



PROCESSO 00082024
Fls nº 003
Visto

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
C.N.P.J 06.376.669/0001-69

PORTARIA Nº 022/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município,


R E S O L V E

Artigo 1º- Nomear **LISTERNADES DE SOUZA MONTEIRO**, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Divisão de Documentação e Protocolo Geral, lotado na Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS,
ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.


ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALUIÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 022/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **LISTERNADES DE SOUZA MONTEIRO**, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Divisão de Documentação e Protocolo Geral, lotado na Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALUIÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 023/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **MAYARA DA CONCEIÇÃO LIMA MARQUES**, para exercer o cargo em comissão de Diretora da Divisão de Processamento de Dados, lotada na Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALUIÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 024/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **GERLAN PEREIRA DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Diretor da Divisão de Manutenção dos

Equipamentos de Informática, lotado na Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALUIÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 025/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **ELIZABETE RIBEIRO**, para exercer o cargo em comissão de Diretora da Divisão de Tombamento (TCE), lotada na Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALUIÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 026/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **GILCILENE DA SILVA ALVES**, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Departamento de Contabilidade, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALUIÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 027/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

RESOLVE



Esperantinópolis - MA, 02 de agosto de 2024.

Ao Senhor.
Antônio Cleiton Magalhães da Silva
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Transporte
Nesta,

Venho por meio deste solicitar a Vossa Senhoria abertura de processo administrativo para contratação de empresa para manutenção de Estradas Vicinais do Município de Esperantinópolis-MA, de Interesse da Secretaria Municipal de Obras Habitação e Transporte. Conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor
1	Manutenção de estradas vicinais com drenagem no Município de Esperantinópolis/MA	Sv	1	R\$ 2.111.168,55

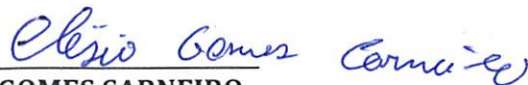
1.1. Justificativa: A Secretaria Municipal de Obras Habitação e Transporte do município de Esperantinópolis faz melhorias no sistema viário rural construções de pontes e ampliando a infraestrutura e promovendo a satisfação da comunidade.

1.2. Faz-se necessário continuamente melhorar as condições de tráfego e a falta de máquinas adequada para execução dos serviços causa transtornos aos moradores das diversas regiões do município, com esta locação evita-se que a situação das estradas se agrave prejudicando os estudantes de chegar até o local da escola. Evitando causar maiores transtornos tanto de bens materiais como ser humano destas áreas apresentam desgastes de todas as ordens. As intempéries principalmente das chuvas ocasionam as vezes o rompimento das estradas, pontes alagamento de ruas. Essas informações garantirão uma experiência mais tranquila de vida.

1.3. As várias demandas de serviços e atividade fazem com que os quantitativos de máquinas, veículos, funcionários efetivos não suporte a demanda do município, sendo necessário o acréscimo para realização de suas tarefas precípuas no atendimento aos municípios de Esperantinópolis.

1.4. Dessas constatações, torna-se necessário manter os serviços contínuos de revisão e manutenção das estradas vicinais, fica devidamente justificada a necessidade para serem utilizadas nas atividades da Secretaria Municipal de Obras Habitação e Transporte no perímetro urbano e rural do município de Esperantinópolis.

Atenciosamente,



CLÉSIO GOMES CARNEIRO

Responsável pela Solicitação de Despesas
Portaria Nº 065/2021

Recebido em 02/08/2024.



I - ORÇAMENTO SINTÉTICO

PROPOONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS - MA								
OBJETO: MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS-MA								
26,51%								
ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR UNIT COM BDI	TOTAL
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 45.912,39
1.1	CPU-01	Próprio	PLACA INDICATIVA DA OBRA	M²	6,00	R\$ 312,22	R\$ 394,98	R\$ 2.369,88
1.3	CPU-02	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	3,00	R\$ 11.472,75	R\$ 14.514,17	R\$ 43.542,51
2			DESMATAMENTO E LIMPEZA					R\$ 162.660,06
2.1	CPU-03	Próprio	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOÇÃO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO MOTONIVELADORA (ROÇO LATERAL)	M²	67.383,89	R\$ 0,66	R\$ 0,83	R\$ 55.928,62
2.2	5915319	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em leito natural	tkm	121.068,00	R\$ 0,66	R\$ 0,83	R\$ 100.486,44
2.3	5502985	SICRO3	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m²	5.000,00	R\$ 0,37	R\$ 0,46	R\$ 2.300,00
2.4	5502986	SICRO3	Expurgo de jazida	m³	1.500,00	R\$ 2,08	R\$ 2,63	R\$ 3.945,00
3			SERVIÇO DE SUBLEITO (ATERRO)					R\$ 243.907,57
3.1	4016096	SICRO3	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³	m³	7.000,00	R\$ 1,18	R\$ 1,49	R\$ 10.430,00
3.2	5915320	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	162.414,01	R\$ 0,53	R\$ 0,67	R\$ 108.817,38
3.3	4011209	SICRO3	Regularização do subleito	m²	112.306,48	R\$ 0,88	R\$ 1,11	R\$ 124.660,19
4			SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO					R\$ 1.307.289,60
4.1	4016096	SICRO3	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³	m³	22.461,29	R\$ 1,18	R\$ 1,49	R\$ 33.467,32
4.2	CPU-04	Próprio	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA DMT > 10 KM, COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10,0 M3	TXKM	521.147,01	R\$ 1,54	R\$ 1,94	R\$ 1.011.025,19
4.3	4015612	SICRO3	Execução de revestimento primário com material de jazida	m³	22.461,29	R\$ 9,25	R\$ 11,70	R\$ 262.797,09
5			OBRAS DE ARTE CORRENTE					R\$ 337.922,16
5.1	0804037	SICRO3	Corpo de BSTC D = 1,00 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	40,00	R\$ 645,37	R\$ 816,45	R\$ 32.658,00
5.2	0804195	SICRO3	Corpo de BDTC D = 1,00 m PA4 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	24,00	R\$ 1.488,08	R\$ 1.882,57	R\$ 45.181,68
5.3	0804293	SICRO3	Corpo de BTTC D = 1,00 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	24,00	R\$ 1.849,24	R\$ 2.339,47	R\$ 56.147,28
5.4	0804121	SICRO3	Boca de BSTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	un	40,00	R\$ 1.545,77	R\$ 1.955,55	R\$ 78.222,00
5.5	0804239	SICRO3	Boca de BDTC D = 1,00 m - esconsidade 15° - areia e brita comerciais - alas retas	un	24,00	R\$ 1.880,60	R\$ 2.379,14	R\$ 57.099,36
5.6	0804317	SICRO3	Boca de BTTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	un	24,00	R\$ 2.259,83	R\$ 2.858,91	R\$ 68.613,84
6			RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS					R\$ 13.476,77
6.1	CPU-05	Próprio	REPARAÇÃO DE DANOS AO MEIO AMBIENTE	M²	17.277,92	R\$ 0,62	R\$ 0,78	R\$ 13.476,77
Total sem BDI							R\$	1.668.776,03
Total do BDI							R\$	442.392,52
Total Geral							R\$	2.111.168,55


MEMORIAL DISCRITIVO

PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Esperantinópolis - MA
Manutenção de Estradas Vicinais no Município de

OBJETO: Esperantinópolis/MA

ENDEREÇO: Esperantinópolis/MA


Daniela Camila Rodrigues Freitas
Engenheira Civil
CREA-MA 111.893.075-4


APROVO O PRESENTE
PROJETO BASICO EM
02/08/24

1 OBJETIVOS

Geral

O projeto tem por meta minimizar o sofrimento da população da zona rural, uma vez que a mesma vem sofrendo com a falta de acesso nos períodos de chuvas, provocando sucessivos atoleiros, comprometendo assim, não só o deslocamento destas pessoas a outros centros, como também o escoamento da produção agrícola.

Específico

Prover para a população dos Povoados estradas trafegáveis; promover a melhoria nas condições do transporte da produção agrícola; contribuir para a manutenção do bem-estar da população.

2 JUSTIFICATIVA

A execução dessa obra encontra justificativa consistente na necessidade premente de ser criada a infraestrutura básica rural nessas localidades. O objetivo é tornar essas localidades melhor estruturadas e organizadas, proporcionando às famílias de agricultores os benefícios socioeconômicos mínimos, necessários à fixação do homem no campo.

No caso presente as áreas são carentes de infraestrutura e a assistência técnica, o que se torna um forte motivo para o êxodo rural em direção aos grandes centros urbanos. Um dos problemas mais graves nessas localidades diz respeito à insuficiência, ou quase a inexistência, de uma malha viária que possa permitir efetivamente o acesso, o transporte escolar e o escoamento da produção, onde a parcela extrativista é bem representativa. Com a implantação dessa obra, a população local poderá ficar integrada às malhas: municipal, estadual e federal existentes, contribuindo assim para o desenvolvimento socioeconômico da região.

A implantação dessas obras tem o objetivo ainda de se fazer cumprir o compromisso da prefeitura municipal nessas áreas, visando favorecer meios de locomoção, para propiciar melhores condições de vida e fixação dos agricultores em suas parcelas. Dessa forma, entende-se que o objeto deste projeto básico irá servir

de forte estímulo ao processo produtivo das comunidades que ali residem, criando alternativa para amenizar os problemas de escoamento dos excedentes agrícolas e de acesso aos benefícios públicos como educação, saúde, etc.


Daniel de Jesus Rodrigues Freitas
Engenheiro Civil
CRCA-MA 111.893.075-4


APROVO O PRESENTE
PROJETO BASICO EM
02/08/24


CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES

PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Esperantinópolis

OBJETO: Manutenção de Estradas Vicinais no Município de Esperantinópolis/MA

ENDEREÇO: Esperantinópolis/MA


Luciele Gomes Rodrigues Freitas
Engenheira Civil
CREA-MA 111.893.075-4


APROVO O PRESENTE
PROJETO BASICO EM
02 / 08 / 24

CONDIÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O conjunto das especificações apresentadas a seguir, tem por finalidade estabelecer as condições que deverão reger a execução dos serviços requisitados pela Contratante.

Estas especificações têm como objetivo definir os critérios técnicos básicos para execução de cada serviço em particular, fixando condições mínimas a serem observadas na aquisição, fornecimento e emprego de materiais.


EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS


Esse projeto foi viabilizado de acordo com questões normativas vigentes. Cada parte do projeto a qual contenha aspectos em normas, foram abordados de acordo com as mesmas.

A Execução dos serviços deverá obedecer rigorosamente, em todos os pormenores, aos seguintes itens:

- Requisitos de Normas e/ou Especificações, Métodos de Ensaio e Terminologia estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou formulados por laboratórios ou institutos de Pesquisas Tecnológicas Brasileiras.
- Requisitos de Normas e/ou Especificações e/ou Métodos de Ensaio e/ou Padrões estabelecidos por entidades estrangeiras congêneres (ASTN, DIN e outras), quando da inexistência de Normas e/ou Especificações brasileiras correspondentes, para determinados tipos de materiais ou serviços.
- Recomendações, instruções e especificações de Fabricantes de materiais e/ou de Especificações em sua aplicação.
- Dispositivos aplicáveis da Legislação vigente (Federal, Estadual ou Municipal), relativos a materiais, segurança, proteção, instalação de canteiro de obras e de demais aspectos das construções.

O contratado deverá dar início aos serviços e obras dentro do prazo pré-estabelecido no contrato conforme a data Ordem de Serviço expedida pela Prefeitura Municipal.


Daniela Cavali Rodrigues Freitas
Engenheira Civil
CREA-MA 111.893.075-4


APROVO O PRESENTE
PROJETO BASICO EM
02/08/24



Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com estas Especificações, os desenhos e demais elementos neles referidos.

Serão impugnados pela Fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais.

Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após a oficialização pela Fiscalização, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.

A CONTRATADA será responsável pelos danos causados a Prefeitura e a terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia e omissão.

Será mantido pela CONTRATADA, perfeito e ininterrupto serviço de vigilância nos recintos de trabalho, cabendo-lhe toda a responsabilidade por quaisquer danos decorrentes de negligência durante a execução das obras, até a entrega definitiva.

A utilização de equipamentos, aparelhos e ferramentas deverá ser apropriada a cada serviço, a critério da Fiscalização e Supervisão.

A CONTRATADA tomará todas as precauções e cuidados no sentido de garantir inteiramente a estabilidade de prédios vizinhos, canalizações e redes que possam ser atingidas, pavimentações das áreas adjacentes e outras propriedades de terceiros, e ainda a segurança de operários e transeuntes durante a execução de todas as etapas da obra.

Os serviços correspondentes a Drenagem Superficial, que diz respeito a implantação de meio fio e sarjeta não estão inclusos no presente projeto, e ficarão a cargo do CONTRATANTE.

MATERIAIS EMPREGADOS

Todo material a ser empregado na obra será de primeira qualidade e suas especificações deverão ser respeitadas. Quaisquer modificações deverão ser autorizadas pela fiscalização.

Caso julgue necessário, a Fiscalização e Supervisão poderão solicitar a apresentação de certificados de ensaios relativos a materiais a serem utilizados e o fornecimento de amostras dos mesmos.

Os materiais adquiridos deverão ser estocados de forma a assegurar a conservação de suas características e qualidades para emprego nas obras, bem como

Rua Jefferson Moreira, S/N, Centro, Esperantinópolis-MA, CEP: 65.750-000

Daniela Carneiro Rodrigues Freitas
Engenheira Civil
CREA-MA 111.893.075-4

CNPJ: 06.376.669/0001-69


APROVO O PRESENTE
PROJETO BASICO EM 5
02/08/24

a facilitar sua inspeção. Quando se fizer necessário, os materiais serão estocados sobre plataformas de superfícies limpas e adequadas para tal fim, ou ainda em depósitos resguardados das intempéries.

De um modo geral, serão válidas todas as instruções, especificações e normas oficiais no que se refere à recepção, transporte, manipulação, emprego e estocagem dos materiais a serem utilizados nas diferentes obras.

Todos os materiais, salvo disposto em contrário nas Especificações Técnicas, serão fornecidos pela CONTRATADA.

MÃO DE OBRA

A CONTRATADA manterá na obra engenheiros, mestres, operários e funcionários administrativos em número e especialização compatíveis com a natureza dos serviços, bem como materiais em quantidade suficiente para a execução dos trabalhos.

Todo pessoal da CONTRATADA deverá possuir habilitação e experiência para executar, adequadamente, os serviços que lhes forem atribuídos.

Qualquer empregado da CONTRATADA ou de qualquer subcontratada que, na opinião da Fiscalização, não executar o seu trabalho de maneira correta e adequada, ou seja, desrespeitoso, temperamental, desordenado ou indesejável por outros motivos, deverá, mediante solicitação por escrito da Fiscalização, ser afastado imediatamente pela CONTRATADA.

FISCALIZAÇÃO

A existência da fiscalização e a aprovação por parte desta dos serviços executados, não exime a contratada da responsabilidade sobre a totalidade destes serviços.

FONTE DOS PREÇOS UTILIZADOS

Para o orçamento do Projeto em questão foi utilizado a Tabela SINAPI como referência e quando não encontrado serviços nesta foram utilizados os bancos de

dados ORSE e SEINFRA, de acordo com a Planilha de Orçamento em anexo, e esta adota mesmos Parâmetros da Tabela Oficial SINAPI.

BDI UTILIZADO

O BDI (Benefício e Despesas Indiretas) presente no orçamento e na composição de BDI, está calculado de acordo com Acórdão do TCU e com a planilha múltipla da CAIXA, seguindo os parâmetros exigidos conforme o porte de obra.

Desta forma, a Prefeitura Municipal adota um BDI de acordo com Planilha em anexo.

ENCARGOS SOCIAIS

Os encargos sociais utilizados no atual projeto estão de acordo com os valores adotados pelo SINAPI do estado do Maranhão, e a tabela com os respectivos valores usados seguem em anexo ao orçamento.


Daniela Daniela Rodrigues Freitas
Engenheira Civil
CREA-MA 111.893.075-4


APROVO O PRESENTE
PROJETO BASICO EM
09/08/24

DEFINIÇÕES DE ESCOPO E SERVIÇOS

É apresentado abaixo o escopo de serviços que serão executados nesse projeto de MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS/MA:

META MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS/MA

- 1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES
- 2.0 DESMATAMENTO E LIMPEZA
- 3.0 SERVIÇOS DE SUBLEITO (ATERRO)
- 4.0 SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO
- 5.0 OBRAS DE ARTE CORRENTE
- 6.0 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS

CONDIÇÕES INICIAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Ficarão a cargo exclusivo da empresa contratada todas as providências e despesas correspondentes pela obtenção do alvará de execução da obra e a regularização da obra junto ao CREA com o recolhimento das devidas ART's, matrícula da obra junto ao INSS e outros.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS


1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA

A contratada deverá fornecer e assentar, antes do início da obra, em local indicado pela Fiscalização, placa de obra em chapa galvanizada. Deverá ser afixada sobre estrutura de madeira compatível com as suas dimensões (3,00x2,00m), esta placa deverá conter todas as informações pertinentes a obra, como valor da obra, fonte de recurso, etc.

A placa deverá ser confeccionada nas dimensões e no modelo fornecidos pela Prefeitura.


Daniela Gabriela Rodrigues Freitas
Engenheira Civil
CREA-MA 111.893.075-4


APROVO O PRESENTE
PROJETO BASICO EM
02/08/24

Caso, durante o decorrer da obra, alguma placa seja danificada, a mesma deverá ser recuperada ou substituída, a critério da Fiscalização, sem que isso acarrete nenhum ônus adicional para a Prefeitura.

Deverá compreender o fornecimento dos materiais, ferramentas e mão-de-obra necessários à completa confecção e instalação das placas nos locais a serem determinados pela fiscalização, incluindo todos os dispositivos de fixação.

Fica a contratada obrigada a obter todas as licenças, aprovações e franquias necessárias aos serviços contratados, pagando os emolumentos previstos em lei, bem como dispor de todos os equipamentos de proteção individual – EPI.

Critérios de medição e pagamento

Estes serviços serão medidos e pagos de acordo com a planilha de orçamentação de obras.

Unidade de medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado.

1.2 ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Itens e suas características

O construtor deverá manter na obra, durante o tempo indicado em planilha, efetivo de mão de obra composta no mínimo por:


- 1 Engenheiro Civil Senior / Pleno, responsável, com ART vinculada à obra;
- 1 Encarregado de Obra.

Critérios de medição e pagamento:

Os serviços serão medidos mensalmente, desde que fornecidos e detalhados na composição unitária de preço pertencente a proposta financeira do edital e durante o período de execução da obra. A Fiscalização poderá suprimir recursos de itens não fornecidos, bem como aqueles que não forem detalhados na composição de custo dos preços unitários. Caso o detalhamento seja feito de forma global, ficará a cargo da fiscalização o critério de medição. O pagamento será realizado de acordo com a planilha de orçamentação de obras. Caso as obras sofram atrasos por ritmo reduzido

Rua Jefferson Moreira, S/N, Centro, Esperantinópolis-MA, CEP: 65.750-000
CNPJ: 06.376.669/0001-69


Daniela Rodrigues Freitas
Engenheira Civil
CREA-MA 111.993.075-4


APROVO O PRESENTE
PROJETO BASICO EM
02/08/24

dos serviços, ou qualquer impedimento legal poderá ser reduzido o valor mensal pago a este item e que posteriormente será pago na prestação dos serviços a serem realizados fora do prazo previsto de forma proporcional até o valor total estabelecido pela empresa na sua proposta do edital.

2.0 DESMATAMENTO E LIMPEZA

2.1 LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO MOTONIVELADORA (ROÇO LATERAL)

Serviços iniciais

A remoção ou estocagem dependerá de eventual utilização, a ser definida pela fiscalização, não sendo permitida a sua deposição em locais de aterros nem sua permanência em locais que possam provocar a obstrução dos sistemas de drenagem natural.

Itens e suas características

As operações serão executadas utilizando-se equipamentos adequados complementados com o emprego de serviço manual. A escolha do equipamento se fará em função da densidade e do tipo de vegetação local e dos prazos exigidos para a execução da obra.


Procedimentos de execução

As operações de desmatamento, destocamento e limpeza se darão dentro das faixas de serviço das obras. As operações serão executadas na área mínima compreendida entre as estacas de amarração, "off sets", com o acréscimo de um metro para cada lado. No caso de empréstimo ou jazida, a área será a indispensável a sua exploração. Serão removidos todos os tocos e raízes bem como toda a camada de solo orgânico e outros materiais indesejáveis que ocorram até o nível do terreno considerado apto para terraplanagem. A profundidade será definida pela fiscalização. O material proveniente do serviço será removido, podendo ser transportado para local de "botafora", local de estocagem ou ainda enleirado e queimado com fogo controlado, a critério da fiscalização.

Inspeção

Rua Jefferson Moreira, S/N, Centro, Esperantinópolis-MA, CEP: 65.750-000
CNPJ: 06.376.669/0001-69

APROVO O PRESENTE
PROJETO BASICO EM
02108124


Daniel Augusto Rodrigues Freitas
Engenheira Civil
CREA-MA 111.893.075-4

Verificação Final da Qualidade

A verificação das operações de desmatamento, destocamento e limpeza será por apreciação visual da qualidade dos serviços.

Aceitação ou Rejeição

Os serviços serão aceitos desde que atendam às exigências preconizadas nesta Especificação e rejeitados caso contrário. Os serviços rejeitados deverão ser corrigidos, complementados ou refeitos.

Crítérios de medição

Os serviços aceitos serão medidos de acordo com os critérios seguintes: Os serviços de desmatamento e de destocamento de árvores de diâmetro inferior a 0,15m e limpeza serão medidos em função da área efetivamente trabalhada. As árvores de diâmetro igual ou superior a 0,15m serão medidas isoladamente, em função das unidades destocadas. O diâmetro das árvores será apreciado a um metro de altura do nível do terreno. A remoção e o transporte de material proveniente do desmatamento, destocamento e limpeza não serão considerados para fins de medição.

Condições Gerais

Os serviços de desmatamento, destocamento e limpeza devem preservar os elementos de composição paisagística, assinalados no projeto; Nenhum movimento de terra poderá ter início enquanto as operações de desmatamento, destocamento e limpeza não tenham sido totalmente concluídas.

Unidade de medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado.

2.2 DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO, LIMPEZA DE ÁREA E ESTOCAGEM DO MATERIAL DE LIMPEZA COM ÁRVORES DE DIÂMETRO ATÉ 0,15 M


Serviços iniciais:

A remoção ou estocagem dependerá de eventual utilização, a ser definida pela fiscalização, não sendo permitida a sua deposição em locais de aterros nem sua

Rua Jefferson Moreira, S/N, Centro, Esperantinópolis-MA, CEP: 65.750-000

Daniel  Aguires Freitas
Engenheira Civil

CREA-MA 111.893.075-4


APROVO O PRESENTE 11
PROJETO BASICO EM
02 / 08 / 24

permanência em locais que possam provocar a obstrução dos sistemas de drenagem natural.

Itens e suas características

As operações serão executadas utilizando-se equipamentos adequados complementados com o emprego de serviço manual. A escolha do equipamento se fará em função da densidade e do tipo de vegetação local e dos prazos exigidos para a execução da obra.

Procedimentos de execução

As operações de desmatamento, destocamento e limpeza se darão dentro das faixas de serviço das obras. As operações serão executadas na área mínima compreendida entre as estacas de amarração, "off sets", com o acréscimo de um metro para cada lado. No caso de empréstimo ou jazida, a área será a indispensável a sua exploração. Serão removidos todos os tocos e raízes bem como toda a camada de solo orgânico e outros materiais indesejáveis que ocorram até o nível do terreno considerado apto para terraplanagem. A profundidade será definida pela fiscalização. O material proveniente do serviço será removido, podendo ser transportado para local de "botafora", local de estocagem ou ainda enleirado e queimado com fogo controlado, a critério da fiscalização.

Inspeção

Verificação Final da Qualidade


A verificação das operações de desmatamento, destocamento e limpeza será por apreciação visual da qualidade dos serviços.

Aceitação ou Rejeição

Os serviços serão aceitos desde que atendam às exigências preconizadas nesta Especificação e rejeitados caso contrário. Os serviços rejeitados deverão ser corrigidos, complementados ou refeitos.

Critérios de medição


Daniela Lourenço Rodrigues Freitas
Engenheira Civil
CREA-MA 111.893.075-4


APROVO O PRESENTE
PROJETO BASICO EM
02 / 08 / 24

Os serviços aceitos serão medidos de acordo com os critérios seguintes: Os serviços de desmatamento e de destocamento de árvores de diâmetro inferior a 0,15m e limpeza serão medidos em função da área efetivamente trabalhada. As árvores de diâmetro igual ou superior a 0,15m serão medidas isoladamente, em função das unidades destocadas. O diâmetro das árvores será apreciado a um metro de altura do nível do terreno. A remoção e o transporte de material proveniente do desmatamento, destocamento e limpeza não serão considerados para fins de medição.

Condições Gerais:

Os serviços de desmatamento, destocamento e limpeza devem preservar os elementos de composição paisagística, assinalados no projeto. Nenhum movimento de terra poderá ter início enquanto as operações de desmatamento, destocamento e limpeza não tenham sido totalmente concluídas.

Unidade de medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado.

2.2 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³ - RODOVIA EM LEITO NATURAL


Serviços iniciais


O transporte de material de jazida consiste nas operações de transporte de material de 1ª categoria proveniente de áreas de jazidas selecionadas para a base.

Material de 1ª categoria

O material procedente da escavação do terreno natural, geralmente, é constituído por solo, alteração de rocha, rocha ou associação destes tipos. Compreendem os solos em geral, residuais ou sedimentares, seixos rolados ou não, com diâmetro máximo inferior a 0,15 m, qualquer que seja o teor da umidade apresentado.

Itens e suas características


Daniela Gaudêncio Marigues Freitas
Engenheira Civil
CREA-MA 111.893.075-4


APROVO O PRESENTE
PROJETO BASICO EM
021 08 124


Consiste no carregamento de material de 1º categoria, em caminhões basculantes 14m³. Os transportes serão efetuados por profissionais habilitados e com experiência comprovada, mesmo quando feitos em locais onde não seja necessária habilitação. Não serão permitidos motoristas não habilitados no DETRAN. A Contratada torna-se responsável pelo transporte dos materiais desde sua carga até a sua entrega nos pontos determinados pela Fiscalização. Fica sob sua responsabilidade os cuidados de carregamento e descarregamento, acomodação de forma adequada no veículo e no local de descarga, assim como todas as precauções necessárias, durante o transporte. Qualquer acidente que ocorra com a carga, o veículo ou contra terceiros, durante o transporte, será de sua inteira responsabilidade. É obrigação da Contratada o controle das viagens transportadas, a fim de evitar que o material seja descarregado fora do local de destino ou em locais não apropriados. Qualquer que seja o local de transporte, não será permitido pessoas viajando sobre a carga. Deverão ser observadas todas as regras da legislação de trânsito no que se refere a transporte de cargas, mesmo dentro dos canteiros de obras. Todos os veículos utilizados deverão estar em condições técnicas e legais de trafegar em qualquer via pública. Entende-se por condições técnicas o bom estado do veículo, principalmente no que diz respeito à parte elétrica (faróis, setas, luz de advertência, luz de ré, etc.), motor (emissões de gases, vazamentos, etc.), freios, pneus, direção e sistema hidráulico. Entende-se por condições legais a existência comprovada da documentação do veículo – Seguro Obrigatório e IPVA em dia e documento de porte obrigatório original.


Procedimentos de execução

O material é transportado em caminhão basculante no trecho em rodovia não pavimentada com o DMT definido no projeto. O material deverá ser lançado na caçamba, de maneira que fique uniformemente distribuído, no limite geométrico da mesma, para que não ocorra derramamento pelas bordas durante o transporte.

No transporte em canteiros de obra, o caminho a ser percorrido pelos caminhões deverá ser mantido em condições de permitir velocidade adequada, boa visibilidade e possibilidade de cruzamento. Os caminhos de percurso deverão ser unedecidos para evitar o excesso de poeira, e devidamente drenados, para que não

Rua Jefferson Moreira, S/N, Centro, Esperantinópolis-MA, CEP: 65.750-000
CNPJ: 06.376.669/0001-69

Daniela  Rodrigues Freitas
Engenheira Civil
CREA-MA 111.393.075-4


APROVO O PRESENTE
PROJETO BASICO EM
02/08/21

surjam atoleiros ou trechos escorregadios. Tratando-se de transporte em área urbana, estradas ou em locais onde haja tráfego de veículos ou pedestres, a caçamba do caminhão deverá ser completamente coberta com lona apropriada, ainda no local da carga, evitando-se, assim, poeira e derramamento de material nas vias. Deverão ser utilizados caminhões basculantes em número e capacidade compatíveis com a necessidade do serviço e com a produtividade requerida. A carga deverá ser feita dentro do limite legal de capacidade do veículo (volume e/ou peso), mesmo dentro de canteiros de obras.

Aceitação ou Rejeição

Os serviços são aceitos e passíveis de medição desde que sejam executados de acordo com esta especificação e o controle geométrico esteja dentro da faixa de tolerância permitida, caso contrário serão rejeitados. Os serviços rejeitados deverão ser corrigidos, complementados ou refeitos.

Critérios de medição e pagamento

A medição e o pagamento se darão por peso transportado em t.km, que tenham sido executados de acordo com as especificações citadas a cima, estando incluídas nos preços as despesas com aquisição, transporte e manuseio de materiais, os equipamentos, a mão de obra, com encargos, os impostos e taxas incidentes.

Unidade de medição


Para fins de recebimento, a unidade de medição é o tonelada-quilômetro.


2.3 LIMPEZA MECANIZADA DA CAMADA VEGETAL

Serviços iniciais

A remoção ou estocagem dependerá de eventual utilização, a ser definida pela fiscalização, não sendo permitida a sua deposição em locais de aterros nem sua permanência em locais que possam provocar a obstrução dos sistemas de drenagem natural.

Itens e suas características


Daniela Lamas Rodrigues Freitas
Engenheira Civil
CREA-MA 111.893.075-4


APROVO O PRESENTE
PROJETO BASICO EM
02/08/24

As operações serão executadas utilizando-se equipamentos adequados complementados com o emprego de serviço manual. A escolha do equipamento se fará em função da densidade e do tipo de vegetação local e dos prazos exigidos para a execução da obra.

Procedimentos de execução

As operações de desmatamento, destocamento e limpeza se darão dentro das faixas de serviço das obras. As operações serão executadas na área mínima compreendida entre as estacas de amarração, "off sets", com o acréscimo de um metro e meio para cada lado. No caso de empréstimo ou jazida, a área será a indispensável a sua exploração. Serão removidos todos os tocos e raízes bem como toda a camada de solo orgânico e outros materiais indesejáveis que ocorram até o nível do terreno considerado apto para terraplanagem. A profundidade será definida pela fiscalização. O material proveniente do serviço será removido, podendo ser transportado para local de "botafora", local de estocagem ou ainda enleirado e queimado com fogo controlado, a critério da fiscalização.

Inspeção

Verificação Final da Qualidade

A verificação das operações de desmatamento, destocamento e limpeza será por apreciação visual da qualidade dos serviços.

Aceitação ou Rejeição

Os serviços serão aceitos desde que atendam às exigências preconizadas nesta Especificação e rejeitados caso contrário. Os serviços rejeitados deverão ser corrigidos, complementados ou refeitos.

Crítérios de medição

Os serviços aceitos serão medidos de acordo com os critérios seguintes:

Os serviços de desmatamento e de destocamento de árvores de diâmetro inferior a 0,15m e limpeza serão medidos em função da área efetivamente trabalhada.

As árvores de diâmetro igual ou superior a 0,20m serão medidas isoladamente, em função das unidades destocadas.

O diâmetro das árvores será apreciado a um metro de altura do nível do terreno.

A remoção e o transporte de material proveniente do desmatamento, destocamento e limpeza não serão considerados para fins de medição.

Condições Gerais

Os serviços de desmatamento, destocamento e limpeza devem preservar os elementos de composição paisagística, assinalados no projeto; nenhum movimento de terra poderá ter início enquanto as operações de desmatamento, destocamento e limpeza não tenham sido totalmente concluídas.

Unidade de medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado.

2.4 EXPURGO DE JAZIDA

Serviços iniciais

Os serviços de desmatamento, destocamento e limpeza consistem no conjunto de operações destinadas à remoção das obstruções naturais ou artificiais existentes nas áreas de implantação da obra, áreas de empréstimo e áreas de ocorrência de material. Desmatamento e destocamento consistem no corte e remoção de toda vegetação (árvores, arbustos, coqueiros) de qualquer densidade ou tipo. Consideram-se como Limpeza as operações de escavação e remoção total dos tocos e raízes, da camada de solo orgânico, de entulho, matacões ou de qualquer outro material considerado prejudicial, na profundidade necessária até o nível do terreno considerado apto para terraplenagem. Bota-fora ou local de expurgo são os locais destinados para depositar os materiais impróprios e/ou inservíveis.

Materiais

Materiais vegetais provenientes da limpeza da jazida.

Itens e suas características

As operações de execução de expurgo de material serão executadas mediante a utilização trator sobre esteira com lâmina.

Procedimentos de execução

Antes do início das operações de desmatamento é necessário observar os fatores condicionantes de manejo ambiental de modo que as operações de desmatamento não atinjam os elementos de proteção ambiental. Tais materiais removidos devem ser transportados para locais previamente indicados, de modo a não causar transtorno à obra em caráter temporário ou definitivo.

Controle ambiental

Os serviços de desmatamento, destocamento, expurgo e limpeza somente devem ser iniciados após a obtenção da autorização para supressão da vegetação do órgão ambiental competente. São indicados os seguintes cuidados relativamente ao controle ambiental:

- O desmatamento e destocamento devem obedecer rigorosamente aos limites estabelecidos no projeto, aprovado pelo órgão ambiental competente, evitando acréscimos desnecessários; deve ser suficiente para garantir o isolamento, das operações de construção e a visibilidade dos motoristas, com a precaução de não expor os solos e taludes naturais à erosão;

- As áreas destinadas às atividades de desmatamento, destocamento, expurgo e limpeza devem ser delimitadas fisicamente, por meio de fitas ou redes sinalizadoras ou material similar, de forma a orientar os responsáveis pelas atividades;

- A executante deve dispor de equipamentos específicos para trituração de restos vegetais de pequenos porte, galhadas e folhas;

- A critério da fiscalização, o subproduto gerado deverá ser utilizado nas adubações orgânicas previstas nos serviços de manutenção ou plantio arbóreo, nos locais ou áreas indicadas.

Aceitação ou Rejeição


Daniel Rodrigues Freitas
Engenheira Civil
CREA-MA 111.893.075-4


APROVO O PRESENTE
PROJETO BASICO EM
02/08/24

Os serviços serão aceitos desde que atendam às exigências preconizadas nesta Especificação e rejeitados caso contrário. Os serviços rejeitados deverão ser corrigidos, complementados ou refeitos.

Critérios de medição e pagamento

O serviço de expurgo é medido em função da área e da espessura da vegetação retirada. A unidade de medição por peso transportado será expressa em m³. A medição dos serviços deve levar em consideração o volume de material extraído e a respectiva dificuldade de extração.

Unidade de medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro cúbico.

3 SERVIÇOS DE SUBLEITO (ATERRO)

3.1 ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA

Extração das matérias na jazida


A(s) jazida(s) indicada(s) deverá(ão) ser objetivo de criterioso zoneamento, com vistas que atendam às características especificadas.

Controle ambiental

Não deverão ser explorados empréstimos em áreas de reservas florestais, ecológicas, de preservação cultural, ou mesmo, nas suas proximidades. As providências a serem tomadas visando a preservação do meio ambiente referem-se à execução dos dispositivos de drenagem e proteção vegetal dos taludes, previstos no projeto, para evitar erosões. Nas áreas de cortes deve-se evitar o quanto possível o trânsito dos equipamentos e veículos de serviço fora das áreas de trabalho, evitar também o excesso de carregamentos dos veículos e controlar a velocidade usada. A exploração deve-se dar de acordo com o projeto aprovado pela fiscalização e licenciado ambientalmente; quaisquer alterações deve ser objeto de complementação do licenciamento ambiental.


Daniela Rodrigues Freitas
Engenheira Civil
CREA-MA 111.893.075-4

Rua Jefferson Moreira, S/N, Centro, Esperantinópolis-MA, CEP: 65.750-000
CNPJ: 06.376.669/0001-69


APROVO E PRESENTE
PROJETO BASICO EM
02/08/24

Condições Gerais

A superfície a receber a camada de aterro deverá estar perfeitamente limpa e desempenada, devendo ter recebido a prévia aprovação por parte da fiscalização. Eventuais defeitos existentes deverão ser necessariamente reparados, antes da distribuição do material.

Unidade de medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro cúbico.

3.2 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³ - RODOVIA EM LEITO PRIMÁRIO

Serviços iniciais

O transporte de material de jazida consiste nas operações de transporte de material de 1ª categoria proveniente de áreas de jazidas selecionadas para a base.

Material de 1ª categoria

O material procedente da escavação do terreno natural, geralmente, é constituído por solo, alteração de rocha, rocha ou associação destes tipos. Compreendem os solos em geral, residuais ou sedimentares, seixos rolados ou não, com diâmetro máximo inferior a 0,15 m, qualquer que seja o teor da umidade apresentado.

Itens e suas características

Consiste no carregamento de material de 1º categoria, em caminhões basculantes 14m³. Os transportes serão efetuados por profissionais habilitados e com experiência comprovada, mesmo quando feitos em locais onde não seja necessária habilitação. Não serão permitidos motoristas não habilitados no DETRAN. A Contratada torna-se responsável pelo transporte dos materiais desde sua carga até a sua entrega nos pontos determinados pela Fiscalização. Fica sob sua responsabilidade os cuidados de carregamento e descarregamento, acomodação de forma adequada no veículo e no local de descarga, assim como todas as precauções necessárias, durante o transporte. Qualquer acidente que ocorra com a carga, o

veículo ou contra terceiros, durante o transporte, será de sua inteira responsabilidade. É obrigação da Contratada o controle das viagens transportadas, a fim de evitar que o material seja descarregado fora do local de destino ou em locais não apropriados. Qualquer que seja o local de transporte, não será permitido pessoas viajando sobre a carga. Deverão ser observadas todas as regras da legislação de trânsito no que se refere a transporte de cargas, mesmo dentro dos canteiros de obras. Todos os veículos utilizados deverão estar em condições técnicas e legais de trafegar em qualquer via pública. Entende-se por condições técnicas o bom estado do veículo, principalmente no que diz respeito à parte elétrica (faróis, setas, luz de advertência, luz de ré, etc.), motor (emissões de gases, vazamentos, etc.), freios, pneus, direção e sistema hidráulico. Entende-se por condições legais a existência comprovada da documentação do veículo – Seguro Obrigatório e IPVA em dia e documento de porte obrigatório original.


Procedimentos de execução

O material é transportado em caminhão basculante no trecho em rodovia não pavimentada com o DMT definido no projeto. O material deverá ser lançado na caçamba, de maneira que fique uniformemente distribuído, no limite geométrico da mesma, para que não ocorra derramamento pelas bordas durante o transporte. No transporte em canteiros de obra, o caminho a ser percorrido pelos caminhões deverá ser mantido em condições de permitir velocidade adequada, boa visibilidade e possibilidade de cruzamento. Os caminhos de percurso deverão ser umedecidos para evitar o excesso de poeira, e devidamente drenados, para que não surjam atoleiros ou trechos escorregadios. Tratando-se de transporte em área urbana, estradas ou em locais onde haja tráfego de veículos ou pedestres, a caçamba do caminhão deverá ser completamente coberta com lona apropriada, ainda no local da carga, evitando-se, assim, poeira e derramamento de material nas vias. Deverão ser utilizados caminhões basculantes em número e capacidade compatíveis com a necessidade do serviço e com a produtividade requerida. A carga deverá ser feita dentro do limite legal de capacidade do veículo (volume e/ou peso), mesmo dentro de canteiros de obras.

Aceitação ou Rejeição:

Rua Jefferson Moreira, S/N, Centro, Esperantinópolis-MA, CEP: 65.750-000
CNPJ: 06.376.669/0001-69

Daniela  Brigues Freitas
Engenheira Civil
CREA-MA 111.893.075-4


A PROVO O PRESENTE
PROJETO BASICO EM
02 / 08 / 24

Os serviços são aceitos e passíveis de medição desde que sejam executados de acordo com esta especificação e o controle geométrico esteja dentro da faixa de tolerância permitida, caso contrário serão rejeitados. Os serviços rejeitados deverão ser corrigidos, complementados ou refeitos.

Critérios de medição e pagamento

A medição e o pagamento se darão por peso transportado em t.km, que tenham sido executados de acordo com as especificações citadas a cima, estando incluídas nos preços as despesas com aquisição, transporte e manuseio de materiais, os equipamentos, a mão de obra, com encargos, os impostos e taxas incidentes.

Unidade de medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro tonelada-quilômetro.

3.3 REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO

Serviços iniciais

Trata-se da regularização do subleito de áreas a serem pavimentados, uma vez concluídos os serviços de Terraplenagem. Regularização é a operação destinada a conformar o leito da área transversal e longitudinalmente, compreendendo cortes ou aterros com até 20 cm de espessura. O que exceder os 20 cm será considerado como Terraplenagem.


Ítems e suas características

Os equipamentos de compactação e mistura serão:

- Motoniveladora pesada, com escarificador;
- Caminhão tanque com barra distribuidora;
- Rolos compactadores pé-de-carneiro, vibratório, autopropelido;
- Rolos compactadores liso pneumático autopropelido;
- Grade de discos;
- Trator agrícola de pneus.

Procedimentos de execução


Daniela Carolina Rodrigues Freitas
Engenheira Civil
CREA-MA 111.893.075-4


APROVO O PRESENTE
PROJETO BASICO EM
02/08/24

A Regularização será executada de acordo com os perfis transversais e longitudinais indicados no projeto, prévia e independentemente da construção de outra camada do pavimento. Serão removidas, previamente, toda a vegetação e matéria orgânica porventura existente na área a ser regularizada. Após a execução de cortes, aterros e adição do material necessário para atingir o greide de projeto, será procedida a escarificação geral, na profundidade de 20 cm, seguida de pulverização, umedecimento ou secagem, compactação e acabamento.

Materiais

Os materiais empregados na regularização serão os do próprio subleito em conjunto os matérias providos da jazida.

Controle ambiental

Os cuidados para a preservação ambiental se referem à disciplina do tráfego e do estacionamento dos equipamentos. Deverá ser proibido o tráfego desordenado dos equipamentos fora da área da obra, para evitar danos desnecessários à vegetação e interferências na drenagem natural. As áreas destinadas ao estacionamento e aos serviços de manutenção dos equipamentos deverão ser localizadas de forma que resíduos de lubrificantes e/ou combustíveis, não sejam levados até cursos d'água.

Aceitação ou Rejeição


Após a execução da regularizado do subleito, serão procedidos a relocação e o nivelamento do eixo e dos bordos da pista ou área, permitindo-se as seguintes tolerâncias:

- ± 10 cm, quanto a largura da plataforma;
- até 20%, em excesso, para a flecha de abaulamento, não se tolerando falta;
- ± 3 cm em relação as cotas do greide do projeto.

Os serviços rejeitados deverão ser corrigidos, complementados ou refeitos. Não será permitida a execução dos serviços de regularização em dias de chuva.

Critérios de medição e pagamento


Daniela Rodrigues Freitas
Engenheira Civil
CREA-MA 111.893.075-4


APROVO O PRESENTE
PROJETO BASICO EM
02/08/24

A medição dos serviços de regularização do subleito será feita por metro quadrado de plataforma regularizada, medidos conforme projeto. Não serão medidas as diferenças de cortes e/ou aterros admitidos nos limites de tolerância. Estão incluídas neste serviço todas as operações de corte e/ou aterro até a espessura máxima de 20 cm em relação ao greide final de terraplenagem, a escarificação, umedecimento ou aeração, homogeneização, conformação e compactação do subleito, de acordo com o projeto. O pagamento será feito com base no preço unitário contratual, conforme medição aprovada pela Fiscalização, incluindo toda a mão-de-obra e encargos necessários à sua execução.

Unidade de medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado.

4 SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO

4.1 ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA


Extração das matérias na jazida


A(s) jazida(s) indicada(s) deverá(ão) ser objetivo de criterioso zoneamento, com vistas que atendam às características especificadas.

Controle ambiental

Não deverão ser explorados empréstimos em áreas de reservas florestais, ecológicas, de preservação cultural, ou mesmo, nas suas proximidades. As providências a serem tomadas visando a preservação do meio ambiente referem-se à execução dos dispositivos de drenagem e proteção vegetal dos taludes, previstos no projeto, para evitar erosões. Nas áreas de cortes deve-se evitar o quanto possível o trânsito dos equipamentos e veículos de serviço fora das áreas de trabalho, evitar também o excesso de carregamentos dos veículos e controlar a velocidade usada. A exploração deve-se dar de acordo com o projeto aprovado pela fiscalização e licenciado ambientalmente; quaisquer alterações deve ser objeto de complementação do licenciamento ambiental.

Serviços iniciais


Daniela Gomes Rodrigues Freitas
Engenheira Civil
CREA-MA 111.893.075-4


APROVO O PRESENTE
PROJETO BASICO EM
02/08/24

O serviço consiste em escavar o material de jazida (que será de responsabilidade da empresa a ser contratada), cujas características granulométricas e de compactação, comprovadas mediante teste, serão adequadas para servir de base para o revestimento primário. Obs.: A carga de terra para utilização de aterro da caixa será medida com empolamento de no máximo 20%. A escavação será precedida da execução dos serviços de desmatamento, destocamento e limpeza da área do empréstimo.

Itens e suas características

As operações serão executadas utilizando-se equipamentos adequados complementados com o emprego de serviço manual. A escolha do equipamento se fará em função da necessidade exigida na execução da obra. Consiste no carregamento de material de qualquer categoria, em caminhões basculantes, com utilização de pás carregadeiras ou escavadeiras. Para o serviço manual, a equipe deverá estar devidamente protegida com EPI's (bota de couro, luvas e máscaras contra poeira.) e provida das ferramentas adequadas.

Aceitação ou Rejeição

Os serviços serão aceitos desde que atendam às exigências preconizadas nesta Especificação e rejeitados caso contrário. Os serviços rejeitados deverão ser corrigidos, complementados ou refeitos.


Critérios de medição e pagamento

Medição por Volume da escavação e carga do material de jazida (m³)

Não serão pagas escavações em excesso, que ultrapassem as dimensões previstas em projeto ou nesta especificação, sem que sejam absolutamente necessárias. O pagamento será efetuado por preço unitário contratual e conforme medição aprovada pela Fiscalização, estando incluídos neles todo o equipamento e pessoal necessários, bem como os encargos e outras despesas necessárias à sua execução.

Condições Gerais


Daniela Camargo Rodrigues Freitas
Engenheira Civil
CREA-MA 111.893.075-4


APROVO O PRESENTE
PROJETO BASICO EM
02 / 08 / 24

A superfície a receber a camada de aterro deverá estar perfeitamente limpa e desempenada, devendo ter recebido a prévia aprovação por parte da fiscalização. Eventuais defeitos existentes deverão ser necessariamente reparados, antes da distribuição do material.

Unidade de medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro cúbico.

4.2 TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA DMT > 10 KM, COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10,0 M3

Serviços iniciais

O transporte de material de jazida consiste nas operações de transporte de material de 1ª categoria proveniente de áreas de jazidas selecionadas para a base.

Material de 1ª categoria

O material procedente da escavação do terreno natural, geralmente, é constituído por solo, alteração de rocha, rocha ou associação destes tipos. Compreendem os solos em geral, residuais ou sedimentares, seixos rolados ou não, com diâmetro máximo inferior a 0,15 m, qualquer que seja o teor da umidade apresentado.

Itens e suas características

Consiste no carregamento de material de 1ª categoria, em caminhões basculantes 10m³. Os transportes serão efetuados por profissionais habilitados e com experiência comprovada, mesmo quando feitos em locais onde não seja necessária habilitação. Não serão permitidos motoristas não habilitados no DETRAN. A Contratada torna-se responsável pelo transporte dos materiais desde sua carga até a sua entrega nos pontos determinados pela Fiscalização. Fica sob sua responsabilidade os cuidados de carregamento e descarregamento, acomodação de forma adequada no veículo e no local de descarga, assim como todas as precauções necessárias, durante o transporte. Qualquer acidente que ocorra com a carga, o veículo ou contra terceiros, durante o transporte, será de sua inteira responsabilidade.

É obrigação da Contratada o controle das viagens transportadas, a fim de evitar que o material seja descarregado fora do local de destino ou em locais não apropriados. Qualquer que seja o local de transporte, não será permitido pessoas viajando sobre a carga. Deverão ser observadas todas as regras da legislação de trânsito no que se refere a transporte de cargas, mesmo dentro dos canteiros de obras. Todos os veículos utilizados deverão estar em condições técnicas e legais de trafegar em qualquer via pública. Entende-se por condições técnicas o bom estado do veículo, principalmente no que diz respeito à parte elétrica (faróis, setas, luz de advertência, luz de ré, etc.), motor (emissões de gases, vazamentos, etc.), freios, pneus, direção e sistema hidráulico. Entende-se por condições legais a existência comprovada da documentação do veículo – Seguro Obrigatório e IPVA em dia e documento de porte obrigatório original.


Procedimentos de execução


O material é transportado em caminhão basculante no trecho em rodovia não pavimentada com o DMT definido no projeto. O material deverá ser lançado na caçamba, de maneira que fique uniformemente distribuído, no limite geométrico da mesma, para que não ocorra derramamento pelas bordas durante o transporte.

No transporte em canteiros de obra, o caminho a ser percorrido pelos caminhões deverá ser mantido em condições de permitir velocidade adequada, boa visibilidade e possibilidade de cruzamento. Os caminhos de percurso deverão ser umedecidos para evitar o excesso de poeira, e devidamente drenados, para que não surjam atoleiros ou trechos escorregadios. Tratando-se de transporte em área urbana, estradas ou em locais onde haja tráfego de veículos ou pedestres, a caçamba do caminhão deverá ser completamente coberta com lona apropriada, ainda no local da carga, evitando-se, assim, poeira e derramamento de material nas vias. Deverão ser utilizados caminhões basculantes em número e capacidade compatíveis com a necessidade do serviço e com a produtividade requerida. A carga deverá ser feita dentro do limite legal de capacidade do veículo (volume e/ou peso), mesmo dentro de canteiros de obras.

Aceitação ou Rejeição

Rua Jefferson Moreira, S/N, Centro, Esperantinópolis-MA, CEP: 65.750-000
CNPJ: 06.376.669/0001-69


Daniela Carneiro Rodrigues Freitas
Engenheira Civil
CREA-MA 111.893.075-4


APROVO O PRESENTE
PROJETO BASICO EM
02/08/24

Os serviços são aceitos e passíveis de medição desde que sejam executados de acordo com esta especificação e o controle geométrico esteja dentro da faixa de tolerância permitida, caso contrário serão rejeitados. Os serviços rejeitados deverão ser corrigidos, complementados ou refeitos.

Critérios de medição e pagamento

A medição e o pagamento se dará por peso transportado em t.km, que tenham sido executados de acordo com as especificações citadas a cima, estando incluídas nos preços as despesas com aquisição, transporte e manuseio de materiais, os equipamentos, a mão de obra, com encargos, os impostos e taxas incidentes.

Unidade de medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a tonelada-quilômetro.

4.3 EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO COM MATERIAL DE JAZIDA

Serviços iniciais

A operação será precedida da execução dos serviços de desmatamento, destocamento e limpeza. Preliminarmente as execuções dos aterros deverão estar concluídas as obras de arte correntes necessárias à drenagem da bacia hidrográfica interceptada pelos mesmos.

Material

Os solos deverão ser preferencialmente utilizados atendendo à qualidade e a destinação prévia, indicadas no projeto.

Itens e suas características

A execução dos aterros deverá prever a utilização racional de equipamento apropriado, atendidas às condições locais e a produtividade exigida. Para a execução dos serviços de base serão utilizados os seguintes equipamentos:

- Motoniveladora pesada com escarificador;
- Caminhão-Pipa com barra distribuidora;


Daniela Camargo Rodrigues Freitas
Engenheira Civil
CREA-MA 111.893.075-4


APROVO O PRESENTE
PROJETO BASICO EM

Rua Jefferson Moreira, S/N, Centro, Esperantinópolis-MA, CEP: 65.750-000
CNPJ: 06.376.669/0001-69

02 / 08 / 24

- Rolo compactador pé-de-carneiro, vibratório e autopropelido;
- Grade de discos;
- Trator agrícola de pneus.

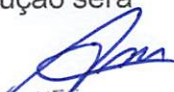
Procedimentos de execução

As operações de execução do aterro subordinam-se aos elementos técnicos, constantes do projeto, e compreenderão: Descarga, espalhamento, homogeneização, conveniente umedecimento ou aeração, compactação dos materiais selecionados procedentes de cortes ou empréstimos, para a construção do corpo do aterro até a cota correspondente ao greide de terraplenagem. Descarga, espalhamento, conveniente umedecimento ou aeração, e compactação dos materiais procedentes de cortes ou empréstimos, destinados a substituir eventualmente os materiais de qualidade inferior, previamente retirados, a fim de melhorar as fundações dos aterros. No caso de aterros assentes sobre encostas, com inclinação transversal acentuada e de acordo com o projeto, as encostas naturais deverão ser escarificadas com um trator de lâmina, produzindo ranhuras, acompanhando as curvas de nível. Se a natureza do solo condicionar a adoção de medidas especiais para a solidarização do aterro ao terreno natural, exige-se a execução de degraus ao longo da área a ser aterrada. O lançamento do material para a construção dos aterros deve ser feito em camadas sucessivas, em toda a largura da seção transversal, e em extensões tais, que permitam seu umedecimento e compactação de acordo com o previsto nesta Norma. Para o corpo dos aterros a espessura da camada compactada não deverá ultrapassar 0,30m.

Todas as camadas do solo deverão ser convenientemente compactadas. Para o corpo dos aterros, na umidade ótima, mais ou menos 3%, até se obter a massa específica aparente seca correspondente a 100% da massa específica aparente máxima seca, do ensaio DNER-ME 092 ou DNER-ME 037. Para as camadas finais aquela massa específica aparente seca deve corresponder a 100% da massa específica aparente máxima seca, do referido ensaio. Os trechos que não atingirem as condições mínimas de compactação deverão ser escarificados, homogeneizados, levados à umidade adequada e novamente compactados, de acordo com a massa específica aparente seca exigida. No caso de alargamento de aterros a execução será

Rua Jefferson Moreira, S/N, Centro, Esperantinópolis-MA, CEP: 65.750-000
CNPJ: 06.376.669/0001-69


Daniela Carneiro Aragões Freitas
Engenheira-Civil
CREA-MA 111.893.075-4


APROVO O PRESENTE
PROJETO BÁSICO EM 30
02/08/24

obrigatoriamente procedida de baixo para cima, acompanhada de degraus nos seus taludes. Desde que, justificado em projeto, a execução poderá ser realizada por meio de arrasamento parcial do aterro existente, até que o material escavado preencha a nova seção transversal, complementando-se com material importado toda a largura da referida seção transversal.

Inspeção


Deverão ser adotados os seguintes procedimentos:


- a) 01 ensaio de compactação, segundo o método DNER-ME 129 para cada 1.000m³ de material do corpo do aterro;
- b) 01 ensaio de compactação, segundo o método DNER-ME 129 para cada 200m³ de material de camada final do aterro;
- c) 01 ensaio de granulometria (DNER-ME 080) do limite de liquidez (DNER-ME 122) e do limite de plasticidade (DNER-ME 082) para o corpo do aterro, para todo o grupo de dez amostras submetidas ao ensaio de compactação, segundo a alínea a;
- d) 01 ensaio para granulometria (DNER-ME 080) do limite de liquidez (DNER-ME 122) e do limite de plasticidade (DNER-ME 082) para camadas finais do aterro, para todo o grupo de quatro amostras submetidas ao ensaio de compactação, segundo a alínea b.
- e) 01 ensaio do Índice de Suporte Califórnia, com energia do Método DNER-ME 49 para camada final, para cada grupo de quatro amostras submetidas a ensaios de compactação, segundo a alínea b.

Controle da Execução

Ensaio de massa específica aparente seca "in situ" em locais escolhidos aleatoriamente, por camada, distribuídos regularmente ao longo do segmento, pelo método DNER-ME 092 e DNERME 037. Para pistas de extensões limitadas, com volume de no máximo 1.200m³ no corpo do aterro, ou 800m³ para as camadas finais deverão ser feitas pelo menos 5 determinações para o cálculo do grau de compactação - GC.

Controle Geométrico


Daniela Carolina Rodrigues Freitas
Engenheira Civil
CREA-MA 111.893.075-4


APROVO O PRESENTE
PROJETO BÁSICO EM
02/08/24

O acabamento da plataforma de aterro será procedido mecanicamente de forma a alcançar a conformação da seção transversal do projeto, admitidas as tolerâncias seguintes:

- Variação da altura máxima de $\pm 0,04\text{m}$ para o eixo e bordos;
- Variação máxima da largura de $+ 0,30\text{m}$ para a plataforma, não sendo admitida variação para menos. O controle deverá ser efetuado por nivelamento de eixo e bordo.

Aceitação ou Rejeição

A expansão, determinada no ensaio de ISC, deverá sempre apresentar o seguinte resultado:

- a) corpo do aterro: $\text{ISC} \geq 2\%$ e expansão $\leq 4\%$;
- b) camadas finais: $\text{ISC} \geq 2\%$ e expansão $\leq 2\%$. Será controlado o valor mínimo para o ISC e grau de compactação - GC, com valores de k obtidos na Tabela de Amostragem Variável, adotando-se o procedimento seguinte:

Para ISC e GC têm-se:

- $k_s < \text{valor mínimo admitido}$ - rejeita-se o serviço;
- $k_s > \text{valor mínimo admitido}$ - aceita-se o serviço.

Controle ambiental:

Os cuidados para a preservação ambiental se referem à disciplina do tráfego e do estacionamento dos equipamentos. Deverá ser proibido o tráfego desordenado dos equipamentos fora da área da obra, para evitar danos desnecessários à vegetação e interferências na drenagem natural. As áreas destinadas ao estacionamento e aos serviços de manutenção dos equipamentos deverão ser localizadas de forma que resíduos de lubrificantes e/ou combustíveis, não sejam levados até cursos d'água. Não será permitida a execução dos serviços em dias de chuva.

Crítérios de medição

Os serviços aceitos serão medidos de acordo com os critérios seguintes. O volume transportado para os aterros deve ser objeto de medição, por ocasião da execução dos cortes e dos empréstimos.

A compactação será medida em m³, sendo considerado o volume de aterro executado de acordo com a seção transversal do projeto.

O equipamento, a mão de obra, o material e o transporte, bem como as despesas indiretas não serão objeto de medição, apenas considerados por ocasião da composição dos preços dos serviços.

Unidade de medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro cúbico.

5 OBRAS DE ARTE CORRENTE

BUEIROS TUBULARES

Os bueiros são os elementos principais deste tipo de drenagem e podemos defini-los como dispositivos destinados a conduzir as águas de um talvegue, de um lado para o outro da estrada (bueiros de grotá). Podem ainda, proporcionar a passagem de águas coletadas pelas sarjetas ou outros dispositivos de drenagem da plataforma da estrada e/ou taludes de corte aos locais convenientes (bueiros de greide).

Os bueiros compõem-se de corpo e boca e sua seção de vazão pode induzir à construção de bueiros SIMPLES, DUPLOS ou TRIPLOS conforme a necessidade. No caso de o nível da entrada d'água na boca de montante estiver situada acima da superfície do bueiro, a referida boca deverá ser substituída por uma caixa coletora.

Dimensionamento das obras de arte

Particularmente com respeito à drenagem corrente, que será implementada através da utilização de bueiros tubulares para ambos os tipos de projetos de engenharia, o dimensionamento destes sistemas de drenagem poderá ser realizado de forma expedita, ou seja, através da obtenção de informações junto aos residentes do município. Excetuam-se os casos em que os projetos de adequação indiquem relocações importantes de traçado em determinados trechos, as quais apresentem bacias de contribuição que necessitem de um levantamento mais preciso objetivando um dimensionamento da seção de vazão dos bueiros em bases mais seguras.

Materiais

As condições de aceitação dos materiais serão regidas pelos termos contidos nestas especificações e as normas da ABNT. Os tubos de concreto deverão ter armadura dupla e obedecer às especificações NBR 9794, NBR 9795 e NBR 9796 e no que couber, as Especificações ES – SD11 Concretos e Argamassas.

Itens e suas características

Os equipamentos necessários à execução dos serviços serão:

Caminhão basculante; caminhão de carroceria; betoneira ou caminhão betoneira; motoniveladora; pá carregadeira; rolo compactador metálico; retroescavadeira valetadeira; guincho ou caminhão com grua ou Munck; serra elétrica para formas e vibradores de placa ou de imersão; caminhão carroceria com guindauto.

Procedimentos de execução

As valas deverão ser executadas no sentido de jusante para montante e as escavações deverão obedecer às dimensões e cotas necessárias para o assentamento dos tubos, garantindo aos mesmos um recobrimento mínimo de 1,5 vezes o diâmetro do bueiro, principalmente se ocorrerem casos onde os bueiros sejam constituídos de tubos de concreto desprovidos de armadura de reforço; a esconsidade do bueiro, quando não indicada nos desenhos de projeto, deverá ser considerada, a priori, como sendo de 0°. Nestes casos a locação definitiva e o comprimento total do bueiro deverão ser definidos no local da obra em conjunto com a fiscalização, devendo orientar-se da seguinte forma:

- a) Escavaçar com profundidade conforme cota definida em projeto;
- b) Nivelar e apiloar o fundo da vala, cuidando para caso exista água, drenar a mesma antecipadamente. Executar lastro com base em enrocamento de pedra arrumada e berço de concreto simples;
- b) Assentar os tubos, executar o berço complementar e promover o rejunte dos tubos com argamassa de cimento e areia cujo traço deverá ser 1:4;
- c) Reaterrar e compactar a cava do bueiro, preferencialmente com o próprio material escavado, desde que o mesmo seja de boa qualidade, espalhando-o em camadas de 0,20 m, até que seja atingida a espessura de no mínimo 0,60m acima da

geratriz superior externa do corpo do bueiro. Deste ponto em diante e até a cota de projeto, os aterros remanescentes poderão ser compactados por meio dos rolos compactadores tradicionais;

d) Posteriormente deverão ser executadas as bocas/caixas coletoras, nas cotas determinadas pelo projeto de engenharia;

e) Em casos especiais de elevado volume d'água em tais dispositivos, aliado a condições particulares de possibilidade de erosão à montante e jusante dos bueiros, recomenda-se a execução de enrocamento de pedra arrumada.

Controle Geométrico

a) Locação e nivelamento da vala, admitindo-se uma variação máxima do alinhamento da mesma, de 2° (dois graus) e a declividade longitudinal do fundo da vala deverá ser contínua;

b) Apreciação, em bases visuais, das condições de acabamento dos tubos e células, observando-se a não ocorrência de imperfeições na mistura ou moldagem, de trincas ou danos ocorridos no manuseio ou transporte;

c) Os tubos não poderão apresentar variações maiores que 2 cm por metro de comprimento e 0,2cm na espessura do tubo;

d) Conferência por métodos topográficos correntes das dimensões e demais características geométricas previstas. Não serão admitidas variações em qualquer dimensão, de 5%, para pontos isolados;


e) Apreciação, em bases visuais, das condições de acabamento do corpo e das bocas dos bueiros, observando-se a não ocorrência de trincas ou outras imperfeições.


CrITÉRIOS de medição e pagamento

Os serviços de drenagem serão medidos em m de corpo de bueiro tubular de concreto simples e duplos e por unidade de bocas de BSTC e BDTC instalados. Que sejam executados conforme as instruções descritas neste memorial. O pagamento compreenderá todos os recursos utilizados na execução dos serviços, tais como, materiais, mão-de-obra, transporte, equipamentos e todas as despesas indiretas e diretas incidentes, de acordo com a planilha de preços unitários, obedecendo às condições e exigências conveniadas.

Rua Jefferson Moreira, S/N, Centro, Esperantinópolis-MA, CEP: 65.750-000

CNPJ: 06.376.669/0001-69


Daniela Carneiro Rodrigues Freitas
Engenheira Civil
CREA-MA 111.893.075-4


APROVO O PRESENTE
PROJETO BASICO EM
02/08/24

6 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS

6.1 REPARAÇÃO DE DANOS FÍSICOS AO MEIO AMBIENTE

Reparações de danos físicos ao meio ambiente

A recuperação das áreas degradadas (áreas de empréstimos e jazidas) consiste na recomposição da vegetação natural, correspondendo ao transporte de material estocado na periferia quando da exploração dessas áreas, seu espalhamento. Ao terminar a exploração das zonas de empréstimos e jazidas, a Empreiteira deverá recompor os locais utilizados com a redistribuição da terra vegetal retirada para que apresentem bom aspecto.

O material orgânico resultante da roçada manual da limpeza da faixa de domínio, de empréstimo e de jazidas será estocado e posteriormente espalhado sobre os taludes de aterros, fundos das caixas de empréstimos e de jazidas respectivamente, como medida de proteção ambiental. As áreas de jazidas e de caixas de empréstimos serão recompostas fazendo-se retornar ao seu interior a camada fértil ou expurgo armazenado na sua periferia. No entanto, antes do lançamento e regularização da camada, será feita a escarificação e destorroamento do fundo da cova no sentido de facilitar o enraizamento das espécies a germinarem. A reposição do material estocado deve ser feita na ordem inversa de sua remoção, espalhando-se primeiro o material proveniente dos horizontes mais profundos e depois o solo orgânico.


Critérios de medição e pagamento

Estes serviços serão medidos e pagos por m² executados, desde que estejam realizados conforme os procedimentos citados no item de execução e de acordo com a planilha de orçamentação de obras.

Unidade de Medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro cúbico.


Daniela Carolina Rodrigues Freitas
Engenheira Civil
CREA-MA 111.893.075-4


APROVO PRESENTE
PROJETO BASICO EM
02/08/24

DECLARAÇÃO

PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA OU VALOR SIGNIFICATIVO

Objeto: **MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS-MA.**

Parcelas de maior relevância e valor significativo

Os elementos que individualizam e diferenciam o objeto, evidenciando seus pontos mais críticos, de maior dificuldade técnica, bem como que representam risco mais elevado para sua perfeita execução. Trata-se da essência do objeto licitado, aquilo que é realmente caracterizador da obra ou do serviço, que é de suma importância para o resultado almejado pela contratação.

O critério escolhido para os itens deste projeto foram os de maior valor significativo e constam no quadro abaixo:

Item	Descrição	Und	Quantidade total de projeto	Quantidade mínima exigida (50%)	Peso (%)
4.2	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA DMT > 10 KM, COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10,0 M3	TXKM	521.147,01	260.573,50	47,02%
4.3	Execução de revestimento primário com material de jazida	m ³	22.461,29	11.230,64	12,82%
3.3	Regularização do subleito	m ²	112.306,48	56.153,24	6,17%


Daniela Carneiro Rodrigues Freitas
Engenheira Civil
CREA-MA 111.893.075-4

APROVO O PRESENTE
PROJETO BASICO EM
02/08/24

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS		
OBRA: MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS-MA		
ENDEREÇO: NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS		
BASE: SINAPI - 06/2024 - Maranhão/ SICRO3 - 01/2024 - Maranhão		
ENCARGOS SOCIAIS: HORISTA 82,97%/ MENSALISTA 46,10% (COM DESONERAÇÃO)		
BDI: 29,77%		
ORÇAMENTO RESUMO		
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	TOTAIS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 50.811,69
2	DESMATAMENTO E LIMPEZA	R\$ 210.801,36
3	SERVIÇO DE SUBLEITO (ATERRO)	R\$ 317.738,71
4	SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO	R\$ 1.617.005,70
5	OBRAS DE ARTE CORRENTE	R\$ 424.674,80
6	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	R\$ 17.105,14
TOTAL GERAL		R\$ 2.638.137,40
O presente orçamento importa o valor de R\$ 2.638.137,40 (Dois milhões, seiscentos e trinta e oito mil, cento e trinta e sete reais e quarenta centavos).		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS									
OBRA: MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS-MA									
ENDEREÇO: NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS									
BASE: SINAPI - 06/2024 - Maranhão/ SICRO3 - 01/2024 - Maranhão									
ENCARGOS SOCIAIS: HORISTA 82,97%/ MENSALISTA 46,10% (COM DESONERAÇÃO)								BDI: 29,77%	
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE.	PREÇO UNITÁRIO S/ BDI	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI	TOTAL (R\$)	PESO (%)
1			SERVÇOS PRELIMINARES					R\$ 50.811,69	1,93 %
1.1	CPU-01	Próprio	PLACA INDICATIVA DA OBRA	M²	6,00	R\$ 374,60	R\$ 486,11	R\$ 2.916,66	0,11 %
1.2	CPU-02	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	3,00	R\$ 12.302,55	R\$ 15.965,01	R\$ 47.895,03	1,82 %
2			DESMATAMENTO E LIMPEZA					R\$ 210.801,38	7,99 %
2.1	CPU-03	Próprio	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO MOTONIVELADORA (ROCO LATERAL)	M²	67.393,89	R\$ 0,79	R\$ 1,02	R\$ 68.731,66	2,61 %
2.2	5915319	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em leito natural	tkm	121.088,00	R\$ 0,85	R\$ 1,10	R\$ 133.174,80	5,05 %
2.3	5502985	SICRO3	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m²	5.000,00	R\$ 0,51	R\$ 0,66	R\$ 3.300,00	0,13 %
2.4	5502986	SICRO3	Expurgo de jazida	m³	1.500,00	R\$ 2,88	R\$ 3,73	R\$ 5.595,00	0,21 %
3			SERVIÇO DE SUBLEITO (ATERRO)					R\$ 317.738,71	12,04 %
3.1	4016096	SICRO3	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³	m³	7.000,00	R\$ 1,32	R\$ 1,71	R\$ 11.970,00	0,45 %
3.2	5915320	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	162.414,01	R\$ 0,68	R\$ 0,88	R\$ 142.924,32	5,42 %
3.3	4011209	SICRO3	Regularização do subleito	m²	112.305,46	R\$ 1,12	R\$ 1,45	R\$ 162.844,39	6,17 %
4			SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO					R\$ 1.617.005,70	61,29 %
4.1	4016096	SICRO3	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³	m³	22.461,29	R\$ 1,32	R\$ 1,71	R\$ 38.408,80	1,46 %
4.2	CPU-04	Próprio	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA DMT > 10 KM, COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10,0 M3	TXKM	521.147,01	R\$ 1,84	R\$ 2,38	R\$ 1.240.329,88	47,02 %
4.3	4015612	SICRO3	Execução de revestimento primário com material de jazida	m²	22.461,29	R\$ 11,61	R\$ 15,06	R\$ 338.267,02	12,82 %
5			OBRAS DE ARTE CORRENTE					R\$ 424.674,80	16,10 %
5.1	0804037	SICRO3	Corpo de BSTC D = 1,00 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	40,00	R\$ 782,86	R\$ 1.015,91	R\$ 40.636,40	1,54 %
5.2	0804195	SICRO3	Corpo de BDTC D = 1,00 m PA4 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	24,00	R\$ 1.743,36	R\$ 2.262,35	R\$ 54.296,40	2,06 %
5.3	0804293	SICRO3	Corpo de BTTC D = 1,00 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	24,00	R\$ 2.246,42	R\$ 2.915,17	R\$ 69.964,08	2,65 %
5.4	0804121	SICRO3	Boca de BSTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	un	40,00	R\$ 1.918,60	R\$ 2.489,76	R\$ 99.590,40	3,78 %
5.5	0804239	SICRO3	Boca de BDTC D = 1,00 m - esconsidade 15° - areia e brita comerciais - alas retas	un	24,00	R\$ 2.334,01	R\$ 3.028,84	R\$ 72.692,16	2,76 %
5.6	0804317	SICRO3	Boca de BTTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	un	24,00	R\$ 2.809,31	R\$ 3.645,64	R\$ 87.495,36	3,32 %
6			RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS					R\$ 17.105,14	0,65 %
6.1	CPU-05	Próprio	REPARAÇÃO DE DANOS AO MEIO AMBIENTE	M²	17.277,92	R\$ 0,77	R\$ 0,99	R\$ 17.105,14	0,65 %
Total sem BDI R\$								2.032.933,19	
Total do BDI R\$								605.204,21	
Total Geral R\$								2.638.137,40	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS	
OBRA: MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS-MA	
ENDEREÇO: NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS	
BASE: SINAPI - 06/2024 - Maranhão/ SICRO3 - 01/2024 - Maranhão	
ENCARGOS SOCIAIS: HORISTA 82,97%/ MENSALISTA 46,10% (COM DESONERAÇÃO)	BDI: 29,77%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais									
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	1.1	88262	PRÓPRIO	PLACA INDICATIVA DA OBRA	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	M²	1,0000000	374,60	374,60
Auxiliar		88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	25,99	25,99
Auxiliar		88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,9000000	21,43	40,71
Auxiliar		94962	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0101000	384,46	3,88
Insumo		00004417	SINAPI	SARRAFO NÃO APARELHADO 2,5 X 7 CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM, PEROBAROSA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Material	M	1,0000000	7,75	7,75
Insumo		00004491	SINAPI	PONTALETE 7,5 X 7,5 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Material	M	4,0000000	11,01	44,04
Insumo		00004813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE 2,4 X 1,2 M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	Material	m²	1,0000000	250,00	250,00
Insumo		00005075	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	Material	KG	0,1100000	20,32	2,23
								MO sem LS =>	23,18
								Valor do BDI =>	111,51
								LS =>	19,23
								MO com LS =>	42,41
								Valor com BDI =>	498,11
Composição	1.3	90779	PRÓPRIO	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	MES	1,0000000	12.302,55	12.302,55
Auxiliar		90779	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	45,0000000	139,42	6.273,90
Auxiliar		90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	45,0000000	103,78	4.670,10
Auxiliar		90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	45,0000000	30,19	1.358,55
								MO sem LS =>	6.554,11
								Valor do BDI =>	3.662,46
								LS =>	5.437,94
								MO com LS =>	11.992,05
								Valor com BDI =>	15.654,51
Composição	2.1	88316	PRÓPRIO	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOÇÃO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO MOTONIVELADORA (ROCO LATERAL)	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	M²	1,0000000	0,79	0,79
Auxiliar		88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0030000	21,43	0,06
Auxiliar		5932	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0030000	243,67	0,73
								MO sem LS =>	0,05
								Valor do BDI =>	0,23
								LS =>	0,05
								MO com LS =>	0,10
								Valor com BDI =>	1,02
Composição	2.2	5915319	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em leito natural		tkm	1,0000000	0,85	0,85
A		E9667	SICRO3	Equipamentos	Utilização Operativa		1,00		
Insumo		E9667	SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 188 kW	Operativa		1,00	288,7079	288,7079
					Improdutiva		0,00	94,8503	288,7079
								Custo Operacional	288,7079
								Custo Horário de Equipamentos =>	288,7079
								Custo Horário de Execução =>	288,7079
								Fator de Influência da Chuva - FIC =>	0,0266
								Custo do FIC =>	0,0221
								Produção de Equipe =>	348,8000
								Custo Unitário de Execução =>	0,8282
								MO sem LS =>	0,00
								LS =>	0,00
								MO com LS =>	0,00
								Valor do BDI =>	0,25
								Valor com BDI =>	1,10
Composição	2.3	5502985	SICRO3	Limpeza mecanizada da camada vegetal		m²	1,0000000	0,51	0,51
A		E9540	SICRO3	Equipamentos	Utilização Operativa		1,00		
Insumo		E9540	SICRO3	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	Operativa		1,00	289,9346	289,9346
					Improdutiva		0,00	114,4024	289,9346
								Custo Operacional	289,9346
								Custo Horário de Equipamentos =>	289,9346
								Salário Hora	18,7591
								Custo Horário da Mão de Obra =>	18,7591
								Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>	0,0000
								Custo Horário de Execução =>	308,6937
								Fator de Influência da Chuva - FIC =>	0,0266
								Custo do FIC =>	0,0132
								Produção de Equipe =>	822,9500
								Custo Unitário de Execução =>	0,4855
								MO sem LS =>	0,02
								LS =>	0,01
								MO com LS =>	0,03
								Valor do BDI =>	0,15
								Valor com BDI =>	0,66
Composição	2.4	5502986	SICRO3	Expurgo de jazida		m³	1,0000000	2,88	2,88
A		E9540	SICRO3	Equipamentos	Utilização Operativa		1,00		
Insumo		E9540	SICRO3	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	Operativa		1,00	289,9346	289,9346
					Improdutiva		0,00	114,4024	289,9346
								Custo Operacional	289,9346
								Custo Horário de Equipamentos =>	289,9346
								Salário Hora	18,7591
								Custo Horário da Mão de Obra =>	18,7591
								Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>	0,0000
								Custo Horário de Execução =>	308,6937
								Fator de Influência da Chuva - FIC =>	0,0266
								Custo do FIC =>	0,0746
								Produção de Equipe =>	110,1300
								Custo Unitário de Execução =>	2,8930
								MO sem LS =>	0,09
								LS =>	0,08
								MO com LS =>	0,17
								Valor do BDI =>	0,85
								Valor com BDI =>	3,73
Composição	3.1	4016096	SICRO3	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³		m³	1,0000000	1,32	1,32

APROVO O PRESENTE PROJETO BASICO EM
02/08/24

[Assinatura]
Daniela Camila Rodrigues Freitas
Engenheira Civil
CREA-MA 111.893.075-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS											
OBRA: MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS-MA											
ENDEREÇO: NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS											
BASE: SINAPI - 06/2024 - Maranhão/ SICRO3 - 01/2024 - Maranhão											
ENCARGOS SOCIAIS: HORISTA 82,97% MENSALISTA 46,10% (COM DESONERAÇÃO)											
										BDI: 29,77%	
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário		
Insumo	E9515	SICRO3	Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade de 1,56 m³ - 118 kW	1,0000000	Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	278,2066	124,4021	278,2066
										278,2066	
										Custo Horário de Equipamentos =>	
										Salário Hora	
										18,7591	
										18,7591	
										Custo Horário da Mão de Obra =>	
										Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>	
										0,0000	
										Custo Horário de Execução =>	
										296,9657	
										Fator de Influência da Chuva - FIC =>	
										0,0266	
										Custo do FIC =>	
										0,0344	
										Produção de Equipe =>	
										230,1900	
										Custo Unitário de Execução =>	
										1,2801	
										MO sem LS =>	
										0,04	
										LS =>	
										0,04	
										MO com LS =>	
										0,08	
										Valor do BDI =>	
										0,39	
										Valor com BDI =>	
										1,71	
3.2	Código	Banco	Descrição	Quantidade	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	5915320	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em revestimento primário		tkm	1,0000000	0,68	0,68			
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário		
Insumo	E9667	SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 188 kW	1,0000000	Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	288,7079	288,7079	
										288,7079	
										Custo Horário de Equipamentos =>	
										288,7079	
										Custo Horário de Execução =>	
										288,7079	
										Fator de Influência da Chuva - FIC =>	
										0,0266	
										Custo do FIC =>	
										0,0176	
										Produção de Equipe =>	
										435,7500	
										Custo Unitário de Execução =>	
										0,6626	
										MO sem LS =>	
										0,00	
										LS =>	
										0,00	
										MO com LS =>	
										0,00	
										Valor do BDI =>	
										0,20	
										Valor com BDI =>	
										0,88	
3.3	Código	Banco	Descrição	Quantidade	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	4011209	SICRO3	Regularização do subleito		m²	1,0000000	1,12	1,12			
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário		
Insumo	E9571	SICRO3	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	2,0000000	Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	405,4302	405,4302	
Insumo	E9518	SICRO3	Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24")	1,0000000	0,69	0,31	4,6685	3,2511	4,2291	4,2291	
Insumo	E9524	SICRO3	Motoniveladora - 93 kW	1,0000000	0,71	0,29	279,0653	120,6194	233,1160	233,1160	
Insumo	E9762	SICRO3	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW	1,0000000	0,96	0,04	247,8801	119,8245	242,7579	242,7579	
Insumo	E9685	SICRO3	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW	1,0000000	1,00	0,00	207,0041	91,0670	207,0041	207,0041	
Insumo	E9577	SICRO3	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	1,0000000	0,69	0,31	137,6694	49,9454	110,4750	110,4750	
										Custo Horário de Equipamentos =>	
										1.203,0123	
										Salário Hora	
										18,7591	
										18,7591	
										Custo Horário da Mão de Obra =>	
										Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>	
										0,0000	
										Custo Horário de Execução =>	
										1.221,7714	
										Fator de Influência da Chuva - FIC =>	
										0,0266	
										Custo do FIC =>	
										0,0290	
										Produção de Equipe =>	
										1.121,3300	
										Custo Unitário de Execução =>	
										1,0896	
										MO sem LS =>	
										0,01	
										LS =>	
										0,01	
										MO com LS =>	
										0,02	
										Valor do BDI =>	
										0,33	
										Valor com BDI =>	
										1,45	
4.1	Código	Banco	Descrição	Quantidade	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	4016096	SICRO3	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³		m³	1,0000000	1,32	1,32			
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário		
Insumo	E9515	SICRO3	Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade de 1,56 m³ - 118 kW	1,0000000	Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	278,2066	124,4021	
										278,2066	
										Custo Horário de Equipamentos =>	
										278,2066	
										Salário Hora	
										18,7591	
										18,7591	
										Custo Horário da Mão de Obra =>	
										Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>	
										0,0000	
										Custo Horário de Execução =>	
										296,9657	
										Fator de Influência da Chuva - FIC =>	
										0,0266	
										Custo do FIC =>	
										0,0344	
										Produção de Equipe =>	
										230,1900	
										Custo Unitário de Execução =>	
										1,2801	
										MO sem LS =>	
										0,04	
										LS =>	
										0,04	
										MO com LS =>	
										0,08	
										Valor do BDI =>	
										0,39	
										Valor com BDI =>	
										1,71	
4.2	Código	Banco	Descrição	Quantidade	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	CPU-04	Próprio	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA DMT > 10 KM, COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10,0 M3		TXKM	1,0000000	1,84	1,84			
Composição Auxiliar	91386	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO, AF 06/2014		CHP	0,0061000	269,74	1,64			
Composição Auxiliar	91367	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO, AF 06/2014		CHI	0,0026000	78,13	0,20			
										MO sem LS =>	
										0,11	
										LS =>	
										0,09	
										MO com LS =>	
										0,20	
										Valor do BDI =>	
										0,54	
										Valor com BDI =>	
										2,38	
4.3	Código	Banco	Descrição	Quantidade	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	4015612	SICRO3	Execução de revestimento primário com material de jazida		m²	1,0000000	11,61	11,61			
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário		
Insumo	E9571	SICRO3	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	1,0000000	Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	301,0214	301,0214	
Insumo	E9518	SICRO3	Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24")	1,0000000	0,52	0,48	4,6685	3,2511	3,9891	3,9891	
Insumo	E9524	SICRO3	Motoniveladora - 93 kW	1,0000000	0,74	0,26	279,0653	120,6194	237,8694	237,8694	
Insumo	E9762	SICRO3	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW	1,0000000	0,72	0,28	247,8801	119,8245	212,0245	212,0245	
Insumo	E9685	SICRO3	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW	1,0000000	1,00	0,00	207,0041	91,0670	207,0041	207,0041	
Insumo	E9577	SICRO3	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	1,0000000	0,52	0,48	137,6694	49,9454	95,5619	95,5619	
										Custo Horário de Equipamentos =>	
										1.057,4694	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS											
OBRA: MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS-MA											
ENDEREÇO: NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS											
BASE: SINAPI - 06/2024 - Maranhão/ SICRO3 - 01/2024 - Maranhão											
ENCARGOS SOCIAIS: HORISTA 82,97% MENSALISTA 46,10% (COM DESONERAÇÃO)											
B	Insumo	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Salário Hora	BDI: 29,77%			Custo Horário	
		P9824	SICRO3	Servente	1,0000000	18,7591				18,7591	
					Custo Horário da Mão de Obra =>					18,7591	
					Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>					0,0000	
					Custo Horário de Execução =>					1,076,2285	
					Fator de Influência da Chuva - FIC =>					0,0286	
					Custo do FIC =>					0,1704	
					Produção de Equipe =>					168,2000	
					Custo Unitário de Execução =>					6,3985	
D	Atividade Auxiliar	Banco	Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário		Custo Horário	
		SICRO3	4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³	1,1002700	m³	1,3200	1,4524		1,4524	
					Custo Total das Atividades =>					1,4524	
E	Tempo Fixo	Banco	Insumo	Tempos Fixos	Código	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário		
		SICRO3	4016096	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com escavadeira de 1,56 m³(exclusa) e descarga livre	5914354	t	2,0630100	1,7400	3,5896		
					Custo Total dos Tempos Fixos =>					3,5896	
F	Momento de Transporte	Banco	Insumo	Momento de Transporte	Quantidade	Unidade	Distância Média de Transporte (DMT)	Custo Horário		Custo Horário	
		SICRO3	4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³ - Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	2,0630100	tkm	LN 5914359 0,000 R\$ 1,16	RP 5914374 0,000 R\$ 0,93	P 5914389 0,000 R\$ 0,75	0,0000	
					Custo total dos Momentos de Transportes =>					0,0000	
					MO sem LS =>		0,11	LS =>	0,09	MO com LS =>	0,20
					Valor do BDI =>		3,45	Valor com BDI =>		15,06	
5.1	Composição	Código	Banco	Descrição	Quantidade	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
		0804037	SICRO3	Corpo de BSTD D = 1,00 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais			m	1,0000000	782,86	782,86	
A	Insumo	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização	Custo Operacional		Custo Horário		
		E9686	SICRO3	Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 20 t m - 136 kW	1,0000000	Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	303,2105	
					Custo Horário de Equipamentos =>					303,2105	
B	Insumo	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Salário Hora	BDI: 29,77%			Custo Horário	
		P9824	SICRO3	Servente	3,0000000	18,7591				56,2773	
					Custo Horário da Mão de Obra =>					56,2773	
					Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>					0,0000	
					Custo Horário de Execução =>					359,4878	
					Fator de Influência da Chuva - FIC =>					0,0000	
					Custo do FIC =>					0,0000	
					Produção de Equipe =>					3,1125	
					Custo Unitário de Execução =>					115,4981	
C	Insumo	Banco	Código	Material	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário		Custo Horário	
		SICRO3	M2175	Tubo de concreto armado PA1 - D = 1,00 m	1,0000000	m	436,4065	436,4065		436,4065	
D	Atividade Auxiliar	Banco	Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário		Custo Horário	
		SICRO3	1106165	Concreto ciclópico fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia, brita e pedra de mão comerciais	0,4020000	m³	418,0300	168,0481		168,0481	
	Atividade Auxiliar	SICRO3	1109671	Argamassa de cimento e areia 1:4 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial	0,0073500	m³	471,9800	3,4691		3,4691	
	Atividade Auxiliar	SICRO3	3103302	Fórmulas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	0,8000000	m²	74,3000	59,4400		59,4400	
					Custo Total das Atividades =>					230,9572	
F	Momento de Transporte	Banco	Insumo	Momento de Transporte	Quantidade	Unidade	Distância Média de Transporte (DMT)	Custo Horário		Custo Horário	
		SICRO3	M2175	Tubo de concreto armado PA1 - D = 1,00 m - Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 20 t m - 136 kW	0,7866700	tkm	LN 5914584 0,000 R\$ 2,65	RP 5914599 0,000 R\$ 2,12	P 5914614 0,000 R\$ 1,72	0,0000	
					Custo total dos Momentos de Transportes =>					0,0000	
					MO sem LS =>		37,81	LS =>	31,38	MO com LS =>	69,19
					Valor do BDI =>		233,05	Valor com BDI =>		1.015,91	
5.2	Composição	Código	Banco	Descrição	Quantidade	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
		0804195	SICRO3	Corpo de BSTD D = 1,00 m PA4 - areia, brita e pedra de mão comerciais			m	1,0000000	1.743,36	1.743,36	
A	Insumo	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização	Custo Operacional		Custo Horário		
		E9686	SICRO3	Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 20 t m - 136 kW	1,0000000	Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	303,2105	
					Custo Horário de Equipamentos =>					303,2105	
B	Insumo	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Salário Hora	BDI: 29,77%			Custo Horário	
		P9824	SICRO3	Servente	3,0000000	18,7591				56,2773	
					Custo Horário da Mão de Obra =>					56,2773	
					Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>					0,0000	
					Custo Horário de Execução =>					359,4878	
					Fator de Influência da Chuva - FIC =>					0,0000	
					Custo do FIC =>					0,0000	
					Produção de Equipe =>					1,5563	
					Custo Unitário de Execução =>					230,9962	
C	Insumo	Banco	Código	Material	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário		Custo Horário	
		SICRO3	M2178	Tubo de concreto armado PA4 - D = 1,00 m	2,0000000	m	550,7691	1.101,5382		1.101,5382	
D	Atividade Auxiliar	Banco	Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário		Custo Horário	
		SICRO3	1106165	Concreto ciclópico fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia, brita e pedra de mão comerciais	0,8240000	m³	418,0300	344,4567		344,4567	
	Atividade Auxiliar	SICRO3	1109671	Argamassa de cimento e areia 1:4 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial	0,0146900	m³	471,9800	6,9334		6,9334	
	Atividade Auxiliar	SICRO3	3103302	Fórmulas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	0,8000000	m²	74,3000	59,4400		59,4400	
					Custo Total das Atividades =>					410,8301	
F	Momento de Transporte	Banco	Insumo	Momento de Transporte	Quantidade	Unidade	Distância Média de Transporte (DMT)	Custo Horário		Custo Horário	
		SICRO3	M2178	Tubo de concreto armado PA4 - D = 1,00 m - Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 20 t m - 136 kW	2,3600000	tkm	LN 5914584 0,000 R\$ 2,65	RP 5914599 0,000 R\$ 2,12	P 5914614 0,000 R\$ 1,72	0,0000	
					Custo total dos Momentos de Transportes =>					0,0000	
					MO sem LS =>		58,50	LS =>	48,54	MO com LS =>	107,04
					Valor do BDI =>		518,99	Valor com BDI =>		2.262,35	
5.3	Composição	Código	Banco	Descrição	Quantidade	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
		0804293	SICRO3	Corpo de BTTC D = 1,00 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais			m	1,0000000	2.246,42	2.246,42	
A	Insumo	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização	Custo Operacional		Custo Horário		
						Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS									
OBRA: MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS-MA									
ENDEREÇO: NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS									
BASE: SINAPI - 06/2024 - Maranhão/ SICRO3 - 01/2024 - Maranhão									
ENCARGOS SOCIAIS: HORISTA 82,97% MENSALISTA 46,10% (COM DESONERAÇÃO)									
									BDI: 29,77%
Insumo	E9686	SICRO3	Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 20 t.m - 136 kW	1,000000	1,00	0,00	303,2105	117,1797	303,2105
Custo Horário de Equipamentos => 303,2105									
B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade					Custo Horário
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	3,000000				18,7591	56,2773
Custo Horário da Mão de Obra => 56,2773									
Adc. M.O. - Ferramentas (0,0%) => 0,0000									
Custo Horário de Execução => 359,4878									
Fator de Influência da Chuva - FIC => 0,0000									
Custo do FIC => 0,0000									
Produção de Equipe => 1,0375									
Custo Unitário de Execução => 346,4943									
C	Banco	Código	Material	Quantidade	Unidade				Custo Horário
Insumo	SICRO3	M2175	Tubo de concreto armado PA1 - D = 1,00 m	3,000000	m			436,4065	1.309,2195
Custo Total do Material => 1.309,2195									
D	Banco	Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade				Custo Horário
Atividade Auxiliar	SICRO3	1106165	Concreto ciclópico fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia, brita e pedra de mão comerciais	1,246000	m³		418,0300		520,8654
Atividade Auxiliar	SICRO3	1109671	Argamassa de cimento e areia 1:4 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial	0,022040	m³		471,9800		10,4024
Atividade Auxiliar	SICRO3	3103302	Fórmãs de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	0,800000	m²		74,3000		59,4400
Custo Total das Atividades => 590,7078									
F	Banco	Insumo	Momento de Transporte	Quantidade	Unidade				Custo Horário
Momento de Transporte	SICRO3	M2175	Tubo de concreto armado PA1 - D = 1,00 m - Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 20 t.m - 136 kW	2,3600100	tkm				0,0000
Custo total dos Momentos de Transportes => 0,0000									
MO sem LS => 79,18 LS => 65,70 MO com LS => 144,88									
Valor do BDI => 668,75 Valor com BDI => 2.915,17									
5.4	Código	Banco	Descrição		Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	0804121	SICRO3	Boca de BSTC D = 1,00 m - esconidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas			un	1,0000000	1.918,60	1.918,60
Custo Horário de Execução => 0,0000									
Fator de Influência da Chuva - FIC => 0,0000									
Custo do FIC => 0,0000									
Produção de Equipe => 1,0000									
Custo Unitário de Execução => 0,0000									
D	Banco	Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade				Custo Horário
Atividade Auxiliar	SICRO3	1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	2,5140000	m³		477,0800		1.199,3791
Atividade Auxiliar	SICRO3	3103302	Fórmãs de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	9,6800000	m²		74,3000		719,2240
Custo Total das Atividades => 1.918,6031									
MO sem LS => 284,83 LS => 236,32 MO com LS => 521,15									
Valor do BDI => 571,16 Valor com BDI => 2.489,76									
5.5	Código	Banco	Descrição		Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	0804239	SICRO3	Boca de BTTC D = 1,00 m - esconidade 15° - areia e brita comerciais - alas retas			un	1,0000000	2.334,01	2.334,01
Custo Horário de Execução => 0,0000									
Fator de Influência da Chuva - FIC => 0,0000									
Custo do FIC => 0,0000									
Produção de Equipe => 1,0000									
Custo Unitário de Execução => 0,0000									
D	Banco	Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade				Custo Horário
Atividade Auxiliar	SICRO3	1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	3,0630000	m³		477,0800		1.466,5252
Atividade Auxiliar	SICRO3	3103302	Fórmãs de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	11,8100000	m²		74,3000		877,4830
Custo Total das Atividades => 2.344,0082									
MO sem LS => 347,10 LS => 287,98 MO com LS => 635,08									
Valor do BDI => 694,83 Valor com BDI => 3.028,84									
5.6	Código	Banco	Descrição		Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	0804317	SICRO3	Boca de BTTC D = 1,00 m - esconidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas			un	1,0000000	2.809,31	2.809,31
Custo Horário de Execução => 0,0000									
Fator de Influência da Chuva - FIC => 0,0000									
Custo do FIC => 0,0000									
Produção de Equipe => 1,0000									
Custo Unitário de Execução => 0,0000									
D	Banco	Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade				Custo Horário
Atividade Auxiliar	SICRO3	1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	3,8110000	m³		477,0800		1.818,1519
Atividade Auxiliar	SICRO3	3103302	Fórmãs de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	13,3400000	m²		74,3000		991,1620
Custo Total das Atividades => 2.809,3139									
MO sem LS => 402,37 LS => 333,85 MO com LS => 736,22									
Valor do BDI => 836,33 Valor com BDI => 3.645,64									
6.1	Código	Banco	Descrição		Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CPU-05	Próprio	REPARAÇÃO DE DANOS AO MEIO AMBIENTE		SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MP	1,0000000	0,77	0,77
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0145000	21,43	0,31
Composição Auxiliar	5851	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3.18 M3 - CHP DIURNO AF 06/2014		CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0019000	243,62	0,46
MO sem LS => 0,11 LS => 0,10 MO com LS => 0,21									
Valor do BDI => 0,22 Valor com BDI => 0,99									

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS	
OBRA:	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS-MA
ENDEREÇO:	ZONA RURAL E URBANA NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
BASE:	SINAPI - 04/2024 - MARANHÃO/ SBC - 06/2024 - SLS - São Luis - MA/ ORSE - 03/2024 - SERGIPE/ SEINFRA - 028 - Ceará
ENCARGOS SOCIAIS:	HORISTA 82,97%/ MENSALISTA 46,10% (COM DESONERAÇÃO)
	BDI: 29,77%

CURVA ABC DE SERVIÇOS									
Código	Banco	Descrição	Und	Quant	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)	ABC
CPU-04	Próprio	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA DMT > 10 KM, COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10,0 M3	TXXM	521.147,01	R\$ 2,38	R\$ 1.240.329,88	47,02%	47,02%	A
4015612	SICRO3	Execução de revestimento primário com material de jazida	m³	22.461,29	R\$ 15,06	R\$ 338.267,02	12,82%	59,84%	
4011209	SICRO3	Regularização do subleito	m²	112.306,48	R\$ 1,45	R\$ 162.844,39	6,17%	66,01%	
5915320	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	162.414,01	R\$ 0,88	R\$ 142.924,32	5,42%	71,43%	
5915319	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em leito natural	tkm	121.068,00	R\$ 1,10	R\$ 133.174,80	5,05%	76,48%	
0804121	SICRO3	Boca de BSTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	un	40,00	R\$ 2.489,76	R\$ 99.590,40	3,78%	80,25%	B
0804317	SICRO3	Boca de BTTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	un	24,00	R\$ 3.645,64	R\$ 87.495,36	3,32%	83,57%	
0804239	SICRO3	Boca de BDTC D = 1,00 m - esconsidade 15° - areia e brita comerciais - alas retas	un	24,00	R\$ 3.028,84	R\$ 72.692,16	2,76%	86,32%	
0804293	SICRO3	Corpo de BTTC D = 1,00 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	24,00	R\$ 2.915,17	R\$ 69.964,08	2,65%	88,97%	
CPU-03	Próprio	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOÇÃO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO MOTONIVELADORA (ROÇO LATERAL)	M²	67.383,89	R\$ 1,02	R\$ 68.731,56	2,61%	91,58%	
0804195	SICRO3	Corpo de BDTC D = 1,00 m PA4 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	24,00	R\$ 2.262,35	R\$ 54.296,40	2,06%	93,64%	
4016096	SICRO3	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³	m³	29.461,29	R\$ 1,71	R\$ 50.378,80	1,91%	95,55%	
CPU-02	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	3,00	R\$ 15.965,01	R\$ 47.895,03	1,82%	97,36%	
0804037	SICRO3	Corpo de BSTC D = 1,00 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	40,00	R\$ 1.015,91	R\$ 40.636,40	1,54%	98,90%	
CPU-05	Próprio	REPARAÇÃO DE DANOS AO MEIO AMBIENTE	M²	17.277,92	R\$ 0,99	R\$ 17.105,14	0,65%	99,55%	
5502986	SICRO3	Expurgo de jazida	m³	1.500,00	R\$ 3,73	R\$ 5.595,00	0,21%	99,76%	
5502985	SICRO3	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m²	5.000,00	R\$ 0,66	R\$ 3.300,00	0,13%	99,89%	
CPU-01	Próprio	PLACA INDICATIVA DA OBRA	M²	6,00	R\$ 486,11	R\$ 2.916,66	0,11%	100,00%	
						TOTAL SEM BDI	R\$ 2.032.933,19		
						TOTAL DO BDI	R\$ 605.204,21		
						TOTAL GERAL	R\$ 2.638.137,40		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS										
OBRA: MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS-MA										
ENDEREÇO: NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS										
BASE: SINAPI - 06/2024 - Maranhão/ SICRO3 - 01/2024 - Maranhão										
ENCARGOS SOCIAIS: HORISTA 82,97%/ MENSALISTA 46,10% (COM DESONERAÇÃO)								BDI: 29,77%		
MEMÓRIA DE CÁLCULO										
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	DIMENSIONAMENTO						TOTAL (M²)	TOTAL (M³)	TxKM
		PER. (M)	COMP. (M)	LARG. (M)	ALT. (M)	QTDE	TOTAL (M)			
1	SERVIÇOS PRELIMINARES									
1.1	PLACA INDICATIVA DA OBRA		3,00		2,00			6,00		
1.3	ADMINISTRAÇÃO LOCAL					3,00				
2	DESMATAMENTO E LIMPEZA									
2.1	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOÇÃO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO MOTONIVELADORA (ROÇO LATERAL)							67.383,89		
2.2	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em leito natural									121.068,00
2.3	Limpeza mecanizada da camada vegetal							5.000,00		
2.4	Expurgo de jazida								1.500,00	
3	SERVIÇO DE SUBLEITO (ATERRO)									
3.1	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³									7.000,00
3.2	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em revestimento primário									182.414,01
3.3	Regularização do subleito							112.306,48		
4	SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO									
4.1	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³									22.461,29
4.2	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA DMT > 10 KM, COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10,0 M3									521.147,01
4.3	Execução de revestimento primário com material de jazida									22.461,29
5	OBRAS DE ARTE CORRENTE									
5.1	Corpo de BSTC D = 1,00 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais							40,00		
5.2	Corpo de BDTC D = 1,00 m PA4 - areia, brita e pedra de mão comerciais							24,00		
5.3	Corpo de BTTC D = 1,00 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais							24,00		
5.4	Boca de BSTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas							40,00		
5.5	Boca de BDTC D = 1,00 m - esconsidade 15° - areia e brita comerciais - alas retas							24,00		
5.6	Boca de BTTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas							24,00		
6	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS									
6.1	REPARAÇÃO DE DANOS AO MEIO AMBIENTE									17.277,92

APROVO O PRESENTE
 PROJETO BASICO EM
 02 / 08 / 24

Daniela Camila Rodrigues Freitas
 Engenheira Civil
 CREA-MA 111.893.075-4




PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS	
OBRA:	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS-MA
ENDEREÇO:	NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
BASE:	SINAPI - 06/2024 - Maranhão/ SICRO3 - 01/2024 - Maranhão
ENCARGOS SOCIAIS:	HORISTA 82,97%/ MENSALISTA 46,10% (COM DESONERAÇÃO) BDI: 29,77%

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO														
ITEM	SERVIÇOS	VALOR TOTAL	30 DIAS	%	60 DIAS	%	90 DIAS	%	120 DIAS	%	150 DIAS	%	180 DIAS	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 50.811,69	R\$ 8.468,61	16,67%	R\$ 8.468,61	16,67%	R\$ 8.468,61	16,67%	R\$ 8.468,61	16,67%	R\$ 8.468,61	16,67%	R\$ 8.468,61	16,67%
2	DESMATAMENTO E LIMPEZA	R\$ 210.801,36	R\$ 35.133,56	16,67%	R\$ 35.133,56	16,67%	R\$ 35.133,56	16,67%	R\$ 35.133,56	16,67%	R\$ 35.133,56	16,67%	R\$ 35.133,56	16,67%
3	SERVIÇO DE SUBLEITO (ATERRO)	R\$ 317.738,71	R\$ 52.956,45	16,67%	R\$ 52.956,45	16,67%	R\$ 52.956,45	16,67%	R\$ 52.956,45	16,67%	R\$ 52.956,45	16,67%	R\$ 52.956,45	16,67%
4	SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO	R\$ 1.617.005,70	R\$ 269.500,95	16,67%	R\$ 269.500,95	16,67%	R\$ 269.500,95	16,67%	R\$ 269.500,95	16,67%	R\$ 269.500,95	16,67%	R\$ 269.500,95	16,67%
5	OBRAS DE ARTE CORRENTE	R\$ 424.674,80	R\$ 70.779,13	16,67%	R\$ 70.779,13	16,67%	R\$ 70.779,13	16,67%	R\$ 70.779,13	16,67%	R\$ 70.779,13	16,67%	R\$ 70.779,13	16,67%
6	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	R\$ 17.105,14	R\$ 2.850,86	16,67%	R\$ 2.850,86	16,67%	R\$ 2.850,86	16,67%	R\$ 2.850,86	16,67%	R\$ 2.850,86	16,67%	R\$ 2.850,86	16,67%
TOTAL GERAL DA OBRA		R\$ 2.638.137,40	R\$ 439.689,57	16,67%	R\$ 439.689,57	16,67%	R\$ 439.689,57	16,67%	R\$ 439.689,57	16,67%	R\$ 439.689,57	16,67%	R\$ 439.689,57	16,67%
			R\$ 436.838,71	16,67%	R\$ 879.379,13	33,33%	R\$ 1.319.068,70	50,00%	R\$ 1.758.758,27	66,67%	R\$ 2.198.447,83	83,33%	R\$ 2.638.137,40	100,00%

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
 SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E TRANSPORTE
 SETOR DE ARQUITETURA E ENGENHARIA
 CNPJ: 06.376.669/0001-69
 R. JEFFERSON MOREIRA, S/N, CENTRO, ESPERANTINÓPOLIS-MA


 Daniela Camma Rodrigues Freitas
 Engenheira Civil
 CREA-MA 111.093.075-4


 APROVO O PRESENTE
 PROJETO BASICO EM
02/08/24

Processo nº 0080824
 Fis nº 053
 Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS						
OBRA: MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS-MA						
ENDEREÇO: NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS						
BASE: SINAPI - 06/2024 - Maranhão/ SICRO3 - 01/2024 - Maranhão						
ENCARGOS SOCIAIS: HORISTA 82,97%/ MENSALISTA 46,10% (COM DESONERAÇÃO)					BDI: 29,77%	
COMPOSIÇÃO DO BDI - BENEFÍCIO E DESPESAS INDIRETAS						
TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO					DESONERAÇÃO	
Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas					SIM	
Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:					100,00%	
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):					5,00%	
Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	3,80%	-	3,80%	4,01%	4,67%
Seguro e Garantia	SG	0,32%	-	0,32%	0,40%	0,74%
Risco	R	0,50%	-	0,50%	0,56%	0,97%
Despesas Financeiras	DF	1,02%	-	1,02%	1,11%	1,21%
Lúcro	L	6,64%	-	6,64%	7,30%	8,69%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI COM desoneração	BDI DES	29,77%	OK	19,60%	20,97%	24,23%
O valor da taxa do BDI é definido em conformidade com a metodologia adotada pelo TCU nos acordãos 2369/2011 e 2622/2013:						
$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G).(1+DF).(1+L)}{(1-I)} - 1$						
Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas, é de 100%, com a respectiva alíquota de 5%.						
Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.						
ESPERANTINÓPOLIS - MA			Data			

APROVO O PRESENTE
PROJETO BASICO EM
02/08/24


Daniela Camila Rodrigues Freitas
Engenheira Civil
CREA-MA 111.893.075-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS	
OBRA: MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS-MA	
ENDEREÇO: NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS	
BASE: SINAPI - 06/2024 - Maranhão/ SICRO3 - 01/2024 - Maranhão	
ENCARGOS SOCIAIS: HORISTA 82,97%/ MENSALISTA 46,10% (COM DESONERAÇÃO)	BDI: 29,77%

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA (%)	MENSALISTA (%)	HORISTA (%)	MENSALISTA (%)
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	TOTAL	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,89%	Não incide	17,89%	Não incide
B2	FERIADOS	3,95%	Não incide	3,95%	Não incide
B3	AUXÍLIO - ENFERMIDADE	0,85%	0,64%	0,85%	0,64%
B4	13º SALÁRIO	11,03%	8,33%	11,03%	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,06%	0,04%	0,06%	0,04%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,74%	0,56%	0,74%	0,56%
B7	DÍAS DE CHUVA	1,59%	Não incide	1,59%	Não incide
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
B9	FÉRIAS GOZADAS	12,18%	9,20%	12,18%	9,20%
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	TOTAL	48,43%	18,88%	48,43%	18,88%
GRUPO C					
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,58%	3,46%	4,58%	3,46%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	1,73%	1,31%	1,73%	1,31%
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	2,41%	1,82%	2,41%	1,82%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,39%	0,29%	0,39%	0,29%
C	TOTAL	9,22%	6,96%	9,22%	6,96%
GRUPO D					
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE O GRUPO B	8,14%	3,17%	17,82%	6,95%
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,38%	0,29%	0,41%	0,31%
D	TOTAL	8,52%	3,46%	18,23%	7,26%
TOTAL (A+B+C+D)		82,97%	46,10%	112,68%	69,90%

APROVO O PRESENTE
PROJETO BASICO EM
02/08/24

Danielia Canina Rodrigues Freitas
Engenheira Civil
CREA-MA 111.093.075-4



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20240805190

Página 1/1
Processo nº 0208201
Fls nº 056
Visto e

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

DANIELA CAMILA RODRIGUES FREITAS
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

RNP: 1118930754
Registro: 1118930754MA

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICIPIO DE ESPERANTINOPOLIS
RUA JEFFERSON MOREIRA
Complemento:
Cidade: ESPERANTINÓPOLIS

Bairro: Centro
UF: MA

CPF/CNPJ: 06.376.669/0001-69
Nº: S/N
CEP: 65750000

Contrato: Não especificado
Valor: R\$ 2.638.137,40
Ação Institucional: Outros

Celebrado em:
Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público

3. Dados da Obra/Serviço

OUTROS MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS

Nº: S/N

Complemento:
Cidade: ESPERANTINÓPOLIS

Bairro: ESPERANTINÓPOLIS
UF: MA

CEP: 65750000

Data de Início: 15/07/2024

Previsão de término: 01/08/2024

Coordenadas Geográficas: 04°52'36.83"S, 44°52'53.33"W

Finalidade: Infraestrutura

Código: Não Especificado

Proprietário: MUNICIPIO DE ESPERANTINOPOLIS

CPF/CNPJ: 06.376.669/0001-69

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

Quantidade

Unidade

35 - Elaboração de orçamento > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM

1,00

un

72 - Orientação técnica > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS-MA.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

IBAPE - INST.BRAS.AVAL E PER DE ENG. MA

Daniela Camila Rodrigues Freitas
Engenheira Civil
CREA-MA 111.893.075-4

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

DANIELA CAMILA RODRIGUES FREITAS - CPF: 067.524.323-84

Esperantinópolis-MA, 06 de Agosto de 2024
Local data

MUNICIPIO DE ESPERANTINOPOLIS - CNPJ: 06.376.669/0001-69

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 262,55

Registrada em: 01/08/2024

Valor pago: R\$ 262,55

Nosso Número: 8305697426

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 63b9a
Impresso em: 02/08/2024 às 09:57:21 por: , ip: 167.249.147.32

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

atendimento@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8303



PLANILHA COMPARATIVA

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS - MA
 Objeto: MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS-MA
 BDI DO PROJETO: 29,77%

BDI DA ATA: 26,51%

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE.	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI PROJETO BÁSICO	TOTAL (R\$) PROJETO BÁSICO	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI ATA	TOTAL (R\$) ATA
1			SERVIÇOS PRELIMINARES				R\$ 50.811,69		R\$ 45.912,39
1.1	CPU-01	Próprio	PLACA INDICATIVA DA OBRA	M²	6,00	R\$ 498,11	R\$ 2.916,66	R\$ 394,98	R\$ 2.369,88
1.2	CPU-02	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MES	3,00	R\$ 15.965,01	R\$ 47.895,03	R\$ 14.514,17	R\$ 43.542,51
2			DESMATAMENTO E LIMPEZA				R\$ 210.001,39		R\$ 182.660,08
2.1	CPU-03	Próprio	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOÇÃO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO MOTONIVELADORA (ROÇÓ LATERAL)	M²	67.383,89	R\$ 1,02	R\$ 68.731,56	R\$ 0,83	R\$ 55.928,62
2.2	5915319	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em lotio natural	km	121.068,00	R\$ 1,10	R\$ 133.174,80	R\$ 0,83	R\$ 100.486,44
2.3	5502985	SICRO3	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m²	5.000,00	R\$ 0,66	R\$ 3.300,00	R\$ 0,46	R\$ 2.300,00
2.4	5502986	SICRO3	Expurgo de jazida	m³	1.500,00	R\$ 3,73	R\$ 5.595,00	R\$ 2,63	R\$ 3.945,00
3			SERVIÇO DE SUBLEITO (ATERRO)				R\$ 317.738,71		R\$ 243.907,87
3.1	4016096	SICRO3	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³	m³	7.000,00	R\$ 1,71	R\$ 11.970,00	R\$ 1,49	R\$ 10.430,00
3.2	5915320	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em revestimento primário	km	162.414,01	R\$ 0,88	R\$ 142.924,32	R\$ 0,67	R\$ 108.817,38
3.3	4011209	SICRO3	Regularização do subleito	m²	112.306,48	R\$ 1,45	R\$ 162.844,39	R\$ 1,11	R\$ 124.660,19
4			SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO				R\$ 1.617.005,70		R\$ 1.307.288,60
4.1	4016096	SICRO3	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³	m³	22.481,29	R\$ 1,71	R\$ 38.408,80	R\$ 1,49	R\$ 33.467,32
4.2	CPU-04	Próprio	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA OMT > 10 KM, COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10,0 M3	TKM	521.147,01	R\$ 2,38	R\$ 1.240.329,88	R\$ 1,94	R\$ 1.011.025,19
4.3	4015612	SICRO3	Execução de revestimento primário com material de jazida	m²	22.481,29	R\$ 15,06	R\$ 338.267,02	R\$ 11,70	R\$ 262.797,09
5			OBRAS DE ARTE CORRENTE				R\$ 424.674,00		R\$ 337.822,18
5.1	0804037	SICRO3	Corpo de BSTC D = 1,00 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	40,00	R\$ 1.015,91	R\$ 40.636,40	R\$ 816,45	R\$ 32.658,00
5.2	0804196	SICRO3	Corpo de BDTC D = 1,00 m PA4 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	24,00	R\$ 2.262,35	R\$ 54.296,40	R\$ 1.882,57	R\$ 45.181,68
5.3	0804293	SICRO3	Corpo de BTTC D = 1,00 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	24,00	R\$ 2.915,17	R\$ 69.964,08	R\$ 2.339,47	R\$ 56.147,28
5.4	0804121	SICRO3	Boca de BSTC D = 1,00 m - escorridade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	un	40,00	R\$ 2.469,76	R\$ 99.590,40	R\$ 1.956,56	R\$ 78.222,00
5.5	0804239	SICRO3	Boca de BTTC D = 1,00 m - escorridade 15° - areia e brita comerciais - alas retas	un	24,00	R\$ 3.028,84	R\$ 72.692,16	R\$ 2.379,14	R\$ 57.099,36
5.6	0804317	SICRO3	Boca de BTTC D = 1,00 m - escorridade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	un	24,00	R\$ 3.645,64	R\$ 87.495,36	R\$ 2.858,91	R\$ 68.613,84
6			RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS				R\$ 17.105,14		R\$ 13.478,77
6.1	CPU-05	Próprio	REPARAÇÃO DE DANOS AO MEIO AMBIENTE	MP	17.277,92	R\$ 0,99	R\$ 17.105,14	R\$ 0,78	R\$ 13.476,77

TOTAL S/ BDI	R\$	2.032.933,19	TOTAL S/ BDI	R\$	1.668.776,03
TOTAL DO BDI	R\$	605.204,21	TOTAL DO BDI	R\$	442.392,52
TOTAL GERAL COM BDI PROJETO BÁSICO	R\$	2.638.137,40	TOTAL GERAL COM BDI ATA	R\$	2.111.168,55

I - ORÇAMENTO SINTÉTICO

PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS - MA

OBJETO: MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS-MA

26,51%

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR UNIT COM BDI	TOTAL
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 45.912,39
1.1	CPU-01	Próprio	PLACA INDICATIVA DA OBRA	M²	6,00	R\$ 312,22	R\$ 394,98	R\$ 2.369,88
1.2	CPU-02	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	3,00	R\$ 11.472,75	R\$ 14.514,17	R\$ 43.542,51
2			DESMATAMENTO E LIMPEZA					R\$ 162.660,06
2.1	CPU-03	Próprio	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO MOTONIVELADORA (ROÇO LATERAL)	M²	67.383,89	R\$ 0,66	R\$ 0,83	R\$ 55.928,62
2.2	5915319	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em leito natural	tkm	121.068,00	R\$ 0,66	R\$ 0,83	R\$ 100.486,44
2.3	5502985	SICRO3	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m²	5.000,00	R\$ 0,37	R\$ 0,46	R\$ 2.300,00
2.4	5502986	SICRO3	Expurgo de jazida	m³	1.500,00	R\$ 2,08	R\$ 2,63	R\$ 3.945,00
3			SERVIÇO DE SUBLEITO (ATERRO)					R\$ 243.907,57
3.1	4016096	SICRO3	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³	m³	7.000,00	R\$ 1,18	R\$ 1,49	R\$ 10.430,00
3.2	5915320	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	162.414,01	R\$ 0,53	R\$ 0,67	R\$ 108.817,38
3.3	4011209	SICRO3	Regularização do subleito	m²	112.306,48	R\$ 0,88	R\$ 1,11	R\$ 124.660,19
4			SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO					R\$ 1.307.289,60
4.1	4016096	SICRO3	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³	m³	22.461,29	R\$ 1,18	R\$ 1,49	R\$ 33.467,32
4.2	CPU-04	Próprio	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA DMT > 10 KM, COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10,0 M3	TXKM	521.147,01	R\$ 1,54	R\$ 1,94	R\$ 1.011.025,19
4.3	4015612	SICRO3	Execução de revestimento primário com material de jazida	m²	22.461,29	R\$ 9,25	R\$ 11,70	R\$ 262.797,09
5			OBRAS DE ARTE CORRENTE					R\$ 337.922,16
5.1	0804037	SICRO3	Corpo de BSTC D = 1,00 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	40,00	R\$ 645,37	R\$ 816,45	R\$ 32.658,00
5.2	0804195	SICRO3	Corpo de BDTC D = 1,00 m PA4 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	24,00	R\$ 1.488,08	R\$ 1.882,57	R\$ 45.181,68
5.3	0804293	SICRO3	Corpo de BTTC D = 1,00 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	24,00	R\$ 1.849,24	R\$ 2.339,47	R\$ 56.147,28
5.4	0804121	SICRO3	Boca de BSTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	un	40,00	R\$ 1.545,77	R\$ 1.955,55	R\$ 78.222,00
5.5	0804239	SICRO3	Boca de BDTC D = 1,00 m - esconsidade 15° - areia e brita comerciais - alas retas	un	24,00	R\$ 1.880,60	R\$ 2.379,14	R\$ 57.099,36
5.6	0804317	SICRO3	Boca de BTTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	un	24,00	R\$ 2.259,83	R\$ 2.858,91	R\$ 68.613,84
6			RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS					R\$ 13.476,77
6.1	CPU-05	Próprio	REPARAÇÃO DE DANOS AO MEIO AMBIENTE	M²	17.277,92	R\$ 0,62	R\$ 0,78	R\$ 13.476,77

Total sem BDI	R\$	1.668.776,03
Total do BDI	R\$	442.392,52
Total Geral	R\$	2.111.168,55



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
C.N.P.J 06.376.669/0001-69

PORTARIA N° 065/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n° 520/2017 deste Município.


RESOLVE

Artigo 1° - Nomear **CLÉSIO GOMES CARNEIRO**, para exercer o cargo em comissão de Diretor da Divisão de Inspeção de Emplacamento, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Transporte desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS,
ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.



ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear **GILVAN SILVA PEREIRA**, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Junta de Serviço Militar - JSM, lotado no Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 064/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 520/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear **ADÃO ALVES VELOZO JÚNIOR** para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Transporte, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 065/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 520/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear **CLÉSIO GOMES CARNEIRO**, para exercer o cargo em comissão de Diretor da Divisão de Inspeção de Emplacamento, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Transporte desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 066/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear **MARIA CELIA ALVES FERREIRA**, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 067/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear **JOSELIO GOMES IBIAPINO**, para exercer o cargo em comissão de Diretor da Divisão de Transportes e Ambulância, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 068/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear **THAYSE MONTEIRO REIS CARVALHO**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Técnica de Atenção Integral à Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E TRANSPORTE
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo n.º 00082024
Fls n.º 061
Visto e

Autorizo a abertura do processo licitatório, visando à contratação de empresa para manutenção de Estradas Vicinais do Município de Esperantinópolis-MA, de Interesse da Secretaria Municipal de Obras Habitação e Transporte.

Antonio Cleiton Magalhães da Silva
Secretário municipal de obras, habitação e Transporte
060/2024



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
C.N.P.J 06.376.669/0001-69

PORTARIA Nº 060/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 650/2022 deste Município


RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **ANTONIO CLEITON MAGALHAES DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Obras Públicas, Habitação e Transporte, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS,
ESTADO DO MARANHÃO, 05 DE FEVEREIRO DE 2024.


ALUISIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS/MA
EXECUTIVO

Volume: 11 - Número: 523 de 5 de Fevereiro de 2024

DATA: 05/02/2024

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 99988352034

E-mail: diariooficial@esperantinopolis.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

RUA GETÚLIO VARGAS, Nº S/N CENTRO, CEP: 65750-00

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Esperantinópolis



Assinado eletronicamente por:

CPF: . . . -
em 0

IP com nº:

www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2353

ISSN 2764-7242

Diário ainda não fechado

Fis nº

Visto

02022024

SUMÁRIO

EXECUTIVO

- ✚ PORTARIA: N° 059/2024 - EXONERAR ANTONIO CLEITON MAGALHÃES DA SILVA
- ✚ PORTARIA: N° 060/2024 - NOMEAR ANTONIO CLEITON MAGALHAES DA SILVA
- ✚ PORTARIA: N° 061/2024 - EXONERAR CARLA CHARLIANY DOS SANTOS ALVES
- ✚ PORTARIA: N° 062/2024 - NOMEAR CARLOS CHARLES DOS SANTOS ALVES
- ✚ PORTARIA: N° 063/2024 - NOMEAR FRANCISCO AUGUSTO BRITO FILHO



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - EXECUTIVO - PORTARIA: N° 059/2024

PORTARIA N° 059/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n° 650/2022 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1°- Exonerar **ANTONIO CLEITON MAGALHÃES DA SILVA**, do cargo em comissão de Diretor da Divisão de Abastecimento e Comercialização, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - EXECUTIVO - PORTARIA: N° 060/2024

PORTARIA N° 060/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n° 650/2022 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1°- Nomear **ANTONIO CLEITON MAGALHAES DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Obras Públicas, Habitação e Transporte, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis -MA.

Artigo 2°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - EXECUTIVO - PORTARIA: N° 061/2024

PORTARIA N° 061/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n° 650/2022 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1°- Exonerar **CARLA CHARLIANY DOS SANTOS ALVES**, do cargo em comissão de Assessor Especial, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis - MA.

Artigo 2°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - EXECUTIVO - PORTARIA: N° 062/2024

PORTARIA N° 062/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n° 650/2022 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1°- Nomear **CARLOS CHARLES DOS SANTOS ALVES**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis - MA.

Artigo 2°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - EXECUTIVO - PORTARIA: N° 063/2024

PORTARIA N° 063/2024

Assinado eletronicamente por: - CPF: . . . - em 0 - IP com n°:
Autenticação em: www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2353





Esperantinópolis - MA, 02 de agosto de 2024.

Ao

Setor de Contabilidade

Prefeitura Municipal de Esperantinópolis - MA.

Objeto: contratação de empresa para manutenção de Estradas Vicinais do Município de Esperantinópolis-MA. Solicito informar sobre a existência de Dotação Orçamentária para procedermos à assinatura do contrato, conforme solicitação constante dos autos do Processo Administrativo Nº 02082024. Valor estimado em R\$ 2.111.168,55 (dois milhões cento e onze mil cento e sessenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

Atenciosamente,

Antonio Cleiton Magalhães da Silva
Secretário municipal de obras, habitação e Transporte
060/2024.

SETOR DE CONTABILIDADE

Ao

Sr. Antonio Cleiton Magalhaes da Silva

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Transporte.

Nesta.

Senhor Secretário,

Venho através deste, informar que o objeto do Processo Licitatório pretendido, que trata da contratação de empresa para manutenção de Estradas Vicinais do Município de Esperantinópolis-MA, está devidamente previsto no orçamento anual do exercício financeiro 2024 desta Prefeitura Municipal, com a seguinte dotação orçamentária:

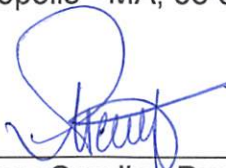
0212 – Sec. Obras, Habitação e Transporte

26 782 0027 1.069 – Construção e Recuperação de Estradas Vicinais

4.4.90.51.00 – Obras e instalações

Aproveito a oportunidade para reiterar votos de elevada estima e consideração.

Esperantinópolis - MA, 05 de agosto de 2024.



Larissa Caroline Pantoja Lucena

CRC-MA: 012183/O-2

Contadora do Município



Processo nº 02032021
Fls nº 068
Visto l

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
C.N.P.J 06.376.669/0001-69

PORTARIA Nº 030/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 514/2017 deste Município.

R E S O L V E

Artigo 1º- Nomear **LARISSA CAROLINE PANTOJA LUCENA**, para exercer o cargo em comissão de Contadora, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, de desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS,
ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Visto *e*

Artigo 1º- Nomear **MARCOS AURÉLIO SILVA FIGUERÊDO**, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Departamento da Administração Tributária, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 028/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **MADALENA MACHADO DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Assessora do Gabinete do Secretário, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 029/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **CHRISTIAN SILVA DE BRITO**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Geral do Gabinete, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 030/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **LARISSA CAROLINE PANTOJA LUCENA**, para exercer o cargo em comissão de Contadora, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, de desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 031/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **EMILIO CARNEIRO MARTINS** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, lotado no Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura Municipal.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 032/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **MILANY RAISSA DA SILVA LIMA**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Especial do Gabinete, lotada no Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DA DESPESA
(Artigo 16, Inciso II, LC nº 101/2000)

Declaro, sob as penas da Lei, e em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, de responsabilidade fiscal, e informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que dispomos dos recursos orçamentários, para as despesas abaixo identificadas e que tem adequação com a Lei Federal nº 8.666/1993, no repasse de recursos destinados a contratação de empresa para manutenção de Estradas Vicinais do Município de Esperantinópolis-MA. Declaro ainda, que a despesa não causará impacto orçamentário e financeiro nos exercícios financeiros subsequentes e não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2024.

Esperantinópolis/MA, 06 de agosto de 2024.

Antonio Cleiton Magalhães da Silva
Secretário municipal de obras, habitação e Transporte
060/2024.



DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, **Antonio Cleiton Magalhães da Silva**, Secretário Municipal de Obras, Habitação e Transporte, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de Maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:

0212 – Sec. Obras, Habitação e Transporte
26 782 0027 1.069 – Construção e Recuperação de Estradas Vicinais
4.4.90.51.00 – Obras e instalações

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Esperantinópolis/MA, 06 de agosto de 2024.

Antonio Cleiton Magalhães da Silva
Secretário municipal de obras, habitação e Transporte
060/2024.



AUTORIZAÇÃO

Ao
Agente de Contratação
Antonio Caitano Lima
Município de Esperantinópolis

Na qualidade de Secretária Municipal de obras, habitação e Transporte, encaminho os autos do processo até aqui realizados e **AUTORIZO** à abertura de processo, tendo por objeto a contratação de empresa para manutenção de Estradas Vicinais do Município de Esperantinópolis-MA, conforme a lei federal nº **8.666/1993** e demais normas pertinentes à espécie.

Solicito celeridade devido a necessidade urgente de aquisição de móveis e eletrodomésticos, considerando que o município de Esperantinópolis não existe processo licitatório finalizado e muito menos publicado para os itens pretendidos

Esperantinópolis/MA, 08 de agosto de 2024.

Antonio Cleiton Magalhães da Silva
Secretário municipal de obras, habitação e Transporte
060/2024



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo Nº 02082024
Fis Nº 016
Visto e

TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo: nº 02082024

Modalidade da licitação: Adesão a Ata de Registro e Preços nº 1/2024

Concorrência: 4/2023

Requisitante/interessado: Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Transporte

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão Permanente de Licitação, **autuo** o processo de adesão à ARP- Ata de Registro de Preços nº 001/2024 decorrente do Concorrência Nº 4/2023, da Prefeitura Municipal de Poção de Pedras/MA que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, Antonio Caitano Lima, Presidente da CPL, o subscrevo.

Esperantinópolis - MA, 09 de agosto de 2024.

Antonio Caitano Lima
Presidente - CPL
Portaria 036/2024



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 02082024
Fls nº 073
Visto _____

INDICAÇÃO PELA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024

A Prefeitura Municipal de Esperantinópolis possui a necessidade urgente na contratação de empresa para manutenção de Estradas Vicinais do Município de Esperantinópolis-MA.

No intuito de acelerar a contratação em questão, foram realizadas consultas a atas de registro de preços vigentes, onde foi identificado o concorrência 004/2023 realizado pela Prefeitura Municipal de Poção de Pedras/MA, no qual a empresa: REALIZA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.001.016/0001-32, sediada na Rua Nova, Nº 98, Bairro: Centro, Trizidela do Vale/MA, CEP: 65. 727-000. Foi vencedora de todos os itens registrado na Ata de Registro de Preços nº 01/2024 decorrente do Pregão acima identificado qual equivale aos itens cujas especificações atendem a necessidade da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Transporte.

Foram efetuadas pesquisas de preço e, conforme pode-se verificar nos orçamentos anexos, os valores propostos encontram-se acima do valor registrado, sendo assim demonstrado que a contratação através de adesão ao registro de preços da Prefeitura Municipal de Poção de Pedras/MA é vantajosa para a Administração, tendo em vista que na proposta registrada constam preços abaixo dos valores praticados no mercado, gerando economia para a instituição, diante disto justifica-se a Adesão ao Registro de Preços do citado órgão.

Justifica-se ainda que a adesão a Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que, com este procedimento, a Secretaria de Obras, Habitação e Transporte, realizará a contratação já aceite por outro Órgão Municipal, fator que propicia segurança de que o referido objeto atende a determinados requisitos de qualidade, e com um preço mais acessível em relação ao praticado pelo mercado, devidamente comprovado pela diferença entre o preço registrado e os orçados no mercado, conforme orçamentos apresentados.

O quantitativo abaixo na tabela anexa, atenderá a demanda com base na necessidade urgente dos serviços, considerando o término do contrato, e demora da execução de um novo procedimento licitatório.

Diante disso, com fulcro no Decreto 7.892/2013, o modo escolhido para a aquisição da solução em questão foi a adesão à Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Poção de Pedras, uma vez que este procedimento gerará economicidade e celeridade processual para a Secretaria de Obras, Habitação e Transporte de Esperantinópolis/MA, segue anexo mapa de vantajosidade.

Esperantinópolis - MA, 09 de agosto de 2024.

Antonio Caitano Lima
Presidente - CPL
Portaria 036/2024



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
C.N.P.J 06.376.669/0001-69

Processo Nº 0022024
Pis Nº 038
Visto u

PORTARIA Nº 036/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os servidores públicos municipais, a seguir relacionados, para compor a Comissão Permanente de Licitação do Município de Esperantinópolis-CPL:

PRESIDENTE – Antonio Caitano Lima

SUPLENTE DO PRESIDENTE – Antonio Kleuber Monteiro de Sousa


SECRETÁRIO – Antonio Kleuber Monteiro de Sousa

MEMBRO – Cristiana Lima Corrêa

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS,
ESTADO DO MARANHÃO, 22 DE JANEIRO DE 2024.


ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS/MA
EXECUTIVO**

Volume: 11 - Número: 519 de 22 de Janeiro de 2024
DATA: 22/01/2024

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 99988352034
E-mail: diariooficial@esperantinopolis.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

RUA GETÚLIO VARGAS, Nº S/N CENTRO, CEP: 65750-00

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Esperantinópolis



CPF: ***834003**
Data: 22/01/2024
IP com nº: 192.168.1.87
www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2340

ISSN 2764-7242



Reason: Diário Oficial: 519/2024 Issn 2764-7242, BR, ICP-Brasile-CNPJ A1, videoconferencia, MUNICIPIO DE ESPERANTINOPOLIS:06376669000169
[11D79EDCDD1C416E]
Location: Prefeitura Municipal de Esperantinópolis - RUA GETÚLIO VARGAS, Nº S/N CENTRO, CEP: 65750-00
Date: 2024.01.22 13:34:03

SUMÁRIO

EXECUTIVO

- ✦ PORTARIA: N° 031/2024 - EXONERAR OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A SEGUIR RELACIONADOS, PARA DESEMPENHAR A FUNÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO E SUA COMISSÃO
- ✦ PORTARIA: N° 032/2024 - EXONERAR O PREGOEIRO E RESPECTIVA EQUIPE DE APOIO, PARA ATUAR NAS LICITAÇÕES DA MODALIDADE DE PREGÃO REALIZADAS PELA PREFEITURA DE ESPERANTINÓPOLIS –MA
- ✦ PORTARIA: N° 033/2024 - EXONERAR OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A SEGUIR RELACIONADOS, PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS -CPL:
- ✦ PORTARIA: N° 034/2024 - NOMEAR OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A SEGUIR RELACIONADOS, PARA DESEMPENHAR A FUNÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO E SUA COMISSÃO:

- ✦ PORTARIA: N° 035/2024 - NOMEAR O PREGOEIRO E RESPECTIVA EQUIPE DE APOIO, PARA ATUAR NAS LICITAÇÕES DA MODALIDADE DE PREGÃO REALIZADAS PELA PREFEITURA DE ESPERANTINÓPOLIS –MA
- ✦ PORTARIA: N° 036/2024 - NOMEAR OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A SEGUIR RELACIONADOS, PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS -CPL



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - EXECUTIVO - PORTARIA: Nº 031/2024

PORTARIA Nº 031/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 627/2021 deste Município.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar os servidores públicos municipais, a seguir relacionados, para desempenhar a função de agente de contratação e sua comissão:

AGENTE DE CONTRATAÇÃO – Antonio Caitano Lima

SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO – Jacinto Vargas Carneiro

SECRETÁRIO – Jacinto Vargas Carneiro

MEMBRO – Cristiana Lima Corrêa

SUPLENTE – Stella Bezerra Vieira Rodrigues

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 22 DE JANEIRO DE 2024.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - EXECUTIVO - PORTARIA: Nº 032/2024

PORTARIA Nº 032/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, para atuar nas licitações da modalidade de Pregão realizadas pela Prefeitura de Esperantinópolis-MA.

PREGOEIRO: Jacinto Vargas Carneiro (Pregoeiro titular)

PREGOEIRO SUPLENTE: Antonio Caitano Lima

EQUIPE DE APOIO:

Cristiana Lima Corrêa

Stella Bezerra Vieira Rodrigues

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 22 DE JANEIRO DE 2024.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO DE ESPERANTINIÓPOLIS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - EXECUTIVO - PORTARIA: Nº 033/2024

PORTARIA Nº 033/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar os servidores públicos municipais, a seguir relacionados, para compor a Comissão Permanente de Licitação do Município de Esperantinópolis-CPL:

PRESIDENTE – Antonio Caitano Lima

SUPLENTE DO PRESIDENTE – Jacinto Vargas Carneiro

SECRETÁRIO – Jacinto Vargas Carneiro

MEMBRO – Cristiana Lima Corrêa

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 22 DE JANEIRO DE 2024.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - EXECUTIVO - PORTARIA: Nº 034/2024

PORTARIA Nº 034/2024

CPF: ***.834.003-**- Data: 22/01/2024 - IP com nº: 192.168.1.87
Autenticação em: www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2340



O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 627/2021 deste Município.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os servidores públicos municipais, a seguir relacionados, para desempenhar a função de agente de contratação e sua comissão:

AGENTE DE CONTRATAÇÃO – Antonio Caitano Lima

SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO-Antonio Kleuber Monteiro de Sousa

SECRETÁRIO – Antonio Kleuber Monteiro de Sousa

MEMBRO – Cristiana Lima Corrêa

SUPLENTE – Stella Bezerra Vieira Rodrigues

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 22 DE JANEIRO DE 2024.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - EXECUTIVO - PORTARIA: Nº 035/2024

PORTARIA Nº 035/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, para atuar nas licitações da modalidade de Pregão realizadas pela Prefeitura de Esperantinópolis-MA.

PREGOEIRO: Antonio Kleuber Monteiro de Sousa (Pregoeiro titular)

PREGOEIRO SUPLENTE: Antonio Caitano Lima

EQUIPE DE APOIO:

Cristiana Lima Corrêa

Stella Bezerra Vieira Rodrigues

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 22 DE JANEIRO DE 2024.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO DE ESPERANTINÓPOLIS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - EXECUTIVO - PORTARIA: Nº 036/2024

PORTARIA Nº 036/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os servidores públicos municipais, a seguir relacionados, para compor a Comissão Permanente de Licitação do Município de Esperantinópolis-CPL:

PRESIDENTE – Antonio Caitano Lima

SUPLENTE DO PRESIDENTE – Antonio Kleuber Monteiro de Sousa

SECRETÁRIO – Antonio Kleuber Monteiro de Sousa

MEMBRO – Cristiana Lima Corrêa

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 22 DE JANEIRO DE 2024.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL





ANEXO

MAPA DEMONSTRATIVO DE VANTAJOSIDADE

Requitante: Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Transporte.

Mês Referência: agosto de 2024.

Objeto: contratação de empresa para manutenção de Estradas Vicinais do Município de Esperantinópolis-MA.

PLANILHA COMPARATIVA									
PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS - MA									
OBJETO: MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS-MA									
BDI DO PROJETO:		29,77%				BDI DA ATA:		26,51%	
ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE.	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI PROJETO BÁSICO	TOTAL (R\$) PROJETO BÁSICO	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI ATA	TOTAL (R\$) ATA
1			SERVIÇOS PRELIMINARES				R\$ 50.811,69		R\$ 45.912,39
1.1	CPU-01	Próprio	PLACA INDICATIVA DA OBRA	M ²	6,00	R\$ 486,11	R\$ 2.916,66	R\$ 394,98	R\$ 2.369,88
1.2	CPU-02	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	3,00	R\$ 15.965,01	R\$ 47.895,03	R\$ 14.514,17	R\$ 43.542,51
2			DESMATAMENTO E LIMPEZA				R\$ 210.801,36		R\$ 162.660,06
2.1	CPU-03	Próprio	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOÇÃO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO MOTONIVELADORA (ROÇO LATERAL)	M ²	67.383,89	R\$ 1,02	R\$ 68.731,56	R\$ 0,83	R\$ 55.928,62
2.2	5915319	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 14 m ³ - rodovia em leito natural	tkm	121.068,00	R\$ 1,10	R\$ 133.174,80	R\$ 0,83	R\$ 100.486,44
2.3	5502985	SICRO3	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m ²	5.000,00	R\$ 0,66	R\$ 3.300,00	R\$ 0,46	R\$ 2.300,00
2.4	5502986	SICRO3	Expurgo de jazida	m ³	1.500,00	R\$ 3,73	R\$ 5.595,00	R\$ 2,63	R\$ 3.945,00
3			SERVIÇO DE SUBLEITO (ATERRO)				R\$ 317.738,71		R\$ 243.907,57
3.1	4016096	SICRO3	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m ³	m ³	7.000,00	R\$ 1,71	R\$ 11.970,00	R\$ 1,49	R\$ 10.430,00
3.2	5915320	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 14 m ³ - rodovia em revestimento primário	tkm	162.414,01	R\$ 0,88	R\$ 142.924,32	R\$ 0,67	R\$ 108.817,38
3.3	4011209	SICRO3	Regularização do subleito	m ²	112.306,48	R\$ 1,45	R\$ 162.844,39	R\$ 1,11	R\$ 124.660,19
4			SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO				R\$ 1.617.005,70		R\$ 1.307.289,60
4.1	4016096	SICRO3	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m ³	m ³	22.461,29	R\$ 1,71	R\$ 38.408,80	R\$ 1,49	R\$ 33.467,32
4.2	CPU-04	Próprio	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA DMT > 10 KM, COM CAMINHÃO	TXKM	521.147,01	R\$ 2,38	R\$ 1.240.329,88	R\$ 1,94	R\$ 1.011.025,19



			BASCULANTE DE 10,0 M3						
4.3	4015612	SICRO3	Execução de revestimento primário com material de jazida	m ³	22.461,29	R\$ 15,06	R\$ 338.267,02	R\$ 11,70	R\$ 262.797,09
5			OBRAS DE ARTE CORRENTE				R\$ 424.674,80		R\$ 337.922,16
5.1	0804037	SICRO3	Corpo de BSTC D = 1,00 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	40,00	R\$ 1.015,91	R\$ 40.636,40	R\$ 816,45	R\$ 32.658,00
5.2	0804195	SICRO3	Corpo de BDTC D = 1,00 m PA4 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	24,00	R\$ 2.262,35	R\$ 54.296,40	R\$ 1.882,57	R\$ 45.181,68
5.3	0804293	SICRO3	Corpo de BTTC D = 1,00 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	24,00	R\$ 2.915,17	R\$ 69.964,08	R\$ 2.339,47	R\$ 56.147,28
5.4	0804121	SICRO3	Boca de BSTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	un	40,00	R\$ 2.489,76	R\$ 99.590,40	R\$ 1.955,55	R\$ 78.222,00
5.5	0804239	SICRO3	Boca de BDTC D = 1,00 m - esconsidade 15° - areia e brita comerciais - alas retas	un	24,00	R\$ 3.028,84	R\$ 72.692,16	R\$ 2.379,14	R\$ 57.099,36
5.6	0804317	SICRO3	Boca de BTTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	un	24,00	R\$ 3.645,64	R\$ 87.495,36	R\$ 2.858,91	R\$ 68.613,84
6			RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS				R\$ 17.105,14		R\$ 13.476,77
6.1	CPU-05	Próprio	REPARAÇÃO DE DANOS AO MEIO AMBIENTE	M ³	17.277,92	R\$ 0,99	R\$ 17.105,14	R\$ 0,78	R\$ 13.476,77
							TOTAL S/ BDI	R\$ 2.032.933,19	TOTAL S/ BDI R\$ 1.668.776,03
							TOTAL DO BDI	R\$ 605.204,21	TOTAL DO BDI R\$ 442.392,52
							TOTAL GERAL COM BDI PROJETO BÁSICO	R\$ 2.638.137,40	TOTAL GERAL COM BDI ATA R\$ 2.111.168,55

Esperantinópolis - MA, 09 de agosto de 2024.

Antonio Caitano Lima
Presidente - CPL
Portaria 036/2024



JUSTIFICATIVA DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO (CARONA)

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024 – CONCORRENCIA SRP Nº 4/2023.

OBJETO: contratação de empresa para manutenção de Estradas Vicinais do Município de Esperantinópolis-MA.

1. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

1.1. O município de Esperantinópolis necessita de contratação de empresa para manutenção de Estradas Vicinais do Município de Esperantinópolis-MA. No intuito de acelerar a aquisição/contratação em questão, foram realizadas consultas a atas de registro de preços vigentes constantes no sítio oficiais, sendo identificado o concorrência nº 4/2023, realizado pelo Município de Poção de Pedras/MA no qual a empresa REALIZA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.001.016/0001-32, sediada na Rua Nova, Nº 98, Bairro: Centro, Trizidela do Vale/MA, CEP: 65. 727-000, foi vencedora, cujas especificações atendem a necessidade da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Transporte do Município de Esperantinópolis/MA, verificando-se que os valores propostos são superiores ao valor registrado na ARP em questão, ficando demonstrada que a prestação de serviços através de adesão ao registro de preços do Município de Poção de Pedras é vantajosa para a Administração, gerando economia para a instituição e, diante disto, justifica-se a Adesão ao Registro de Preços do citado órgão. Ademais, foi verificado que as especificações técnicas do(s) serviços(s) constante(s) nos orçamentos estão de acordo com as especificações do(s) serviços (s) que o Município de Esperantinópolis/MA pretende adquirir, conforme discriminado no termo de referência e ata de registro de preços do órgão gerenciador. Justificamos ainda que a adesão a Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que com este procedimento, o Município ADQUIRE UM PRODUTO OU CONTRATA UM SERVIÇO já aceito por outro Órgão Municipal, fator que propicia segurança de que o serviço atenderá a demanda do Município de Esperantinópolis, além de proporcionar presteza, celeridade e pronto atendimento à demanda dessa Instituição. Diante disso, com fulcro no Decreto 7.892/2013, o modo escolhido para a aquisição/contratação da solução em epígrafe, foi à adesão à Ata de Registro de Preços nº 01/2024 do Município de Poção de Pedras/MA, uma vez que este procedimento gerará economicidade e celeridade processual para ao Município de Esperantinópolis.

2. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR DO OBJETO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO.

2.1. A razão da escolha da contratante pela empresa REALIZA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.001.016/0001-32, sediada na Rua Nova, Nº 98, Bairro: Centro, Trizidela do Vale/MA, CEP: 65. 727-000, é em virtude de estas estarem com os preços para os itens registrado na Ata de Registro de Preços nº 001/2024, mais vantajosos (com menor preço) para a Administração Pública.

2.2. Outrossim, foram realizadas pesquisas de mercado (conforme quadro abaixo), para fins de verificação dos preços praticados atualmente no mercado, onde a empresa a que se pretende contratar, cujos preços estão registrados em Ata, demonstram ter o menor preço, caracterizando vantagem a esta Administração ao fazer uso da Ata de Registro de Preços vigente.

MAPA DE VANTAJOSIDADE



MAPA DE VANTAJOSIDADE

PLANILHA COMPARATIVA									
PROponente : PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS - MA									
Objeto: MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS-MA									
BDI DO PROJETO:		29,77%				BDI DA ATA:		26,51%	
ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE.	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI PROJETO BÁSICO	TOTAL (R\$) PROJETO BÁSICO	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI ATA	TOTAL (R\$) ATA
1			SERVIÇOS PRELIMINARES				R\$ 50.811,69		R\$ 45.912,39
1.1	CPU-01	Próprio	PLACA INDICATIVA DA OBRA	M ²	6,00	R\$ 486,11	R\$ 2.916,66	R\$ 394,98	R\$ 2.369,88
1.2	CPU-02	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	3,00	R\$ 15.965,01	R\$ 47.895,03	R\$ 14.514,17	R\$ 43.542,51
2			DESMATAMENTO E LIMPEZA				R\$ 210.801,36		R\$ 162.660,06
2.1	CPU-03	Próprio	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOÇÃO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO MOTONIVELADORA (ROÇO LATERAL)	M ²	67.383,89	R\$ 1,02	R\$ 68.731,56	R\$ 0,83	R\$ 55.928,62
2.2	5915319	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 14 m ³ - rodovia em leito natural	tkm	121.068,00	R\$ 1,10	R\$ 133.174,80	R\$ 0,83	R\$ 100.486,44
2.3	5502985	SICRO3	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m ²	5.000,00	R\$ 0,66	R\$ 3.300,00	R\$ 0,46	R\$ 2.300,00
2.4	5502986	SICRO3	Expurgo de jazida	m ³	1.500,00	R\$ 3,73	R\$ 5.595,00	R\$ 2,63	R\$ 3.945,00
3			SERVIÇO DE SUBLEITO (ATERRO)				R\$ 317.738,71		R\$ 243.907,57
3.1	4016096	SICRO3	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m ³	m ³	7.000,00	R\$ 1,71	R\$ 11.970,00	R\$ 1,49	R\$ 10.430,00
3.2	5915320	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 14 m ³ - rodovia em revestimento primário	tkm	162.414,01	R\$ 0,88	R\$ 142.924,32	R\$ 0,67	R\$ 108.817,38
3.3	4011209	SICRO3	Regularização do subleito	m ²	112.306,48	R\$ 1,45	R\$ 162.844,39	R\$ 1,11	R\$ 124.660,19
4			SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO				R\$ 1.617.005,70		R\$ 1.307.289,60
4.1	4016096	SICRO3	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m ³	m ³	22.461,29	R\$ 1,71	R\$ 38.408,80	R\$ 1,49	R\$ 33.467,32
4.2	CPU-04	Próprio	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA DMT > 10 KM, COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10,0 M3	TXKM	521.147,01	R\$ 2,38	R\$ 1.240.329,88	R\$ 1,94	R\$ 1.011.025,19
4.3	4015612	SICRO3	Execução de revestimento primário com material de jazida	m ³	22.461,29	R\$ 15,06	R\$ 338.267,02	R\$ 11,70	R\$ 262.797,09



5			OBRAS DE ARTE CORRENTE				R\$ 424.674,80		R\$ 337.922,16
5.1	0804037	SICRO3	Corpo de BSTC D = 1,00 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	40,00	R\$ 1.015,91	R\$ 40.636,40	R\$ 816,45	R\$ 32.658,00
5.2	0804195	SICRO3	Corpo de BDTC D = 1,00 m PA4 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	24,00	R\$ 2.262,35	R\$ 54.296,40	R\$ 1.882,57	R\$ 45.181,68
5.3	0804293	SICRO3	Corpo de BTTC D = 1,00 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	24,00	R\$ 2.915,17	R\$ 69.964,08	R\$ 2.339,47	R\$ 56.147,28
5.4	0804121	SICRO3	Boca de BSTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	un	40,00	R\$ 2.489,76	R\$ 99.590,40	R\$ 1.955,55	R\$ 78.222,00
5.5	0804239	SICRO3	Boca de BDTC D = 1,00 m - esconsidade 15° - areia e brita comerciais - alas retas	un	24,00	R\$ 3.028,84	R\$ 72.692,16	R\$ 2.379,14	R\$ 57.099,36
5.6	0804317	SICRO3	Boca de BTTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	un	24,00	R\$ 3.645,64	R\$ 87.495,36	R\$ 2.858,91	R\$ 68.613,84
6			RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS				R\$ 17.105,14		R\$ 13.476,77
6.1	CPU-05	Próprio	REPARAÇÃO DE DANOS AO MEIO AMBIENTE	M³	17.277,92	R\$ 0,99	R\$ 17.105,14	R\$ 0,78	R\$ 13.476,77
						TOTAL S/ BDI	R\$ 2.032.933,19	TOTAL S/ BDI	R\$ 1.668.776,03
						TOTAL DO BDI	R\$ 605.204,21	TOTAL DO BDI	R\$ 442.392,52
						TOTAL GERAL COM BDI PROJETO BÁSICO	R\$ 2.638.137,40	TOTAL GERAL COM BDI ATA	R\$ 2.111.168,55

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL (AUTORIZAÇÃO E ANUÊNCIA):

3.1. Ao caso em pauta, aplica-se analogicamente, o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013 (Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.), que diz:

Da utilização da Ata de Registro de Preços por Órgão ou entidades não participantes:

Art. 22 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante a vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão



gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador e órgãos participantes.

A Ata de Registro de Preços nº 001/2024, do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 001/2024, faz a devida previsão de Adesão de terceiros que não participaram do registro de preços, sendo:

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.

3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes. 3.3. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Nisto, através deº Ofício, a Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Transporte recebeu a Autorização para utilizar a Ata de Registro de Preços nº 001/2024.

Em consulta as empresas REALIZA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.001.016/0001-32, sediada na Rua Nova, Nº 98, Bairro: Centro, Trizidela do Vale/MA, CEP: 65. 727-000, esta apresentou sua Anuência em prestação os serviços vinculado a citada Ata.

4. CONSIDERAÇÕES ANTE EXPOSTO

4.1.tendo a vista a presença dos requisitos trazidos em lei, somos pela locação de veículos pesados para atender as demandas do Município de ESPERANTINOPOLIS – MA, por meio de Adesão à Ata de Registro de Preços com posterior contratação. Remeta-se os autos para análise da Assessoria Jurídica para emissão de parecer como condicionante para o prosseguimento do processo. Assim sendo, apresentamos a presente justificativa para autorização da Secretária Municipal de Obras, Habitação e Transporte, e posterior contratação



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E TRANSPORTE
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Esperantinópolis - MA, 09 de agosto de 2024.

Antonio Cleiton Magalhães da Silva
Secretário municipal de obras, habitação e Transporte
060/2024.



OFICIO Nº 189/2024.

Ao
Senhor

Gilfran Oliveira Pinto

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo
Município de Poção de Pedras (MA)
Órgão Gerenciador

Assunto: Solicitação de Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 001/2024. Concorrência Nº 04/2023.

Senhor Secretário,

1. A Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Transporte do Município de Esperantinópolis/MA, por meio do seu titular, vem manifestar interesse em aderir à Ata de Registro de Preços 001/2024 decorrente da Concorrência nº 04/2023, com registro de preços para contratação de empresa para manutenção de Estradas Vicinais do Município de Esperantinópolis-MA.

Conforme item relacionado abaixo:

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1			SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	CPU-01	Próprio	PLACA INDICATIVA DA OBRA	M ²	6,00
1.2	CPU-02	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	3,00
2			DESMATAMENTO E LIMPEZA		
2.1	CPU-03	Próprio	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO MOTONIVELADORA (ROÇO LATERAL)	M ²	67.383,89
2.2	5915319	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 14 m ³ - rodovia em leito natural	tkm	121.068,00
2.3	5502985	SICRO3	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m ²	5.000,00
2.4	5502986	SICRO3	Expurgo de jazida	m ³	1.500,00
3			SERVIÇO DE SUBLEITO (ATERRO)		
3.1	4016096	SICRO3	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m ³	m ³	7.000,00
3.2	5915320	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 14 m ³ - rodovia em revestimento primário	tkm	162.414,01
3.3	4011209	SICRO3	Regularização do subleito	m ²	112.306,48



4			SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO		
4.1	4016096	SICRO3	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m ³	m ³	22.461,29
4.2	CPU-04	Próprio	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA DMT > 10 KM, COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10,0 M3	TXKM	521.147,01
4.3	4015612	SICRO3	Execução de revestimento primário com material de jazida	m ³	22.461,29
5			OBRAS DE ARTE CORRENTE		
5.1	0804037	SICRO3	Corpo de BSTC D = 1,00 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	40,00
5.2	0804195	SICRO3	Corpo de BDTC D = 1,00 m PA4 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	24,00
5.3	0804293	SICRO3	Corpo de BTTC D = 1,00 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	24,00
5.4	0804121	SICRO3	Boca de BSTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	un	40,00
5.5	0804239	SICRO3	Boca de BDTC D = 1,00 m - esconsidade 15° - areia e brita comerciais - alas retas	un	24,00
5.6	0804317	SICRO3	Boca de BTTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	un	24,00
6			RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS		
6.1	CPU-05	Próprio	REPARAÇÃO DE DANOS AO MEIO AMBIENTE	M ³	17.277,92

2. Solicitamos, ainda, que, uma vez atendido o pleito em tela, sejam-nos encaminhados o ofício de autorização desse órgão gerenciado, bem como cópia dos documentos elencados abaixo:

- Cópia do Edital;
- Cópia da Homologação;
- Cópia da Ata de Registro de Preços 001/2024.
- Cópia da minuta do contrato em word
- Portaria de nomeação do presidente da comissão;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E TRANSPORTE
CNPJ: 06.376.669/0001-69

PREFEITURA DE
ESPERANTINÓPOLIS
Desenvolvimento para todos

Processo nº 02022024
Fls nº 092
Visto e

- Parecer jurídico do prego

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E TRANSPORTE.
CNPJ: 06.376.669/0001-69.
Rua Jefferson Moreira, S/N – Centro, CEP: 65.750-000 Esperantinópolis-MA.

Esperantinópolis - MA, 13 de agosto de 2024.

Antônio Cleiton Magalhaes da Silva
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Transporte
Portaria: 060/2024

Processo nº 02092024
Fls nº 093
Visto



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS/MA

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2024. CONCORRENCIA Nº 4/2023

Em resposta a Solicitação da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis/MA, seguindo o rigor da legislação vigente, a Prefeitura Municipal de Poção de Pedras/MA vem, por meio deste, **AUTORIZAR A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2024, CONCORRENCIA Nº 4/2023, DO MUNICÍPIO DE POÇÃO DE PEDRAS/MA**, que tem por Objeto REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de manutenção de estradas vicinais no município de Poção de Pedras/MA

Por fim, ressaltamos que as contratações decorrentes do referido Registro de Preços não poderão exceder aos quantitativos aderidos, ficando ainda, sob responsabilidade da empresa vencedora, a manifestação do interesse ou não no fornecimento/serviço, devendo o solicitante providenciar a referida consulta.

Poção de Pedras/MA, 19 de agosto de 2024.

Atenciosamente,



Gilfran Oliveira Pinto
Secretário Municipal de Infraestrutura Obras e Urbanismo
Portaria nº 008/2023 - GPM



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA Nº 4/2023 SRP
DADOS DE CERTAME

CONCORRÊNCIA Nº 4/2023 SRP	
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS	
PROCESSO Nº 271101/2023	
ÓRGÃO	MUNICÍPIO DE POÇÃO DE PEDRAS SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO
TIPO	MENOR PREÇO
REGIME DE EXECUÇÃO	EXECUÇÃO INDIRETA - EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
BASE LEGAL	Este procedimento licitatório obedecerá a Lei nº 8.666, de 21.06.1993.
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de manutenção de estradas vicinais no município de Poção de Pedras/MA
VALOR ESTIMADO	R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).
DATA DA LICITAÇÃO E HORÁRIO:	31/01/2024 ÀS 09:20HS
LOCAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS (MA) SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO Endereço: Rua Alto Brilhante – Centro – CEP: 65740-000 – Poção de Pedras (MA). mpppmacpl@outlook.com
ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES (LICITANTE INTERESSADO)	Até 29/01/2024, na forma eletrônica, pelo email mpppmacpl@outlook.com , ou por petição dirigida ou protocolada no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Poção de Pedras, de segunda a quinta, das 08:00 horas às 12:00 horas das 14:00 horas às 17:00 horas e sexta-feira, das 08:00 horas às 13:00 horas.
ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES (QUALQUER CIDADÃO)	Até 24/01/2024, na forma eletrônica, pelo email mpppmacpl@outlook.com , ou por petição dirigida ou protocolada no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Poção de Pedras, de segunda a quinta, das 08:00 horas às 12:00 horas das 14:00 horas às 17:00 horas e sexta-feira, das 08:00 horas às 13:00 horas.
ANEXOS: ANEXO I Projeto Básico ANEXO II Resumo da Proposta ANEXO III Minuta do Contrato ANEXO IV Carta Credencial ANEXO V Declaração de Fato Impeditivo da Habilitação ANEXO VI Declaração de Pessoa Jurídica ANEXO VII Declaração de Elaboração Independente de Proposta ANEXO VIII Minuta da A.R.P. ANEXO IX Declaração formal de visita/vistoria	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO

EDITAL
CONCORRÊNCIA Nº 4/2023 SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.: 271101/2023

REF: REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de manutenção de estradas vicinais no município de Poção de Pedras/MA.

REGÊNCIA E REGIME:

Regência: Lei n.º 8.666 de 21.06.93, com as devidas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações.

Modalidade: CONCORRÊNCIA

Tipo de Licitação: Menor Preço.

Regime de Execução: Indireta, Empreitada por preço unitário.

Critério de Julgamento: Menor preço global.

Órgão Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO.

Prazo de validade da proposta: mínimo de 60 dias a partir da data de entrega dos envelopes.

Data, hora e local do Credenciamento: 31/01/2024 das 09:00 às 09:20, na sala da sessão de Licitação, sito Rua Alto Brilhante, Centro – Poção de Pedras (MA)

Data/Hora da Abertura: 31/01/2024, às 09:20, no mesmo local.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Poção de Pedras através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo, sediada à Rua Alto Brilhante, s/n, centro, Poção de Pedras (MA), realizará licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, do tipo menor preço, sob e regime de empreitada por preço unitário, e critério de julgamento, menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 2014, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. HORÁRIO, DATA E LOCAL PARA A ENTREGA DOS ENVELOPES CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS:

1.1. Até às 09:20 horas, do dia 31, mês janeiro, ano 2024, na Rua Alto Brilhante, s/n, centro, Poção de Pedras (MA), para entrega dos Envelopes n. 01, com os documentos de habilitação, e n. 02, com a proposta, além das declarações complementares.

2. HORÁRIO, DATA E LOCAL PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA

2.1. Às 09:20 horas, do dia 31, mês janeiro, ano 2024, no setor de Licitação localizado no endereço Rua Alto Brilhante, s/n, centro, Poção de Pedras (MA), terá início a sessão, prosseguindo-se com o credenciamento dos participantes e a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação e a realização de consulta "on line" (quando possível).

2.2. Os conjuntos de documentos relativos à habilitação e à proposta de preços deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados

Processo nº 02082024
Fis nº 097
Visto



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO

com o nome do licitante e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE POÇÃO DE PEDRAS
PODER EXECUTIVO
CONCORRÊNCIA Nº 4/2023
(RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)
(CNPJ)

ENVELOPE Nº 2
PROPOSTA
MUNICÍPIO DE POÇÃO DE PEDRAS
PODER EXECUTIVO
CONCORRÊNCIA Nº 4/2023
(RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)
(CNPJ)

2.3. Os licitantes interessados em participar do certame não necessitam encaminhar seus representantes legais para entregar os envelopes com a documentação e as propostas, podendo, inclusive, encaminhá-los via Correio ou outro meio similar de entrega, atentando para as datas e horários finais para recebimento dos mesmos, constantes neste Edital. A correspondência deverá ser endereçada com aviso de recebimento para a Comissão de Licitação no endereço indicado no Item 1 deste Edital e conter os dois envelopes acima mencionados, além das declarações complementares, com antecedência mínima de 1 (uma) hora do momento marcado para abertura da sessão pública.

3. DO REPRESENTANTE E DO CREDENCIAMENTO

3.1. Os licitantes que desejarem manifestar-se durante as fases do procedimento licitatório deverão estar devidamente representados por:

3.1.1. **Titular da empresa licitante**, devendo apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de: registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.1.2. **Representante designado pela empresa licitante**, que deverá apresentar instrumento particular de procuração ou documento equivalente, com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores;

3.2. Cada representante legal/credenciado deverá representar apenas uma empresa licitante.

4. OBJETO

4.1. A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de manutenção de estradas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO

vicinais no município de Poção de Pedras/MA, conforme especificações constantes no projeto básico – anexo I, que é parte integrante deste edital.

4.1.1. Os serviços deverão ser executados conforme os projetos e demais especificações e condições previstas no presente Edital e seus Anexos.

4.2. O valor total estimado na ordem de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

4.3. Prazo de vigência contratual será de 10 (dez) meses, contados a partir da assinatura do contrato, tendo sua eficácia condicionada à data de sua publicação.

4.4. O prazo de execução do objeto é de 6 (seis) meses, a contar do recebimento da Ordem de Serviços.

4.4.1. Prazo para início da execução dos serviços será de 48 (quarenta e oito) horas contados da data do recebimento da Ordem de Serviço, emitida pelo Fiscal do Contrato, indicado mediante Portaria, e os prazos de conclusão serão definidos a partir da data da assinatura do contrato.

4.4.2. O prazo de execução admite prorrogação caso ocorra um dos motivos elencados no art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93, ficando estabelecido o prazo de vigência para efeitos de caracterização da mora, para a aplicação das sanções correspondentes e, quando for o caso, de apuração de responsabilidade, não se extinguindo o contrato automaticamente, portanto, pelo término de sua vigência, considerando se tratar de contrato por objeto (por escopo), operando-se a extinção do contrato apenas com a conclusão de seu objeto e recebimento pela Administração.

4.5. O critério de julgamento adotado será o de MENOR PREÇO GLOBAL, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos

5. DA RUBRICA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento geral do Município para o exercício de 2023, e serão informadas no momento de cada contratação.

Órgão/Unidade: 2401 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo
Função: 15.782.0260.1.062- Construção, reforma e ampliação de estradas, pontes, bueiros e meio fio.
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte de Recurso: 1500000000

5.2. Surgindo a necessidade de alteração da Dotação Orçamentária acima descrita, proceder-se-á ao Apostilamento, com fundamento no Art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93.

5.3. Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1. A licitante interessada em participar do certame, prestará garantia para habilitação, em favor da Prefeitura Municipal de Poção de Pedras/MA, CNPJ nº 06.202.808/0001-38, em valor correspondente a 1% (um por cento) do total orçado da contratação, que a empresa esteja interessada em participar, em uma das modalidades, conforme disposto no “caput” e § 1º do Art. 56, da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhada do comprovante de pagamento e certificado de regularidade da seguradora no BACEN.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO

6.2. Poderão participar desta licitação, os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

6.3. Não poderão participar desta licitação:

6.3.1. Empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública impedido, suspenso, ou que tenham sido declaradas inidôneas;

6.3.2. Consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição; (NOTA EXPLICATIVA: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, ampliando a competitividade proporcionando a seleção de uma proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio" no certame em tela).

6.3.3. Sociedade cooperativa de mão-de-obra, tendo em vista que a natureza do serviço e o modo como é usualmente executado no mercado demandam a existência de vínculo de subordinação jurídica entre os profissionais e a contratada, bem como estão presentes os elementos de pessoalidade e habitualidade (Súmula TCU nº 281/2012);

6.3.4. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

6.3.5. Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste certame;

6.3.6. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Cadastro de Fornecedores do Município de Poção de Pedras;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

7.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

7.1.4. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidas pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

7.1.5. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "7.1.2.", "7.1.3." e "7.1.4." acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

7.1.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE PEDRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO

7.1.7. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.1.8. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.1.9. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

7.1.10. Constatada a existência de sanção, o licitante será declarado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.1.11. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao Cadastro Municipal de Fornecedores.

7.1.12. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.2. Habilitação jurídica:

7.2.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;

7.2.2. Para as sociedades empresárias ou empresas individuais de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.3. Em se tratando de sociedades comerciais, contrato social ou estatuto em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.2.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

7.2.5. Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.2.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

7.2.7. Os atos constitutivos das empresas licitantes deverão estar acompanhados dos demais documentos aditivos e modificativos do seu texto ou, preferencialmente, da respectiva consolidação.

7.3. Regularidades fiscal e trabalhista:

7.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

7.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (SE FOR O CASO - FICHA CADASTRAL OU SINTEGRA);



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO

7.3.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

- a). Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;
- b). Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa

7.3.4. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

- a). Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;
- b). Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa

7.3.5. Prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1571, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

7.3.6. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; - CNDT.

7.3.8. Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.3.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

7.3.10. A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas.

7.4. Qualificação Técnica.

7.4.1. Os interessados deverão comprovar: Experiência relativa a itens que atendam, cumulativamente, aos critérios de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação de acordo com os arts. 37, inciso XXI, da Constituição, e 3º, §1º, Inciso I e 30, §1º, Inciso I, da Lei 8.666/93.

7.4.2. Apresentar a comprovação do Registro ou inscrição da Empresa e dos Responsáveis Técnicos no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, da região sede da Empresa. No ato da assinatura do contrato a licitante vencedora sediada em outras regiões de jurisdição do CREA/CAU deverá apresentar visto do CREA/CAU-MA, nos termos do art. 69, da Lei 5.194, de 14/12/66;

7.4.3. **Qualificação técnico-operacional** o licitante deverá apresentar um ou mais Atestado(s) que comprovem que tenha executado para o órgão ou entidade da Administração Pública Direta e Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, ou ainda para empresas privadas serviços



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO

SIMILARES dos constantes na PARCELA DE MAIOR RELEVÂNCIA apresentar no mínimo (20%) VINTE POR CENTO DO QUANTITATIVO a seguir

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant. Total	Quant. Exigida 20%
4.2	4016096	SICRO-DENIT	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA DMT >10 KM, COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10,0 M³	TKM	1.042.294,03	208.458,8
4.3	4015612	SICRO-DENIT	EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO COM MATERIAL DE JAZIDA	M³	44.922,59	8.984,52

7.4.4. **Qualificação técnico-profissional**, comprovação do licitante de possuir ou de que irá dispor em seu corpo técnico, de profissionais de nível superior, ENGENHEIRO CIVIL, reconhecido(s) pelo CREA ou CAU detentor(res) de Atestado(s) de Capacidade Técnica, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) por este(s) conselho(s) que comprovem ter o(s) profissionais, executado para o órgão ou entidade da Administração Pública Direta e Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, ou ainda para empresas privadas, serviço similares aos constantes na tabela acima.

a.1) O nome do responsável técnico indicado deverá constar dos atestados de responsabilidades técnicas apresentadas para qualificação técnica da licitante.

a.2) Comprovação de que o(s) responsável(eis) técnico(s) indicado(s) pertence(m) a empresa se fará através de um dos documentos a seguir relacionados:

- a) Registro da empresa no CREA em que figure o profissional disponibilizado como responsável técnico;
- b) Contrato de trabalho devidamente registrado no Conselho competente;
- c) CTPS (carteira de trabalho e Previdência Social);
- d) No caso de sócio, através do Contrato Social da empresa;
- e) ART/RRT de Cargo/Função;
- f) Contrato de Prestação de Serviços;

Obs: Em caso de futura disponibilidade do profissional, a licitante deverá apresentar declaração formal, assinada pelo referido profissional, da qual deverá constar nome completo e número do CREA do profissional, informando que este irá integrar o corpo técnico da licitante caso esta seja declarada vencedora do certame. Juntamente com a declaração, deverá ser apresentado documentos que comprovem a qualificação disposta no item 7.6. Quando da assinatura do contrato, caso a licitante vencedora não possua o referido profissional indicado, serão aplicadas as sanções previstas na legislação vigente.

e) Declaração da própria licitante de que visitou o local da obra, para constatar as condições de execução e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, se inteirou dos dados indispensáveis à apresentação da proposta, e que os preços a serem propostos cobrirão quaisquer despesas que incidam ou venham a incidir sobre a execução do objeto licitado, ou, Declaração de que conhece os locais dos serviços e suas circunvizinhanças, que se inteirou das mesmas, avaliou os problemas futuros e que os custos propostos cobrem quaisquer dificuldades decorrentes da execução dos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO

serviços licitados, tendo obtido todas as informações necessárias para elaboração da proposta e execução do contrato, conforme modelo apresentado no ANEXO IX – Declaração de Visita/Vistoria.

7.5. Qualificação econômico-financeira:

7.5.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

7.5.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação;

7.5.2. Balanço patrimonial, demonstrações contábeis e notas explicativas do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

7.5.2.1. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

7.5.2.2. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social;

Nota: A previsão do subitem acima decorre da disposição do Acórdão TCU nº 484-12-2007 – Plenário. Sobre a diferenciação entre Balanço Intermediário e Balanço Provisório, referido acórdão esclarece que: “Por outro lado, não se confunde balanço provisório com balanço intermediário. Aquele consiste em uma avaliação precária, cujo conteúdo não é definitivo. O balanço provisório admite retificação ampla posterior e corresponde a um documento sem maiores efeitos jurídicos. Já o balanço intermediário consiste em documento definitivo, cujo conteúdo retrata a situação empresarial no curso do exercício. A figura do balanço intermediário deverá estar prevista no estatuto ou decorrer de lei.”.

7.5.3. comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

7.5.4. O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui (patrimônio líquido) equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

7.5.5. Os Balanços Patrimoniais e as Demonstrações Contábeis das Sociedades por Ações, registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, deverão ser apresentados



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO

acompanhados da Ata de Aprovação pela Assembleia Geral Ordinária, ou da publicação em Diário Oficial ou em jornal de grande circulação.

7.5.6. As demais Sociedades e as Firms Individuais deverão apresentar o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

7.5.7. Para as empresas que apresentarem patrimônio líquido com valor superior a R\$ 2.000.000,00, deverá apresentar a DFC, conforme Lei nº 11.638, de 28/12/2007.

7.5.7. A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real ou Presumido deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial do último exercício social exigível, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos da IN RFB 2.023/2021, registrado na JUCE – Junta Comercial Estadual.

7.8. Outras comprovações:

7.8.1. Os licitantes, deverão apresentar, ainda, no envelope nº 1:

a). Declaração de que não utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos da Lei 9.854, 1999, conforme modelo ANEXO VI, anexo deste edital;

b). Declaração de Inexistência de Fatos supervenientes impeditivos de habilitação, na forma do § 2º do Artigo 32 da Lei Federal 8.666/93, assinada pelo representante legal do Licitante, conforme modelo no ANEXO V.

c). Declaração formal de visita/vistoria, conforme modelo no ANEXO IX;

d). Termo de conduta e combate à corrupção e ao conluio entre licitantes e de responsabilidade socioambiental, conforme modelo no ANEXO XI.

e) Comprovação da garantia de habilitação em favor da Prefeitura Municipal de Poço de Pedras/MA, CNPJ nº 06.202.808/0001-38, em valor correspondente a 1% (um por cento) do total orçado da contratação, em uma das modalidades, conforme disposto no "caput" e § 1º do Art. 56, da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhada do comprovante de pagamento e certidão de regularidade junto ao BACEN

7.8.2. Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

7.8.3. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.8.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.8.5. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE PEDRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO

7.8.6. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja habilitada, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

7.8.7. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante estará habilitado para a fase de classificação.

8. DA PROPOSTA

8.1. As licitantes apresentarão suas propostas em via única, impressa por qualquer meio usual, em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada por quem tenha poderes para fazê-lo. A proposta deverá conter:

- a). Resumo da Proposta, indicado em moeda corrente nacional, expresso em algarismos e por extenso, inclusas todas as despesas necessárias à execução completa do objeto ora licitado;
- b). Planilha Orçamentária, de acordo as planilhas constantes do Projeto Básico - ANEXO I do Edital, com preços unitários, parciais e totais;
- c). Cronograma Físico-Financeiro, de acordo com cronograma constante do Projeto Básico - ANEXO I do Edital;

8.2. O prazo de execução do objeto é de 6 (seis) meses, a contar do recebimento da Ordem de Serviços.

8.3. Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/1993;

8.4. Composição de BDI, conforme modelo apresentado no Anexo I, ou modelo próprio desde que contenha todas as informações solicitadas.

a.1) O BDI, que incidirá sobre o somatório dos custos totais de cada item de serviço, deverá estar apresentado à parte, ao final da planilha, sendo ali necessariamente detalhada sua composição.

a.2) Cada licitante apresentará sua composição de BDI com base em fórmula sugerida no Anexo I, levando em conta que nesta taxa deverão estar considerados, além dos impostos, as despesas indiretas não explicitadas na planilha orçamentária e o lucro.

a.3) Os custos relativos a administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária.

a.3i) As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária;

a.3ii) Os tributos considerados de natureza direta e personalística, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido - CSLL, não deverão ser incluídos no BDI, nos termos do art. 9º, II do Decreto 7.983, de 2013 (TCU, Súmula 254).

a.3iv.) As licitantes sujeitas ao regime de tributação de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS devem apresentar demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO

efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários concedidos pela legislação tributária.

NOTA: A exigência decorre da recomendação expressa aos órgãos e entidades da Administração Pública, efetuada no item 9.3.2.4 do AC n. 2622/2013 – Plenário do TCU.

a.3v.) As empresas optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS, discriminados na composição do BDI, compatíveis com as alíquotas a que estão obrigadas a recolher, conforme previsão contida na Lei Complementar 123/2006.

NOTA: A exigência decorre da recomendação expressa aos órgãos e entidades da Administração Pública, efetuada no item 9.3.2.4 do AC n. 2622/2013 – Plenário do TCU.

a.3vi.) A composição de encargos sociais das empresas optantes pelo Simples Nacional não poderá incluir os gastos relativos às contribuições que estão dispensadas de recolhimento, conforme dispõe o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar;

NOTA: A exigência decorre da recomendação expressa aos órgãos e entidades da Administração Pública, efetuada no item 9.3.2.5 do AC n. 2622/2013 – Plenário do TCU.

a.3vii.) Quanto aos custos indiretos incidentes sobre as parcelas relativas ao fornecimento de materiais e equipamentos, o licitante deverá apresentar um percentual reduzido de BDI, compatível com a natureza do objeto, conforme modelo anexo ao Edital;

a.3viii.) Será adotado o pagamento proporcional dos valores pertinentes à administração local relativamente ao andamento físico do objeto contratual, nos termos definidos no Projeto Básico e no respectivo cronograma.

NOTA: A exigência decorre da recomendação expressa aos órgãos e entidades da Administração Pública, efetuada no item 9.3.2.2 do AC n. 2622/2013 – Plenário do TCU.

8.5. Composições de Preços Unitários, de acordo com o especificado no Orçamento Analítico dos serviços, constando unidades e insumos com respectivos consumos. Apresentar, discriminadamente, percentuais de BDI e Encargos Sociais aplicados, conforme Anexo I.

8.6. Composição de Encargos Sociais – conforme Anexo I.

a.1) Os itens constantes de Composição de encargos sociais não são exaustivos, logo, a planilha a ser apresentada deverá ser aquela que corresponda aos encargos da empresa licitante.

a.2) A composição de encargos sociais das empresas optantes pelo Simples Nacional não poderá incluir os gastos relativos às contribuições que estão dispensadas de recolhimento, conforme dispõe o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar;

NOTA: A exigência decorre da recomendação expressa aos órgãos e entidades da Administração Pública, efetuada no item 9.3.2.5 do AC n. 2622/2013 – Plenário do TCU.



Processo nº 02082024
Fls nº 102
Visto

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO

8.7. Os documentos exigidos nas alíneas "b", "c", serão assinados pelo representante legal da empresa e responsável técnico indicado no item 7.6.2, do presente Edital, conforme determina a Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e Resolução nº 282/CONFEA, de 24 de agosto de 1983.

8.8. Em caso de erro de cálculo na planilha ou divergência entre o total da proposta em algarismos e por extenso prevalecerá sempre o valor correto, apurado pela Comissão, tomando-se por base os quantitativos constantes da planilha orçamentária do ANEXO I deste Edital e os preços unitários propostos pela licitante.

8.9. Não serão consideradas as propostas apresentadas fora do prazo bem como aquelas que contiverem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas de modo a ensejar dúvida, principalmente em relação a preços unitários.

8.10. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertadas das demais licitantes.

9. DA ABERTURA DOS ENVELOPES

9.1. No dia, hora e local designados neste Edital, em ato público, na presença dos licitantes, a Comissão Permanente de Licitação receberá, de uma só vez, os Envelopes nº 01 e nº 02, bem como as declarações complementares, e procederá à abertura da licitação.

9.2. Os atos públicos poderão ser assistidos por qualquer pessoa, mas somente deles participarão ativamente os licitantes ou representantes credenciados, não sendo permitida a intercomunicação entre eles, nem atitudes desrespeitosas ou que causem tumultos e perturbem o bom andamento dos trabalhos.

9.3. As declarações abaixo deverão ser entregues separadamente dos envelopes acima mencionados e consistem nos seguintes documentos:

9.3.1. Declaração de que a proposta foi elaborada de forma independente, conforme modelo ANEXO VII a este edital.

9.3.1.1. A ausência do documento mencionado no subitem anterior implicará a desclassificação da proposta.

9.3.2. Declaração de enquadramento da licitante como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n. 123, de 2006, conforme modelo ANEXO XII.

9.3.2.1. A apresentação da declaração acima mencionada no subitem anterior é facultativa e deverá ser entregue tão-somente pelas licitantes efetivamente enquadradas que pretendam se beneficiar do regime legal diferenciado e que não tenham sido alcançadas por alguma hipótese de exclusão do tratamento jurídico diferenciado.

9.3.2.2. A participação em licitação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei e a exclusão do regime de tratamento diferenciado. A comissão poderá realizar diligências para verificar a veracidade da declaração.

9.3.3. Declaração expressa de total concordância com os termos do edital, conforme modelo ANEXO X a este edital,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO

- 9.3.4. Declaração de pessoa jurídica optante pelo simples, conforme modelo ANEXO XIII a este edital;
- 9.4. Depois de ultrapassado o horário para recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido, nem tampouco serão permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos à documentação ou proposta de preços apresentadas.
- 9.5. A seguir, serão identificados os licitantes e proceder-se-á à abertura dos Envelopes nº 01 - Documentos de Habilitação.
- 9.6. O conteúdo dos envelopes será rubricado pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes ou por seus representantes, e consultado o SICAF, se for o caso.
- 9.7. Ao licitante inabilitado será devolvido o respectivo Envelope nº 02, sem ser aberto, depois de transcorrido o prazo legal sem interposição de recurso ou de sua desistência, ou da decisão desfavorável do recurso.
- 9.8. Após o procedimento de verificação da documentação de habilitação, os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços dos licitantes habilitados serão abertos, na mesma sessão, desde que todos os licitantes tenham desistido expressamente do direito de recorrer, ou em ato público especificamente marcado para este fim, após o regular decurso da fase recursal.
- 9.9. Não ocorrendo a desistência expressa de todos os licitantes, quanto ao direito de recorrer, os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços serão rubricados pelos licitantes presentes ao ato e mantidos invioláveis até a posterior abertura.
- 9.10. Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as propostas, não cabe desclassificar o licitante por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.
- 9.11. As propostas de preços dos licitantes habilitados serão então julgadas, conforme item próprio deste Instrumento Convocatório.
- 9.12. Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de **08 (oito) dias úteis** para a apresentação de nova documentação ou proposta, escoimadas das causas que as inabilitaram ou desclassificaram.
- 9.13. Em todos os atos públicos, serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados e licitantes presentes, que assim o quiserem.
- 9.14. Será considerado inabilitado o licitante que:
- 9.14.1. Não apresentar os documentos exigidos por este Instrumento Convocatório no prazo de validade e/ou devidamente atualizados, ou não comprovar sua habilitação por meio do Cadastro de Fornecedores Municipal, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte.
- 9.14.2. Incluir a proposta de preços no Envelope nº 01.
- 9.15. Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal de microempresa ou empresa de pequeno porte, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após solicitação da Comissão de Licitação, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO

9.16. A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno com alguma restrição na documentação fiscal, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.17. A intimação dos atos de habilitação ou inabilitação dos licitantes será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. O critério de julgamento será o menor preço global.

10.2. Na data da abertura dos envelopes contendo as propostas, serão rubricados os documentos pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes legais das entidades licitantes. A Comissão, caso julgue necessário, poderá suspender a reunião para análise das mesmas.

10.3. A Comissão de Licitação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

10.4. Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital, para efeito de julgamento da proposta.

10.5. As propostas serão classificadas em ordem crescente de preços propostos.

10.6. A Comissão de Licitação verificará o porte das empresas licitantes classificadas. Havendo microempresas, empresas de pequeno porte, proceder-se-á a comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

10.7. Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da proposta de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.8. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 30 (trinta) minutos, caso esteja presente na sessão ou no prazo de 2 (dois) dias, contados da comunicação da Comissão de Licitação, na hipótese de ausência. Neste caso, a oferta deverá ser escrita e assinada para posterior inclusão nos autos do processo licitatório.

10.9. Caso a microempresa, empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas, empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, nos mesmos prazos estabelecidos no subitem anterior.

10.10. Caso sejam identificadas propostas de preços empatadas, a Comissão de Licitação convocará os licitantes para que compareçam ao sorteio na data e horário estipulados, para que se identifique aquela que primeiro poderá reduzir a oferta.

10.11. Havendo êxito no procedimento de desempate, será elaborada a nova classificação das propostas para fins de aceitação do valor ofertado. Não sendo aplicável o procedimento, ou não havendo êxito na aplicação deste, prevalecerá a classificação inicial.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE PEDRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO

10.12. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

- a). prestados por empresas brasileiras;
- b). prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

10.13. Esgotados todos os demais critérios de desempate previsto em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por meio de sorteio, para o qual os licitantes habilitados serão convocados.

10.14. Quando todos os licitantes forem desclassificados, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas, escoimadas das causas de desclassificação.

10.15. Será desclassificada a proposta que:

- a). não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;
- b). conter vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- c). não apresentar as especificações técnicas exigidas no projeto básico ou anexos;
- d). conter oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- e). não apresentar a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo anexo a este edital.

10.16. Também será desclassificada a proposta cujo preço global orçado ou o preço de qualquer uma das etapas previstas no cronograma físico-financeiro supere os preços de referência discriminados nos projetos anexos a este Edital.

10.17. A participação na presente licitação implica a concordância do licitante com a adequação de todos os projetos anexos a este edital, de modo que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto n. 7.983/2013.

10.18. Se a proposta de preço não for aceitável, a Comissão de Licitação examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.19. Do julgamento das propostas e da classificação, será dada ciência aos licitantes para apresentação de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no mesmo prazo.

10.20. Transcorrido o prazo recursal, sem interposição de recurso, ou decididos os recursos interpostos, a Comissão de Licitação encaminhará o procedimento licitatório para homologação do resultado do certame pela autoridade competente e, após, adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO

10.21. A intimação do resultado final do julgamento das propostas será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

10.22. O resultado do certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. A interposição de recurso referente à habilitação ou inabilitação de licitantes e julgamento das propostas observará o disposto no art. 109, § 4º, da Lei 8.666, de 1993.

11.2. Após cada fase da licitação, os autos do processo ficarão com vista franqueada aos interessados, pelo prazo necessário à interposição de recursos.

11.3. O recurso da decisão que habilitar ou inabilitar licitantes e que julgar as propostas terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir aos demais recursos interpostos, eficácia suspensiva.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados para o setor de protocolo da Prefeitura Municipal de POÇÃO DE PEDRAS (MA).

11.5. O recurso será dirigido a Secretária Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo, por intermédio do Presidente da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

12.1. Não havendo interposição de recurso quanto ao resultado do julgamento final, será feito relatório circunstanciado, cabendo à COMISSÃO, adjudicar o objeto da Licitação ao licitante vencedor, submetendo tal decisão a Secretária Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo, para homologação.

12.2. Ocorrendo a manifestação de interposição de recurso, caberá à Autoridade Competente a adjudicação e a homologação da licitação.

12.3. A Secretária Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo poderá revogar a Licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la de ofício ou por provocação de terceiros, quando o motivo assim justificar.

13. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Após a homologação do resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços – ARP, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE PEDRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO

13.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento – AR ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

13.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens/grupos/lotos constantes no Projeto Básico, (conforme o caso), com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(s)/grupo(s)/lote(s), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

13.4. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

13.5. A Comissão Permanente de Licitação, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços irá consolidar e providenciar a entrega aos órgãos participantes do Instrumento Convocatório, do Ato Homologatório e da Ata de Registro de Preços, que servirão de base para as contratações, conforme registrado na respectiva Ata.

13.6. A Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

13.7. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

13.8. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

13.9. Da Validade da Ata

13.9.1. A Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações.

13.10. Do Cadastro Reserva

13.10.1. Será incluído, na respectiva Ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

13.10.2. A ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata deverá ser respeitada nas contratações.

13.10.3. O registro a que se refere o item 13.10.1, tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado, nas hipóteses previstas nos itens 13.11.7 e 13.11.9.

13.11. Da Revisão e do Cancelamento dos Preços Registrados

13.11.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE PEDRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO

13.11.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

13.11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade

13.11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

13.11.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

13.11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução dos serviços, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

13.11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

13.11.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder ao cancelamento do registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

13.11.7. O registro do fornecedor será cancelado, além da hipótese prevista no item anterior, quando:

13.11.7.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

13.11.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

13.11.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

13.11.7.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº. 8.666, de 1993.

13.11.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 12.11.7.1, 12.11.7.2 e

13.11.7.4 será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.11.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado:

13.11.9.1. Por razão de interesse público; ou

13.11.9.2. A pedido do fornecedor.

13.12. Da Adesão à Ata de Registro de Preços

13.12.1. Durante a sua vigência, a Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO

anuência do Órgão Gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas as disposições contidas no Decreto Municipal nº. 003/2019.

13.12.2. Caberá ao fornecedor beneficiário, observadas as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

13.12.3. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

13.12.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

14. DO TERMO DE CONTRATO

14.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinatura do contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízos das sanções previstas.

14.1.1. Poderá ser acrescentada ao contrato a ser assinado qualquer vantagem apresentada pelo fornecedor registrado em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital.

14.1.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.2. O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor registrado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

14.3. O licitante vencedor da licitação deverá providenciar o seu cadastramento junto ao Setor de Cadastro da Central Permanente de Licitação, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da Adjudicação, objetivando-se agilizar os procedimentos de Contratação/Emissão de Nota de Empenho. Para maiores informações poderão ser obtidas no site da Prefeitura Municipal de Poção de Pedras no sítio eletrônico www.pocaodepedras.ma.gov.br ou pelo e-mail: pmpmacpl@outlook.com ou pelo telefone Telefone: 98534-1094, nos horários de segunda à quinta, das 8h às 18h, e sexta, das 8h às 13h.

14.4. O aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa, implica no reconhecimento de que:

14.4.1. Referida Nota está substituído o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666/1993;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO

14.5. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, deverá ser firmado Termo de Contrato, prorrogável na forma dos arts. 57 II, § 1º e 79, §5º da Lei nº 8.666/93.

14.6. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.7. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante para celebrar o ajuste, desde que respeitadas a ordem de classificação e mantidas as mesmas condições da proposta vencedora, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e demais normas legais pertinentes.

15. DO REAJUSTE

15.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento a que a proposta se referir.

15.3. Dentro do prazo de vigência do contrato e a partir do pedido da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano da referência acima mencionada, aplicando-se o Índice Nacional da Construção Civil – INCC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$$R = V (I - I^0) / I^0, \text{ onde:}$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I⁰ = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

15.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.5. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

15.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

15.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

15.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.9. O reajuste será realizado por apostilamento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO

16. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Instrumento do Contrato, ANEXO III.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

17.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas neste Edital e seus anexos, na proposta apresentada e no Instrumento do Contrato – ANEXO III.

18. DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO CONTRATUAL

18.1. As hipóteses de rescisão do ajuste, bem como a disciplina aplicável em tais casos, são aquelas previstas no instrumento de Contrato, nos termos dos artigos 78 a 80 da Lei n. 8.666, de 1993.

18.2. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

- a). Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b). Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c). Indenizações e multas.

19. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

19.1. O prazo de vigência do Contrato será de 10 (dez) meses, contados a partir da data da assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no artigo 57, II da Lei nº 8.666, de 1993, sendo:

20. DO PAGAMENTO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo procederá ao pagamento na forma e condições estabelecidas no Projeto Básico e ANEXO III - Minuta do Contrato.

21. ANEXOS

Integram o presente Edital, independente de transcrição:

- ANEXO I Projeto Básico
- ANEXO II Resumo da Proposta
- ANEXO III Minuta do Contrato
- ANEXO IV Carta Credencial
- ANEXO V Declaração de Fato Impeditivo da Habilitação
- ANEXO VI Declaração de Pessoa Jurídica
- ANEXO VII Declaração de Elaboração Independente de Proposta
- ANEXO VIII Minuta da A.R.P.
- ANEXO IX Declaração formal de visita/vistoria
- ANEXO X Declaração expressa de total concordância com os termos do edital.
- ANEXO XI Termo de compromisso de combater a corrupção e ao conluio entre licitantes e de responsabilidade sócio-ambiental.
- ANEXO XII Declaração de enquadramento de ME/EPP
- ANEXO XIII Declaração de pessoa jurídica optante pelo simples.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO

O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será do Município de Poção de Pedras, com exclusão de qualquer outro.

Poção de Pedras (MA), 15 de dezembro de 2023.

Gilfran Oliveira Pinto
Secretário Mun. Infraestrutura, Obras e Urbanismo
Portaria nº 008/2023 GPM



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO

ANEXO II
MODELO DE RESUMO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2023
CONCORRÊNCIA Nº ____/2023 SRP

Prezados Senhores,

Empresa,, com sede na cidade de,
Estado do na Rua, inscrita no CNPJ (MF) nº
....., neste ato representada por, abaixo assinado propõe
a **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO** à execução dos serviços de -----
----- em epígrafe e nas seguintes condições:

a) – Valor Total: R\$ (.....) para ____ (xxx) meses.

b) – Prazo de validade da Proposta.

c) – Prazo para início da prestação dos serviços depois de solicitado pelo município, que não poderá ser superior a 48 (quarenta e oito) horas.

d) – Condições de Pagamento:

e) - Dados Bancários (Banco/Agência/Conta-corrente)

Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R\$), já incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

Indicamos como Representante Legal, para assinar o Contrato de execução dos serviços:

Nome completo:

Nacionalidade:

Estado Civil:

Qualificação Profissional:

CPF:

RG:

Endereço:

Cargo/Função que ocupa na Empresa Proponente:

DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO

C.N.P.J:

Localidade, data, mês e ano

Nome e Assinatura do Responsável

OBSERVAÇÃO:

Deverá acompanhar a proposta sob pena de desclassificação:

1. planilha orçamentária.
2. cronograma físico financeiro de desembolso
3. composição de encargos sociais
4. composição de B.D.I
5. composição de custo unitário.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO

ANEXO III
MINUTA DO TERMO DE CONTRATO Nº

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2023

CONCORRÊNCIA Nº ____/2023 SRP

TERMO DE CONTRATO Nº ____/2023

CONTRATO DE OBRAS DE ENGENHARIA QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE POÇÃO DE PEDRAS/MA,
POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
_____, E A EMPRESA _____.

O município de Poção de Pedras/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de _____, com sede na cidade de _____ inscrito no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado pelo Secretário Municipal de _____, Sr. _____, CPF _____, nomeado pela Portaria nº _____, de _____, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na _____, CEP: _____, no Município de _____, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____, tendo em vista o que consta no Processo nº _____, e o resultado final da Concorrência nº _____, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. - O contrato tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de manutenção de estradas vicinais no município de Poção de Pedras/MA, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e no Edital e seus anexos.

1.1.1. - Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital de Concorrência nº ____/____, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

1.1.2. - Ao assinar o presente contrato, a Contratada declara sua expressa concordância com a adequação do projeto básico, sujeitando-se, em caso de alterações contratuais, à disciplina da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL.

2.1. O presente Contrato tem como fundamento a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, pertinentes e a CONCORRÊNCIA nº ____/2023, devidamente homologado pela autoridade competente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. - O serviço contratado será realizado por execução indireta, sob o regime de contratação por preço UNITÁRIO.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO DO CONTRATO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO

- 4.1. - O PREÇO deste Contrato é de R\$ _____ (_____), conforme proposta de preços apresentada pela CONTRATADA:
- 4.2. - No preço acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1. - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do município de Poção de Pedras/MA, deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
Órgão/Unidade Orçamentária:
Função:
Subfunção:
Programa:
Atividade:
Natureza da Despesa:
Fonte de Recursos:
- 5.2. - Surgindo a necessidade de alteração da Dotação Orçamentária acima descrita, proceder-se-á ao Apostilamento, com fundamento no Art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93.
- 5.3. - Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 6.1. - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 6.2. - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, as mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 6.3. - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

- 7.1. - O prazo de vigência do Contrato é de **10 (dez) meses**, com início na data de ___/___/___, e encerramento em ___/___/___.
- 7.1.1. *vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, em razão de o objeto estar contemplado no Plano Plurianual 2023, conforme art. 57, I da Lei de Licitações*
- 7.2. A execução dos serviços será iniciada com a emissão ordem dos serviços), cujas etapas observarão o cronograma fixado no Projeto Básico.
- 7.3. O prazo de execução deste contrato é de **6 (seis) meses**, contados a partir do marco supra referido.
- 7.1. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

CLÁUSULA OITAVA – DO MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

RUA ALTO BRILHANTE, S/N, CENTRO – POÇÃO DE PEDRAS/MA – CEP. 65.740-000

CNPJ: 06.202.808/0001-38

www.pocaodepedras.ma.gov.br



Processo nº 02082021
Fls nº 123
Visto 2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO

8.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Projeto Básico, anexo do Edital.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A CONTRATADA, além do fornecimento da mão-de-obra, dos materiais e dos equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços e demais atividades correlatas, obriga-se a:

- a) responsabilizar-se pelos encargos fiscais resultantes desta contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- b) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- c) responder de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita técnica dos serviços, quanto ao processo de aplicação dos materiais, inclusive suas quantidades, cabendo refazê-las caso não aceitas pela fiscalização do CONTRATANTE;
- d) manter permanentemente, na direção dos serviços, um profissional qualificado, devidamente habilitado junto ao CREA-MA, obrigando-se a substituí-lo e retirá-lo, bem como a toda pessoa que, direta ou indiretamente, com ele se relacione a qualquer título, mediante solicitação do CONTRATANTE;
- e) fornecer e fiscalizar a utilização dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI, em conformidade com as normas técnicas vigentes, para cada serviço a ser executado;
- f) responsabilizar-se por quaisquer acidentes que porventura ocorram na execução dos serviços;
- g) manter no serviço, com total acesso da fiscalização diariamente, diário dos serviços, onde estejam registradas e atualizadas todas as informações relativas aos serviços;
- h) manter o engenheiro constante do atestado de responsabilidade técnica durante toda a execução dos serviços e quando necessária sua substituição, que seja por profissional que possua qualificação técnica igual ou superior, mediante solicitação e autorização expressa do CONTRATANTE;
- i) responsabilizar-se, pelo prazo de 5 (cinco) anos, pela execução dos serviços, bem como pela solidez e segurança do trabalho, em razão dos materiais ou do solo, exceto quando a Contratada prevenir por escrito, em tempo hábil, o Contratante;
- j) obter à sua custa todas as licenças e franquias necessárias, pagando os emolumentos, previstos por lei e observando todas as leis, regulamentos e posturas referentes aos serviços e segurança pública, assim como ao cumprimento de quaisquer formalidades e ao pagamento das multas porventura impostas pelas autoridades.
- k) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- b) comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade verificada na execução dos serviços e interromper imediatamente os trabalhos até a sua regularização;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO

- c) mandar refazer os serviços executados em desconformidade com os projetos, especificações e normas técnicas, tendo a CONTRATADA a obrigação de executá-los sem qualquer ônus para a contratante;
- d) fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais e emitido o termo de recebimento definitivo dos serviços;
- e) indicar técnicos como seus prepostos, para exercer as atividades de fiscalização dos serviços ora contratados.
- f) efetuar os pagamentos nos prazos e demais condições previstas no presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

11.1. O acompanhamento e fiscalização será conforme estabelecido no Projeto Básico.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

12.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Projeto Básico.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REAJUSTE

13.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para elaboração do projeto básico, pela variação do nacional Índice Nacional de Construção Civil (INCC/FGV).

13.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.3. Fica a Contratada obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.4. Competirá à Contratada exercer, perante o Contratante, seu direito ao reajuste, sendo que, se não o fizer de forma tempestiva e, por via de consequência, prorrogar o contrato ou deixar expirar o prazo de vigência, ocorrerá a preclusão do seu direito ao reajuste.

13.5. O reajuste poderá ser formalizado por meio de Apostilamento ao presente Contrato vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

15.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Projeto Básico, anexo do Edital

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.2. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO

16.3. Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

17.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório

CLAUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Projeto Básico, anexo do Edital.

CLAUSULA DÉCIMA NONA – DA RESCISÃO

19.1. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos artigos 77 e 80, da Lei nº 8.666/93.

19.2. Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº. 8.666/93, ao Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, inciso IV, parágrafos 1º a 4º, da citada Lei.

19.3. Em observância ao interesse público o contrato administrativo poderá ser rescindido a qualquer momento sem ônus indenizatório, bem como podendo ser encerrado antecipadamente tão logo seja conhecido o resultado do desfecho do processo licitatório que será inaugurado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA- DOS CASOS OMISSOS

20.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - PUBLICAÇÃO

21.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO

22.1. Fica eleito o foro da Comarca de Poço de Pedras/MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Município de Poço de Pedras (MA) ___ de _____ de 2023.

Contratante

Contratado

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF: _____

2. _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO

CPF:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO

ANEXO IV
CARTA CREDENCIAL

Ref.: CONCORRÊNCIA N° 4/2023 SRP

O abaixo assinado, na qualidade de representante legal da Empresa (*identificação da empresa*), vem, pela presente, informar a V. S^a. que o Sr. (*nome do representante*), carteira de Identidade n.º (*número da carteira de identidade*) é pessoa designada pela empresa para representá-la perante essa Comissão, inclusive com poderes para renunciar ao direito de interposição de recursos em qualquer fase da licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(*nome da empresa e assinatura de seu Representante Legal, com a qualificação, RG e CPF*)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

Ref.: CONCORRÊNCIA N° 4/2023 SRP

(identificação do representante legal da empresa), na qualidade de representante legal da empresa *(nome da empresa)* DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do § 2º do art. 32, da Lei n.º 8.666/93, que até a data de entrega dos envelopes, nenhum fato ocorreu que inabilite a citada empresa a participar da licitação em referência.

(local e data),
(nome da empresa e assinatura de seu representante legal, com a qualificação. RG e CPF)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA MENOR

Ref.: CONCORRÊNCIA N° 4/2023 SRP

(identificação da Empresa), inscrito no CNPJ n° (*número do Cadastro Nacional Pessoa Jurídica*), por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) (*nome do representante da Empresa*), portador (a) da Carteira de Identidade n° (*número da identidade*) e do CPF n° (*número do Cadastro Pessoa Física*), DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. **Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz**

(preencher a data)

(identificação e assinatura do representante legal da empresa)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO

ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Ref.: CONCORRÊNCIA N° 4/2023 SRP

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante), doravante denominada Licitante, para fins do disposto no item (completar) do Edital (completar com identificação do Edital), declara, sob as penas da Lei, em especial o art. 269 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

(local e data),
(nome da empresa e assinatura de seu representante legal, com a qualificação. RG e CPF)
)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO

ANEXO VIII
CONCORRÊNCIA Nº 4/2023 - SRP
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº ____

PROCESSO Nº. ____/2023
ÓRGÃO GERENCIADOR: _____

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____, autorizado pelo processo de **CONCORRÊNCIA Nº. ____/2023** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, no Decreto Municipal nº ____/____ que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de manutenção de estradas vicinais no município de Poção de Pedras/MA.

I – Consideram-se registrados os preços da Empresa:

EMPRESA:
CNPJ:
ENDEREÇO: REPRESENTANTE
E-MAIL:

II – Órgão Gerenciador da Ata: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO, localizada na à Rua Alto Brilhante, s/n, centro- CEP 65740-000 – Poção de Pedras (MA), representado pelo Secretário Municipal de _____ Sr. _____, Portaria nº _____, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PREÇOS E DO OBJETO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar e das demais empresas que concordaram em fornecer pelo mesmo preço da primeira colocada, signatárias da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS constam do anexo, que se constitui em anexo à presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

Durante o prazo de validade desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a **CONTRATANTE** não estará obrigada a adquirir o serviço referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao PRESTADOR DE SERVIÇO, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

A partir da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, o PRESTADOR DE SERVIÇO assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de contrato assinado entre as partes, de acordo com cada pedido de aquisição, nos moldes do contrato, ou por meio de nota de empenho.

CLÁUSULA QUARTA – DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº. 8.666/93. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do objeto registrado.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Comissão Permanente de Licitação - CPL convocará o prestador de serviço visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Frustrada a negociação, o prestador de serviço será liberado do compromisso assumido. Na hipótese do subitem anterior, a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo convocará os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o prestador de serviço, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo poderá:

I – Liberar o prestador de serviço do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

II - Convocar os demais prestadores de serviço visando igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DOS SERVIÇOS

O local e o prazo dos serviços serão de acordo com do Projeto Básico, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme o Projeto Básico, anexo I a este Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA OITAVA - DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo, para que esta indique os possíveis prestadores de serviço e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação. Caberá ao PRESTADOR DE SERVIÇO beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo. A possibilidade de participantes extraordinários obedecerá ao disposto no Decreto Municipal nº ____/____. As aquisições ou



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO

contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O PRESTADOR DE SERVIÇO terá seu registro cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - Não retirar a respectiva nota de empenho no prazo estabelecido pela **CONTRATANTE**, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - Tiver presentes razões de interesse público.

O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo. O PRESTADOR DO SERVIÇO poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Concorrência nº. ___/2023 e a proposta da empresa classificada em **1º lugar** no certame supracitado, e as demais que concordaram igualar o valor da primeira colocada.

Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes do Decreto Municipal nº _____/_____.

A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial é condição indispensável para sua eficácia e será providenciada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo. As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da cidade de Poção de Pedras (MA), com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em **02** (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Município de Poção de Pedras (MA) ____ de _____ de 2023.

Representante do Órgão

Representante da Empresa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO

**CONCORRÊNCIA Nº 4/2023 SRP
ANEXO IX
DECLARAÇÃO FORMAL DE VISITA / VISTORIA**

Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 4/2023 SRP

A empresa (razão social), inscrita no CNPJ n.º (informar CNPJ), sediada a (informar endereço completo), por intermédio de seu representante legal e pelo responsável técnico, infra-assinados e para fins de participação e habilitação na CONCORRÊNCIA Nº 4/2023 SRP, declara, expressamente que VISITOU as áreas onde serão executados os serviços da licitação em referência a fim de inspecionar as instalações e realizar vistoria técnica das áreas físicas, obtendo o conhecimento de todos os detalhes, informações e condições necessárias à elaboração da proposta, de acordo com o edital e anexos do presente certame.

Local e data.

(nome completo da empresa, do seu representante legal e do responsável técnico, com assinatura e a devida identificação e qualificação)

DECLARAÇÃO DE DISPENSA FORMAL DE VISITA/VISTORIA

Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 4/2023 SRP

A empresa (razão social), inscrita no CNPJ n.º (informar CNPJ), sediada a (informar endereço completo da empresa), por intermédio de seu representante legal infra-assinado, para fins de participação e habilitação no CONCORRÊNCIA Nº 4/2023 SRP, declara, expressamente que OPTOU por não realizar a visita/vistoria ao(s) local(is) de execução dos serviços, e que ASSUME todo e qualquer risco por essa decisão e SE COMPROMETE a prestar fielmente os serviços constante no edital e seus anexos.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO

CONCORRÊNCIA SRP Nº 4/2023
ANEXO X
MODELO DE DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 4/2023 SRP

_____ (nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, sediada em _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara para os devidos fins, que concorda com todos os termos descritos no edital e seus anexos, em especial aos critérios de credenciamento, habilitação/inabilitação, julgamento das propostas de preços e que temos pleno e total conhecimento da realização dos trabalhos do certame.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Localidade, data, mês e ano

Assinatura do Representante da Empresa e carimbo



Processo nº 02082024
Fls nº 133
Visto -

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO

CONCORRÊNCIA Nº 4/2023 SRP
ANEXO XI
MODELO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CONLUÍO ENTRE
LICITANTES E DE RESPONSABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL

Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 4/2023 SRP

_____ (nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, sediada em
_____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal Sr(a)
_____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº
_____, declara para fins dos dispostos do edital da licitação acima identificada:

- Consciente de que a sociedade civil brasileira espera dos agentes econômicos a declaração de adesão a princípios, atitudes e procedimentos que possam mudar a vida política do País, assim como anseia pela efetiva prática de tais princípios;

- Desejosa de oferecer à Nação uma resposta à altura das suas expectativas;

- Determinada a propagar boas práticas de ética empresarial, que possam erradicar a corrupção do rol das estratégias para obter resultados econômicos;

- Ciente de que a erradicação das práticas ilegais, imorais e antiéticas depende de um esforço dos agentes econômicos socialmente responsáveis para envolver em tais iniciativas um número cada vez maior de empresas e organizações civis;

Sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro e art. 90 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, se compromete a:

1. Adotar, ou reforçar, todas as ações e procedimentos necessários para que as pessoas que integram as suas estruturas conheçam as leis a que estão vinculadas, ao atuarem em seu nome ou em seu benefício, para que possam cumpri-las integralmente, especialmente, na condição de fornecedor de bens e serviços para o município de POÇÃO DE PEDRAS (MA) - (PODER EXECUTIVO);

2. Proibir, ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício dê, comprometa-se a dar ou ofereça suborno, assim entendido qualquer tipo de vantagem patrimonial ou extrapatrimonial, direta ou indireta, a qualquer funcionário município de POÇÃO DE PEDRAS (MA) - (PODER EXECUTIVO), nem mesmo para obter decisão favorável aos seus negócios;

3. Proibir ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que aja em seu nome, seja como representante, agente, mandatária ou sob qualquer outro vínculo, utilize qualquer meio imoral ou antiético nos relacionamentos com funcionários do município de POÇÃO DE PEDRAS (MA) - (PODER EXECUTIVO);

4. Evitar que pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício estabeleça qualquer relação de negócio com as pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública;

5. Não tentar, por qualquer meio, influir na decisão de outro participante quanto a participar ou não da referida licitação;

6. Apoiar e colaborar com o município de Poço de Pedras (MA) - (PODER EXECUTIVO) em qualquer apuração de suspeita de irregularidade ou violação da lei ou dos princípios éticos refletidos nesta declaração, sempre em estrito respeito à legislação vigente.

E, declara que:



Processo nº 0208204
Fls nº 138
Visto e

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO

7. A proposta apresentada nesta licitação foi elaborada de maneira independente e que o seu conteúdo, bem como a intenção de apresentá-la não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado e discutido com ou recebido de qualquer outro participante em potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa antes da abertura oficial das propostas;

8. Esta empresa e seus sócios-diretores não constam em listas oficiais por infringir as regulamentações pertinentes a valores sócios-ambientais, bem como não contrata pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que constem de tais listas;

9. Está plenamente ciente do teor e da extensão deste documento e que detém plenos poderes e informações para firmá-lo.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Localidade, data, mês e ano

Assinatura do Representante da Empresa e carimbo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO

CONCORRÊNCIA Nº 4/2023 SRP
ANEXO XII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP

Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 4/2023 SRP

Em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos:

Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06 e alterações, declaramos: (assinalar)

- () Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.
ou
() Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de microempresa e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei complementar nº 123/06.
ou
() Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de empresa de pequeno porte e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei complementar nº 123/06.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Localidade, data, mês e ano

Assinatura do Representante da Empresa e carimbo



Processo nº 0208201
FIS. Nº 142
PMPP
FOLHA Nº 2.099
PROC. ADMIN. Nº 271101/2023
eaf

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 271101/2023

CONCORRÊNCIA Nº 4/2023 (SRP)

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de manutenção de estradas vicinais no município de Poção de Pedras/MA.

Nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8666/1993 e as suas alterações, tendo em vista o que consta no presente processo. **HOMOLOGO** o resultado do julgamento da Concorrência nº 4/2023 e, por consequência **ADJUDICO** o objeto do certame – Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de manutenção de estradas vicinais no município de Poção de Pedras/MA. À empresa **REALIZA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 05.001.016/0001-32, estabelecida na Rua Nova, nº 98, Centro, Trizidela do Vale/MA, representada neste pela Sra. Maria Vandelde Silva Lima, portadora do CPF nº ***.854.403-**, no valor global de R\$ 4.248.045,98 (Quatro milhões duzentos e quarenta e oito mil quarenta e cinco reais e noventa e oito centavos).

Poção de Pedras/MA, 03 de abril de 2024.

Gilfran Oliveira Pinto
Secretário Municipal de Infraestrutura Obra
e Urbanismo
Portaria nº 008/2023 – GPM

Processo nº 01082004
Fls nº 142
Visto _____

EM BRANCO

EM BRANCO

Nº 2408
 PROC. Nº 271101/2023
 Processo nº 0284024
 243
 Visto

Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal.

Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

CND – Certidão Negativa de Débito e CNDA – Certidão Negativa da Dívida Ativa, perante a fazenda Estadual; e

CND – Certidão Negativa de Débito e CNDA – Certidão Negativa da Dívida Ativa, perante a fazenda Municipal.

As certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Poção de Pedras- MA, 05 de abril de 2024.

Rahilda Pinheiro Fernandes

Secretária Municipal de Administração

Portaria nº 007/2023 GPM

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 271101/2023

CONCORRÊNCIA Nº 4/2023 (SRP)

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de manutenção de estradas vicinais no município de Poção de Pedras/MA.

A Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Poção de Pedras (MA), Estado do Maranhão, apresenta o resultado do julgamento da proposta de preços, na modalidade Concorrência nº 4/2023, que teve como objeto o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de manutenção de estradas vicinais no município de Poção de Pedras/MA. Obtivemos assim a seguinte classificação:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO R\$	Empresa: REALIZA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	
			VALOR DA PROPOSTA R\$	SITUAÇÃO
ÚNICO	Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de manutenção de estradas vicinais no município de Poção de Pedras/MA.	R\$ 5.000.000,00	R\$ 4.248.045,98	1ª CLASSIFICADA

Em assim sendo, proclamamos a empresa **REALIZA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 05.001.016/0001-32, estabelecida na Rua Nova, nº 98, Centro, Trizidela do Vale/MA, representada neste pela Sra. Maria Vandeilde Silva Lima, portadora do CPF nº ***.854.403-**, como vencedora e que seja expedido o respectivo ato adjudicatório.

Poção de Pedras (MA), 27 de março de 2024.

Francisco Furtado Lima

Portaria nº 014/2024 - GPM

Presidente da CEL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 271101/2023

CONCORRÊNCIA Nº 4/2023 (SRP)

TIPO: MENOR PREÇO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.pocaodepedras.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: f2da80e8c8696930c7e836917df81b72ea262237

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Processo nº 02082004
Fls nº 144
Visto l

EM BRANCO

EM BRANCO

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de manutenção de estradas vicinais no município de Poção de Pedras/MA. Nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8666/1993 e as suas alterações, tendo em vista o que consta no presente processo. **HOMOLOGO** o resultado do julgamento da Concorrência nº 4/2023 e, por consequência **ADJUDICO** o objeto do certame – Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de manutenção de estradas vicinais no município de Poção de Pedras/MA. À empresa **REALIZA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 05.001.016/0001-32, estabelecida na Rua Nova, nº 98, Centro, Trizidela do Vale/MA, representada neste pela Sra. Maria Vandeilde Silva Lima, portadora do CPF nº ***.854.403-**, no valor global de R\$ 4.248.045,98 (Quatro milhões duzentos e quarenta e oito mil quarenta e cinco reais e noventa e oito centavos).

Poção de Pedras/MA, 03 de abril de 2024.
Gilfran Oliveira Pinto
Secretário Municipal de Infraestrutura Obra
e Urbanismo
Portaria nº 008/2023 – GPM

RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 271101/2023

CONCORRÊNCIA Nº 4/2023 (SRP)

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de manutenção de estradas vicinais no município de Poção de Pedras/MA.

O Município de Poção de Pedras por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo, torna público o resultado da CONCORRÊNCIA Nº 4/2023. Foi **HOMOLOGADO e ADJUDICADO** o objeto desta licitação conforme segue:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço global, sendo o presente certame homologado e adjudicado pelo Sr. Gilfran Oliveira Pinto, Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo de Poção de Pedras (MA), autoridade competente.

O Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8666/1993 e as suas alterações. **HOMOLOGOU** o resultado do julgamento da CONCORRÊNCIA Nº 4/2023 e, por consequência **ADJUDICO** o objeto do certame – Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de manutenção de estradas vicinais no município de Poção de Pedras/MA. À empresa **REALIZA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 05.001.016/0001-32, estabelecida na Rua Nova, nº 98, Centro, Trizidela do Vale/MA, representada neste pela Sra. Maria Vandeilde Silva Lima, portadora do CPF nº ***.854.403-**, no valor global de R\$ 4.248.045,98 (Quatro milhões duzentos e quarenta e oito mil quarenta e cinco reais e noventa e oito centavos).

O Presidente da Comissão Especial de Licitação informa ainda, que os autos do processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Poção de Pedras (MA).

Poção de Pedras (MA), 03 de abril de 2024.
Francisco Furtado Lima
Portaria nº 014/2024 - GPM
Presidente da CEL

ATO CONVOCATÓRIO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO Nº 1/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 271101/2023

CONCORRÊNCIA Nº 4/2023

Pelo presente instrumento e com base no edital da licitação na modalidade Concorrência nº 4/2023, amparado Lei nº 8.666 de 21.06.93, com as devidas alterações, convocamos a Empresa **REALIZA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 05.001.016/0001-32, estabelecida na Rua Nova, nº 98, Centro, Trizidela do

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.pocaodepedras.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: f2da80e8c8696930c7e836917df81b72ea262237
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



EM BRANCO

EM BRANCO



PMPP : 2.135	Processo 01082023
FOLHA Nº 2.135	143
PROC. ADMIN. Nº 271191/2023	
efk	Visto

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 1/2024

PROCESSO Nº. 271101/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO.

Ao 5º (Quinto) dia do mês de abril do ano de 2024, autorizado pelo processo de **CONCORRÊNCIA Nº. 4/2023** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 3/2019 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de manutenção de estradas vicinais no município de Poção de Pedras/MA. I – Consideram-se registrados os preços da Empresa:

EMPRESA: REALIZA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 05.001.016/0001-32
ENDEREÇO: Rua Nova, nº 98, Centro, Trizidela do Vale/MA
REPRESENTANTE Maria Vandeilde Silva Lima, portadora do CPF nº ***.854.403-**
E-MAIL: realizacon@gmail.com

II – Órgão Gerenciador da Ata: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO, localizada na à Rua Alto Brilhante, s/n, centro- CEP 65740-000 – Poção de Pedras (MA), representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Obras e Urbanismo Sr. Gilfran Oliveira Pinto, Portaria nº Portaria nº 008/2023 – GPM, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PREÇOS E DO OBJETO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar e das demais empresas que concordaram em fornecer pelo mesmo preço da primeira colocada, signatárias da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, perfaz o valor global R\$ 4.284.045,98 (Quatro milhões duzentos e oitenta e quatro mil quarenta e cinco reais e noventa e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

Durante o prazo de validade desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a **CONTRATANTE** não estará obrigada a adquirir o serviço referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao **PRESTADOR DE SERVIÇO**, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Processo nº 000.000
Fls nº 148
Visto e

EM BRANCO

EM BRANCO



PMPP	PROCESSO Nº 02082023
FOLHA Nº 2134	149
PROC. ADMIN. Nº 271101/2023	

ebf

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO

A partir da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, o PRESTADOR DE SERVIÇO assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de contrato assinado entre as partes, de acordo com cada pedido de aquisição, nos moldes do contrato, ou por meio de nota de empenho.

CLÁUSULA QUARTA – DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº. 8.666/93. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do objeto registrado.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Comissão Permanente de Licitação - CPL convocará o prestador de serviço visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Frustrada a negociação, o prestador de serviço será liberado do compromisso assumido. Na hipótese do subitem anterior, a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo convocará os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o prestador de serviço, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo poderá:

I - Liberar o prestador de serviço do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

II - Convocar os demais prestadores de serviço visando igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DOS SERVIÇOS

O local e o prazo dos serviços serão de acordo com do Projeto Básico, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme o Projeto Básico, anexo I a este Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

EM BRANCO

EM BRANCO



Processo n.º 0208207
Fis n.º 151

PMPP	Visão
FOLHA Nº 2.125	
PROC. ADMIN. Nº 271101/2023	

oak

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO

CLÁUSULA OITAVA - DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo, para que esta indique os possíveis prestadores de serviço e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação. Caberá ao PRESTADOR DE SERVIÇO beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo. A possibilidade de participantes extraordinários obedecerá ao disposto no Decreto Municipal nº 003/2019. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O PRESTADOR DE SERVIÇO terá seu registro cancelado quando:

- I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II - Não retirar a respectiva nota de empenho no prazo estabelecido pela CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;
- III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV - Tiver presentes razões de interesse público.

O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo. O PRESTADOR DO SERVIÇO poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Concorrência nº. 4/2023 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supracitado, e as demais que concordaram igualar o valor da primeira colocada.

Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes do Decreto Municipal nº 003/2019.

EM BRANCO

EM BRANCO



Processo nº	02082024
PMPP	
FOLHA Nº	2.136 nº 153
PROC. ADMIN. Nº	271101/2023 e
<i>efk</i>	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO

A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial é condição indispensável para sua eficácia e será providenciada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo. As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da cidade de Poção de Pedras (MA), com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em **02** (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Município de Poção de Pedras (MA) 05 de abril de 2024.



Gilfran Oliveira Pinto
Secretário Municipal de Infraestrutura Obra
e Urbanismo
Portaria nº 008/2023 – GPM
Representante do Órgão


REALIZA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
CNPJ Nº 05.001.016/0001-32
Maria Vandeilde Silva Lima
CPF Nº 407.854.403-72
Representante da Empresa



Processo nº 60027021
Fis nº 155
PMPP Viso 137 e
FOLHA Nº 2
PROC. ADMIN. Nº 271101/2023
est

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO

EXTRATO DA ATA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2024
CONCORRÊNCIA Nº 4/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 271101/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 271101/2023. Município de Poção de Pedras/Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo e a Empresa: **REALIZA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 05.001.016/0001-32. OBJETO: O objeto desta Ata é o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de manutenção de estradas vicinais no município de Poção de Pedras/MA. VALOR TOTAL REGISTRADO R\$ 4.248.045,98 (Quatro milhões duzentos e quarenta e oito mil quarenta e cinco reais e noventa e oito centavos) PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. MODALIDADE: Concorrência Nº 4/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. DATA DA ASSINATURA: 5 de abril de 2024. SIGNATÁRIOS: Gilfran Oliveira Pinto, Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo como Gerenciador e Maria Vandeilde Silva Lima pela empresa REALIZA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA como detentora do Registro de Preços.

Processo nº 02082004
Fls nº 150
Visto e

EM BRANCO

EM BRANCO



Processo nº 02082024
PMPP
Fols nº 157
FOLHA Nº 2138
Assunto 1
PROC. ADMIN. Nº 271101/2023
eaf

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO

DESPACHO ENCAMINHANDO ARQUIVOS EM MÍDIA PARA PUBLICAÇÃO NO DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO

DA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO

PARA:

Setor de Tecnologia da Informação

ASSUNTO:

Encaminho a mídia contendo e extrato da ata de registro de preços N° 1/2024, referente ao a Concorrência nº 4/2023, para as providências cabíveis.

Processo nº 02982024
Fis nº 258
Visto ✓

EM BRANCO

EM BRANCO



PMPP
FOLHA Nº 2.139
PROC. ADMIN. Nº 271101/2023

CSB

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**TERMO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ARP Nº 1/2024
DA LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 4/2023**

Atendendo a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em especial ao Princípio da Publicidade, certifico para os devidos fins, que o “**EXTRATO DA ARP Nº 1/2024**” na modalidade **DA CONCORRÊNCIA Nº 4/2023**, foi afixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal na presente data.

Secretaria Municipal de Administração, Poção de Pedras, Estado do Maranhão,
em 05 de abril de 2024.

Celso Wesley Almeida Sousa

Celso Wesley Almeida Sousa
Chefe de Divisão de Protocolo
Portaria nº 031/2023 - GPM

EM BRANCO

EM BRANCO



PMPP
FOLHA Nº 2140
PROC. ADMIN. Nº 271101/2023
esf

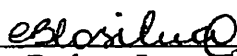
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**JUNTADA DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO
ATO CONVOCATÓRIO PARA ASSINATURA DA ARP Nº 1/2024
DA LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 4/2023.**

Processo Administrativo nº 271101/2023
Concorrência nº 4/2023

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 271101/2023, modalidade Concorrência nº 4/2023, a publicação **ATO CONVOCATÓRIO PARA ASSINATURA DA ARP Nº 1/2024 DA LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 4/2023**, publicada no Diário Oficial do Município, veiculado em 05/04/2024.

Poção de Pedras/MA, 05 de abril de 2024.



Claudinete Barbosa Lopes da Silva
Chefe de Protocolo
Portaria Nº 030/2023 GPM

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de manutenção de estradas vicinais no município de Poção de Pedras/MA. Nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8666/1993 e as suas alterações, tendo em vista o que consta no presente processo. **HOMOLOGO** o resultado do julgamento da Concorrência nº 4/2023 e, por consequência **ADJUDICO** o objeto do certame – Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de manutenção de estradas vicinais no município de Poção de Pedras/MA. À empresa **REALIZA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 05.001.016/0001-32, estabelecida na Rua Nova, nº 98, Centro, Trizidela do Vale/MA, representada neste pela Sra. Maria Vandeilde Silva Lima, portadora do CPF nº ***.854.403-**, no valor global de R\$ 4.248.045,98 (Quatro milhões duzentos e quarenta e oito mil quarenta e cinco reais e noventa e oito centavos).

Poção de Pedras/MA, 03 de abril de 2024.
 Gilfran Oliveira Pinto
 Secretário Municipal de Infraestrutura Obra e Urbanismo
 Portaria nº 008/2023 – GPM

RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 271101/2023
 CONCORRÊNCIA Nº 4/2023 (SRP)
 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de manutenção de estradas vicinais no município de Poção de Pedras/MA. O Município de Poção de Pedras por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo, torna público o resultado da CONCORRÊNCIA Nº 4/2023. Foi **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO** o objeto desta licitação conforme segue:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço global, sendo o presente certame homologado e adjudicado pelo Sr. Gilfran Oliveira Pinto, Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo de Poção de Pedras (MA), autoridade competente.

O Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8666/1993 e as suas alterações. **HOMOLOGOU** o resultado do julgamento da CONCORRÊNCIA Nº 4/2023 e, por consequência **ADJUDICO** o objeto do certame – Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de manutenção de estradas vicinais no município de Poção de Pedras/MA. À empresa **REALIZA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 05.001.016/0001-32, estabelecida na Rua Nova, nº 98, Centro, Trizidela do Vale/MA, representada neste pela Sra. Maria Vandeilde Silva Lima, portadora do CPF nº ***.854.403-**, no valor global de R\$ 4.248.045,98 (Quatro milhões duzentos e quarenta e oito mil quarenta e cinco reais e noventa e oito centavos).

O Presidente da Comissão Especial de Licitação informa ainda, que os autos do processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Poção de Pedras (MA).

Poção de Pedras (MA), 03 de abril de 2024.
 Francisco Furtado Lima
 Portaria nº 014/2024 - GPM
 Presidente da CEL

ATO CONVOCATÓRIO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO Nº 1/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 271101/2023
 CONCORRÊNCIA Nº 4/2023

Pelo presente instrumento e com base no edital da licitação na modalidade Concorrência nº 4/2023, amparado Lei nº 8.666 de 21.06.93, com as devidas alterações, convocamos a Empresa **REALIZA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 05.001.016/0001-32, estabelecida na Rua Nova, nº 98, Centro, Trizidela do

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS - MA
 É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.pocaodepedras.ma.gov.br/diario>
 CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: f2da80e8c8696930c7e836917df81b72ea262237
 PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Processo nº 0082024
Fls nº 164
Visto -

EM BRANCO

EM BRANCO

Vale/MA, representado neste ato, pela Sra. Maria Vandeilde Silva Lima, portadora do CPF nº ***.854.403-**, para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Secretaria Municipal Infraestrutura, Obras e Urbanismo, para assinatura da Ata de Registro de Preços.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda a sexta-feira) e no horário das 08:00 (oito) horas às 12:00 (doze) horas.

No ato da assinatura do contrato, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações fiscais, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal.

Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

CND – Certidão Negativa de Débito e CNDA – Certidão Negativa da Dívida Ativa, perante a fazenda Estadual; e

CND – Certidão Negativa de Débito e CNDA – Certidão Negativa da Dívida Ativa, perante a fazenda Municipal.

As certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Poção de Pedras- MA, 04 de abril de 2024.

Gilfran Oliveira Pinto

Secretário Municipal de Infraestrutura Obra
e Urbanismo

Portaria nº 008/2023 – GPM

EXTRATO DA ATA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2024 CONCORRÊNCIA Nº 4/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 271101/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 271101/2023. Município de Poção de Pedras/Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo e a Empresa: **REALIZA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 05.001.016/0001-32. OBJETO: O objeto desta Ata é o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de manutenção de estradas vicinais no município de Poção de Pedras/MA. VALOR TOTAL REGISTRADO R\$ 4.248.045,98 (Quatro milhões duzentos e quarenta e oito mil quarenta e cinco reais e noventa e oito centavos) PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. MODALIDADE: Concorrência Nº 4/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. DATA DA ASSINATURA: 5 de abril de 2024. SIGNATÁRIOS: Gilfran Oliveira Pinto, Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo como Gerenciador e Maria Vandeilde Silva Lima pela empresa REALIZA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA como detentora do Registro de Preços.

ATO CONVOCATÓRIO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2024 CONCORRÊNCIA Nº 2/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171102/2023

ATO CONVOCATÓRIO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 171102/2023 CONCORRÊNCIA: 2/2023 (SRP)

Pelo presente instrumento e com base no edital da licitação na modalidade Concorrência nº 2/2023 (SRP), amparado pela Lei nº 8.666/93, convocamos a Empresa: **REALIZA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 05.001.016/0001-32, estabelecida na Rua Nova, nº 98, Centro, Trizidela do Vale/MA, representada neste ato pela Sra. Maria Vandeilde Silva Lima, portadora do CPF nº ***.854.403-**, para comparecer no prazo

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.pocaodepedras.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: f2da80e8c8696930c7e836917df81b72ea262237

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Processo nº 02092001
Fls nº 166
Visto e

EM BRANCO

EM BRANCO



Processo nº 020 80024
bis nº 162

PMP	9.143
FOLHA Nº	310
PROC. ADMIN. Nº	271101/2023

oaf

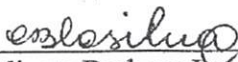
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

JUNTADA DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
DA ARP Nº 1/2024
DA LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 4/2023.

Processo Administrativo nº 271101/2023
Concorrência nº 4/2023

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 271101/2023, modalidade Concorrência nº 4/2023, a publicação **DA ARP Nº 1/2024 DA LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 4/2023**, publicada no Diário Oficial do Município, veiculado em 05/04/2024.

Poção de Pedras/MA, 05 de abril de 2024.



Claudinete Barbosa Lopes da Silva
Chefe de Protocolo
Portaria Nº 030/2023 GPM

EM BRANCO

EM BRANCO

Nº 2.114
PROC. Nº 071101/2023
08/04/2024
269

Vale/MA, representado neste ato, pela Sra. Maria Vandeilde Silva Lima, portadora do CPF nº 854.403-**, para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Secretaria Municipal Infraestrutura, Obras e Urbanismo, para assinatura da Ata de Registro de Preços.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda a sexta-feira) e no horário das 08:00 (oito) horas às 12:00 (doze) horas.

No ato da assinatura do contrato, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações fiscais, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal.

Certificado de Regularidade de Situação do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

CND - Certidão Negativa de Débito e CNDA - Certidão Negativa da Dívida Ativa, perante a fazenda Estadual; e

CND - Certidão Negativa de Débito e CNDA - Certidão Negativa da Dívida Ativa, perante a fazenda Municipal.

As certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decalrará à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Poção de Pedras- MA, 04 de abril de 2024.

Gilfran Oliveira Pinto

Secretário Municipal de Infraestrutura Obra
e Urbanismo

Portaria nº 008/2023 - GPM

EXTRATO DA ATA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2024 CONCORRÊNCIA Nº 4/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 271101/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 271101/2023. Município de Poção de Pedras/Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo e a Empresa: **REALIZA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 05.001.016/0001-32. OBJETO: O objeto desta Ata é o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de manutenção de estradas vicinais no município de Poção de Pedras/MA. VALOR TOTAL REGISTRADO R\$ 4.248.045,98 (Quatro milhões duzentos e quarenta e oito mil quarenta e cinco reais e noventa e oito centavos) PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. MODALIDADE: Concorrência Nº 4/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. DATA DA ASSINATURA: 5 de abril de 2024. SIGNATÁRIOS: Gilfran Oliveira Pinto, Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo como Gerenciador e Maria Vandeilde Silva Lima pela empresa **REALIZA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** como detentora do Registro de Preços.

ATO CONVOCATÓRIO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2024 CONCORRÊNCIA Nº 2/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171102/2023

ATO CONVOCATÓRIO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 171102/2023 CONCORRENCIA: 2/2023 (SRP)

Pelo presente instrumento e com base no edital da licitação na modalidade Concorrência nº 2/2023 (SRP), amparado pela Lei nº 8.666/93, convocamos a Empresa: **REALIZA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 05.001.016/0001-32, estabelecida na Rua Nova, nº 98, Centro, Trizidela do Vale/MA, representada neste ato pela Sra. Maria Vandeilde Silva Lima, portadora do CPF nº 854.403-**, para comparecer no prazo

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.pocaodepedras.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: f2da80e8c8696930c7e836917df81b72ea262237

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



EM BRANCO

EM BRANCO



OFICIO Nº 190/2024.

A EMPRESA: REALIZA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.001.016/0001-32, sediada na Rua Nova, Nº 98, Bairro: Centro, Trizidela do Vale/MA, CEP: 65. 727-000.

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ANUÊNCIA.

A Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Transporte do Município de Esperantinópolis/MA, vem através deste solicitar, anuência nos serviços abaixo, nos termos da Ata de Registro de Preços 001/2024 decorrente da Concorrência nº 04/2023, com registro de preços para contratação de empresa para manutenção de Estradas Vicinais do Município de Esperantinópolis-MA para atender as demandas do Município de ESPERANTINOPOLIS – MA, conforme tabela abaixo:

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1			SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	CPU-01	Próprio	PLACA INDICATIVA DA OBRA	M ²	6,00
1.2	CPU-02	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	3,00
2			DESMATAMENTO E LIMPEZA		
2.1	CPU-03	Próprio	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO MOTONIVELADORA (ROÇO LATERAL)	M ²	67.383,89
2.2	5915319	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 14 m ³ - rodovia em leito natural	tkm	121.068,00
2.3	5502985	SICRO3	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m ²	5.000,00
2.4	5502986	SICRO3	Expurgo de jazida	m ³	1.500,00
3			SERVIÇO DE SUBLEITO (ATERRO)		
3.1	4016096	SICRO3	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m ³	m ³	7.000,00
3.2	5915320	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 14 m ³ - rodovia em revestimento primário	tkm	162.414,01
3.3	4011209	SICRO3	Regularização do subleito	m ²	112.306,48
4			SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO		
4.1	4016096	SICRO3	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m ³	m ³	22.461,29



4.2	CPU-04	Próprio	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA DMT > 10 KM, COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10,0 M3	TXKM	521.147,01
4.3	4015612	SICRO3	Execução de revestimento primário com material de jazida	m³	22.461,29
5			OBRAS DE ARTE CORRENTE		
5.1	0804037	SICRO3	Corpo de BSTC D = 1,00 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	40,00
5.2	0804195	SICRO3	Corpo de BDTC D = 1,00 m PA4 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	24,00
5.3	0804293	SICRO3	Corpo de BTTC D = 1,00 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	24,00
5.4	0804121	SICRO3	Boca de BSTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	un	40,00
5.5	0804239	SICRO3	Boca de BDTC D = 1,00 m - esconsidade 15° - areia e brita comerciais - alas retas	un	24,00
5.6	0804317	SICRO3	Boca de BTTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	un	24,00
6			RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS		
6.1	CPU-05	Próprio	REPARAÇÃO DE DANOS AO MEIO AMBIENTE	M³	17.277,92

Esperantinópolis - MA, 13 de agosto de 2024.


Antônio Cleiton Magalhaes da Silva
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Transporte
Portaria: 060/2024

**TERMO DE ACEITE DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 1/2024
DECORRENTE DA CONCORRENCIA 04/2023.**

Assunto: aceite referente a solicitação feita pela Prefeitura Municipal de Poção de Pedras-MA.

A **EMPRESA:** REALIZA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 05.001.016/0001-32, estabelecida na Rua Nova, nº 98, Centro, Trizidela do Vale/MA, por seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA**, que, **ACEITA** prestar o serviço constante no anexo deste documento, nos mesmos termos da respectiva ATA DE REGISTRO DE PREÇO, inclusive seu prazo de entrega.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para quaisquer informações posteriores.

Trizidela do Vale-MA, 21 de agosto de 2024.

REALIZA
CONSTRUCOES E
SERVICOS
LTDA:050010160001
32

Digitally signed by REALIZA
CONSTRUCOES E SERVICOS
LTDA:05001016000132
DN: cn=REALIZA CONSTRUCOES E
SERVICOS LTDA:05001016000132 c=BR
l=TRIZIDELA DO VALE o=ICP-Brasil
ou=videoconferencia
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2024-08-26 09:52:03:00

REALIZA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
CNPJ: 05.001.016/0001-32
MARIA VANDEILDE SILVA LIMA
CPF: 407.854.403-72



DESPACHO ENCAMINHANDO O PROCESSO

À
Assessoria Jurídica
Nesta

Anexo ao presente estamos encaminhando o processo administrativo nº **0208/2024** que versa sobre a adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2024, decorrente do Concorrência Nº 004/2023. Pertencente a Prefeitura Municipal de Poção de Pedras/MA para contratação de empresa para manutenção de Estradas Vicinais do Município de Esperantinópolis-MA, para análise, parecer conclusivo e demais providencias cabíveis.

Solicito celeridade desses serviços em virtude da Secretaria Municipal Obras, Habitação e Transporte possui a necessidade urgente de prestação de serviço de locação de veículos pesados para atender as demandas do Município de Esperantinópolis-MA.

Sem mais para o momento, reiteramos nosso votos mais elevada istima e consideração.

Esperantinópolis - MA, 22 de agosto de 2024.

Antonio Cleiton Magalhães da Silva
Secretário municipal de obras, habitação e Transporte
060/2024.

Recebido em 22/08 2024

Klenia Carneiro Lucena
Assessora de Licitações e Contratos
OAB/MA - 13433
Portaria: 036/2021



PARECER JURÍDICO

Assunto: Adesão à ata de registro de preço nº 001/2024 decorrente da Concorrência 004/2023, que tem como órgão gerenciador o Município de Poção de Pedras. – Inteligência do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

I – Consulta

Trata-se de questão submetida a esta Assessoria Jurídica pela Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Transporte, que solicita parecer sobre a possibilidade de adesão à ata de registro de preço de nº 001/2024 decorrente da Concorrência 004/2023, que tem como órgão gerenciador o Município de Poção de Pedras/MA, cujo objeto a ser contratado é a contratação de empresa para manutenção de Estradas Vicinais do Município de Esperantinópolis-MA.

Em sua justificativa, caracteriza o objeto a ser contratado, apresenta uma tabela de quantitativo e preço da ata que pretende aderir, os valores coletados encontram-se acima do valor registrado na ata de registro de preços nº 001/2024, razão pela qual entende ser mais vantajoso para a Administração Pública aderir a Ata de Registro de Preços.

Consta, ainda, dos autos o pedido de verificação de adequação orçamentária e de existência de saldo financeiro. Em manifestação o setor de contabilidade informa da existência de dotação orçamentária suficiente para suportar as despesas pela contratação dos serviços. Diante de tal informação, o ordenador de despesas do Município autorizou a despesas e determinou as tratativas para adesão da ata de registro de preço.

Consta, ainda, manifestação da empresa REALIZA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.001.016/0001-32, sediada na Rua Nova, Nº 98, Bairro: Centro, Trizidela do Vale/MA, CEP: 65. 727-000 concordando em fornecer os produtos/serviços e autorização do órgão gerenciador, no caso, o Município de Poção de Pedras/MA.

Eis o breve relatório.

II - Objeto de análise:

De início, cumpre registrar que o exame realizado neste parecer se restringe aos aspectos jurídicos acerca da possibilidade ou não de se efetuar a adesão da ata de registro de preços pretendida, estando excluídos, quaisquer pontos de caráter técnico, econômico e/ou discricionário, cuja avaliação não compete a esta Assessoria.

Ressalte-se, ainda, que a análise em comento toma por base os documentos constantes dos autos concernentes ao processo licitatório cuja ata se pretende aderir, haja vista a presunção de veracidade e legitimidade das informações e documentos da administração pública.

Esse esclarecimento é necessário porque o parecer jurídico, conforme orientação da melhor doutrina e da jurisprudência, é ato de natureza meramente opinativa não vinculante, cabendo ao gestor tomar a decisão que lhe parecer mais oportuna e conveniente.

III- Análise Jurídica

A premissa elementar adotada pelo ordenamento jurídico pátrio, no que concerne a contratação pela Administração Pública, é de que todas as aquisições de bens ou contratação de serviços com terceiros levadas a efeito pelo ente Público serão necessariamente precedidas de licitação, de modo a identificar e escolher a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.



Dessa feita, a licitação, por força de dispositivos constitucionais (XXI, art. 37, CF/88) e infraconstitucional (art. 2º da Lei nº 8.666/93), é regra para a Administração Pública que, ao necessitar adquirir produtos ou executar algum tipo de serviço, deve abrir um processo de licitação para escolher seus fornecedores ou prestadores de serviços, devendo fazer, sempre, a opção pela proposta mais vantajosa ao atendimento do interesse público diretamente envolvido, colocando em condições de igualdade as empresas que do certame queiram participar.

A modalidade escolhida foi a Adesão à ata de Registro de Preço.

O Sistema de Registro de Preço – SRP consiste em um procedimento auxiliar previsto no dispositivo legal antes mencionado e tem por objetivo facilitar a atuação da Administração Pública nas contratações ou aquisições de bens de forma gradual ou parcelada, conservando as condições de igualdade de oportunidade daqueles que do certame queiram participar.

De outro modo, pode se dizer que o SRP é o conjunto de procedimento para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras. Após efetuar os procedimentos do SRP, é assinada uma Ata de Registro de Preço – ARP, que concerne em um documento de compromisso para contratação futura, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas.

Assim, tem se como razoável sustentar que o sistema registro de preços não é um instituto próprio da contratação, mas sim uma técnica empregada no planejamento com a finalidade de proporcionar uma relação contratual mais eficiente para a Administração, considerando que a licitação em que se utiliza a técnica do registro de preços é exatamente igual às demais modalidades, diferenciando-se apenas na forma de aquisição ou da prestação dos serviços que fica condicionada pela efetiva demanda.

Com o propósito de regulamentar o § 3º do artigo 15 da Lei 8.666/93, foi editado o Decreto nº 3.931/01, revogado posteriormente pelo Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentou o Sistema de Registro de Preços, e instituiu a possibilidade de ser aproveitada a proposta mais vantajosa de uma licitação realizada por outros órgãos e/ou entidades.

Tal procedimento difundiu-se, na doutrina jurídica, sob a denominação de “carona” que pode ser entendido como uma ideia de aproveitar o percurso que alguém está desenvolvendo para concluir o próprio trajeto, com redução de tempo e de custos, evitando-se o dispendioso e demorado processo de licitação, propiciando maior eficiência na prestação dos serviços públicos.

Desse modo, considerando-se o princípio constitucional da economicidade e da eficiência, entende-se que é juridicamente possível e mesmo aconselhável, com as devidas cautelas, aproveitar uma proposta mais vantajosa conquistada por outro ente da Federação, como no caso indicado e justificado.

Cumpra observar que o Decreto de nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, prevê a possibilidade de que uma Ata de Registro de Preços seja utilizada por outros entes, maximizando o esforço das unidades administrativas que implantaram o Sistema de Registro de Preços, então vejamos o que prescreve o art. 22 do referido Decreto:

Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de



registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Como se vê, é possível a aquisição de produtos ou prestação de serviços por meio de adesão à ata de registro de preço decorrente de licitação realizada por outro ente público, sendo necessária apenas a anuência do órgão gerenciador e devidamente justificada sua vantagem, senão vejamos:

Cumpra-se destacar que os fundamentos de lógica que sustentam a validade do Sistema de Registro de Preços e conseqüentemente o sistema de adesão à ata de registro de preços, comumente denominado de “carona”, segundo ensinamento de Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, consistem na desnecessidade de repetição de um processo oneroso, lento e desgastante quando já se tem registro de uma proposta mais vantajosa para a aquisição de bens ou prestação de serviços de que se necessita.

Além disso, quando o carona adere uma determinada Ata de Registro de Preços, em vigor, normalmente já tem do órgão gerenciador – órgão que realizou a licitação para o Sistema de Registro de Preços – informações adequadas sobre o desempenho do contratado na execução do ajuste, reduzindo o risco de uma prestação de serviços deficiente ou inadequada.

Na presente situação, observa-se que através do ofício nº 189/2024 da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Transporte, o Município de Esperantinópolis/MA, consulta a possibilidade de adesão a ata de registro de preço de nº 001/2024 e manifesta interesse na aquisição dos produtos/serviços.

Em resposta ao ofício, o Município de Poção de Pedras/MA, encaminha sua autorização/concordância, por meio de ofício, manifestando, ao final, pela concordância com a adesão da ata pretendida.

Deste modo, observa que os procedimentos legais foram adequadamente adotados, nada impede a adesão da ata de registro de preço em questão.

IV- Conclusão

Diante do exposto, entende-se como adequado os procedimentos administrativos adotados para a adesão da ata de registro de preço do 001/2024, realizada pela Prefeitura Municipal de Poção de Pedras/MA, pois, condizente com os preceitos legais estabelecidos pelo disposto art. 15, § 3º da Lei nº 8.666/93, e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, desse modo esta Assessoria manifesta pela possibilidade jurídica de adesão da ata, deixando registrado a avaliação da conveniência e oportunidade é de competência exclusiva da autoridade competente, que deve ponderar sobre a vantajosidade ou não da pretendida adesão.

Este é o parecer

Esperantinópolis/MA, 23 de agosto de 2024.

Klenia Carneiro Lucena
Assessora de Licitações e Contratos
OAB/MA – 13433
Portaria: 036/2021



AUTORIZAÇÃO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2024.

Estando devidamente cumpridas as formalidades legais, autorizo a adesão à Ata de Registro de Preços 001/2024 decorrente da Concorrência nº 004/2023 que tem como órgão gerenciador o Município de Poção de Pedras-MA através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo, conforme a demonstração da conveniência e oportunidade da contratação, constante do processo.

Esperantinópolis - MA, 23 de agosto de 2024.

Antonio Cleiton Magalhães da Silva
Secretário municipal de obras, habitação e Transporte
060/2024.



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

O Município de Esperantinópolis, através da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Transporte, convoca o signatário da Empresa: REALIZA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.001.016/0001-32, sediada na Rua Nova, Nº 98, Bairro: Centro, Trizidela do Vale/MA, CEP: 65. 727-000 para a Assinatura do Contrato decorrente da licitação na modalidade concorrência Nº 004/2023, tendo como objeto a contratação de empresa para manutenção de Estradas Vicinais do Município de Esperantinópolis-MA, cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Esperantinópolis - MA, 26 de agosto de 2024.

Antonio Cleiton Magalhães da Silva
Secretário municipal de obras, habitação e Transporte
060/2024.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **REALIZA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **05.001.016/0001-32**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:38:33 do dia 17/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/11/2024.

Código de controle da certidão: **4E85.91D0.2A1D.1A26**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REALIZA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.001.016/0001-32

Certidão nº: 28993504/2024

Expedição: 26/04/2024, às 08:53:11

Validade: 23/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REALIZA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.001.016/0001-32**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

SETOR DE TRIBUTOS

Processo nº 02082024
Fis nº 182
Visto

Código de Verificação

ZQAWGD94

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 2317

DADOS DO CONTRIBUINTE

Inscrição Municipal CPF/CNPJ
726 05.001.016/0001-32

Nome/Razão Social
REALIZA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Endereço
RUA Nova, 98, CENTRO, Trizidela do Vale - MA, CEP: 65.727-000

ATIVIDADE PRINCIPAL

4120400 - Construção de edifícios

Requerida em: 29 de Julho de 2024

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a créditos tributários e não tributários, como em dívida ativa e negativa de débitos, de acordo com as normas gerais de Direito Tributário e da Legislação Municipal.

Validade (90 dias): 27 de Outubro de 2024

Trizidela do Vale - MA, 29 de Julho de 2024



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.001.016/0001-32
Razão Social: REALIZA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
Endereço: RUA NOVA 98 / CENTRO / TRIZIDELA DO VALE / MA / 65727-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/08/2024 a 09/09/2024

Certificação Número: 2024081101081418950710

Informação obtida em 21/08/2024 09:51:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Processo Nº 02082004
Fis Nº 189
Visão e

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 061116/24

Data da

30/07/2024 10:10:17

Inscrição Estadual: 121994120

CPF/CNPJ: 05001016000132

Razão Social: REALIZA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

Endereço: RUA NOVA, 98 CEP: 65727000 - CENTRO

Telefone: (98)36421937

Município: TRIZIDELA DO VALE

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 28/10/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 13/08/2024 09:56:11



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 289363/24

Data da

30/07/2024 10:09:09

Inscrição Estadual: 121994120

CPF/CNPJ: 05001016000132

Razão Social: REALIZA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

Endereço: RUA NOVA, 98 CEP: 65727000 - CENTRO

Telefone: (98)36421937

Município: TRIZIDELA DO VALE

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 28/10/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.